

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 198

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Officia* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte comercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Amuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do mez findo, foram nomeados supplentes do substituto o juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei.

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Uruará

Primeiro supplente, Tarquinio Liborio Ramos;

Segundo supplente, Philomeno Barreto Junior;

Terceiro supplente, Antonio Fernandes de Lima;

Ajudante do procurador geral de Republica, Raul Liborio Ramos.

Município de Barreirinha

Primeiro supplente, Lourenço Antonio da Silva.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Valença

Primeiro supplente, Dr. José Donadio Blois;

Segundo supplente, Nicoláo Abrahão;

Terceiro supplente, capitão Hedefonso de Lima Coutinho.

Município de Saparema

Primeiro supplente, Alcides Ferreira da Silva;

Segundo supplente, Adolpho Bravo;

Terceiro supplente, Oscar Ramos de Azevedo.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Botucatu

Primeiro supplente, Luiz Baptista Cardoso de Carvalho;

Segundo supplente, José Gonçalves Simões;

Terceira supplente, Joaquim Baptista de Souza.

Município de Laranjal

Primeiro supplente, Romeu Ferreira Poli;

Segundo supplente, José de Souza Campos;

Terceiro supplente, Christovão de Souza Campos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria de Justiça

Por portaria de 30 de agosto findo, foi nomeado o Dr. José Pinto de Mesquita para exercer, interinamente, o lugar de

assistente da Assistencia a Alienados do Distrito Federal, enquanto o effectivo, Dr. Adauto Junqueira Botelho estiver substituindo o Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, lente de psiquiatria da Faculdade de Medicina desta Capital, e director do Instituto de Neuropathologia, comissionado pelo Governo, na Europa, pelo prazo de seis mezes.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao escriptor da Inspectoria de Vehiculos Carlos Octaviano de Souza França;

De tres mezes, ao tambor da Policia Militar José Coelho da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1926

José Clemente Barbosa, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Adelino José Nazario, ex-praca da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Nada ha a deferir, pois o que é solicitado já foi feito.

Manoel Saldanha Marinho, ex-1º sargento da Policia Militar, pedindo certidão sobre accusações que diz lhe terem sido feitas. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de agosto ultimo: Foi declarado cidadão brasileiro Mauricio Lerner, natural da Ucrania, nascido a 4 de abril de 1892, filho de Jacob Lerner e de Ruchle Lerner, casado, residente no Estado de São Paulo;

Foram naturalizados brasileiros:

Bechara Kalil Nejrn, natural da Syria, nascido a 16 de maio de 1886, filho de Kalil Nejrn e de Maria Nejrn, casado, residente nesta Capital;

Domingos da Motta, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1900, filho de Custodio da Motta e de Maria da Costa, casado, residente nesta Capital;

Horacio Fernandes Moça, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1886, filho de João Fernandes Moça e de Maria Luiza Leite, casado, residente nesta Capital;

Manoel José Assumpção, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1897, filho de José João Assumpção e de Barbara Lourela Gomes, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Marques Ferreira de natural de Portugal, nascido

agosto de 1893, filho de Manoel José Corrêa de Rezende e de Anna Corrêa da Silva, casado, residente nesta Capital. Remetteu-se ao Governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1926

José de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, especificando-a, si a houver de legítimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1926

Ao Sr. director do Atheneu Pedro II (Natal):

Officio:

N. 1.496 — Não tendo sido approvados pela Congregação do Collegio Pedro II, os programmaes das cadeiras de litteratura brasileira e das linguas latinas e de sociologia, deixo de attender ao vosso pedido de remessa de um exemplar dos referidos programmaes. Como, porém, esse Atheneu não possui, no corrente anno, alumnos matriculados no 6º anno, o que se verificará somente no anno vindouro, nenhum prejuizo resulta dahi para o ensino nesse estabelecimento. Entretanto, é opportuno assignalar que a equiparação dos institutos de ensino secundario estaduais ao Collegio Pedro II si acarreta para aquelles igualdade de obrigações tambem traduz para o mesmo igualdade plena de direitos. De outra forma não seria equiparação, na verdadeira acceção do vocabulo.

É obvio, portanto, que, sendo o provimento dos cargos do seu magisterio effectuado nas mesmas condições em que se faz o provimento dos do instituto federal, como tambem sendo o regimento deste o que deve vigorar nos equiparados, não se pôde desconhecer á Congregação destes a mesma somma de attribuições referidas na secção nona artigo 195 e seguintes do decreto n. 16.782 A, do instituto padrão.

Assim tambem é logico que aos professores dos institutos equiparados incumbem os mesmos deveres prescriptos no art. 194, secção oitava, do precitado decreto, e entre estes se comprehende o fixado na letra c deste artigo «apresentar, para que seja estudado e julgado pela Congregação, antes da abertura das aulas o programma referido». De sorte que ao cathedratico de cada instituto equiparado incumbe a organização do programma de sua cadeira, sujeito á approvação do respectivo corpo docente congregado.

Sómente para os collegios particulares que pretendam a concessão de juntas examinadoras é que o decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, impõe, e o faz taxativamente no numero II do art. 270, que «observem nos seus cursos programma igual ao do Collegio Pedro II».

Consequentemente, os discentes dos institutos equiparados seguirão os programmaes approvados pela respectiva Congregação e os do Collegio Pedro II e os dos collegios particulares, que pretendem juntas examinadoras, observarão os programmaes approvados pela Congregação do Collegio Pedro II.

Nem outra podia ser a orientação a seguir no assumpto, e que transparece nitidamente quer do contexto de toda a lei em vigor quer, e mui evidentemente, dos precitados dispositivos, reguladores do assumpto.

A contrario *sensu* teriam *sui generis* equiparação os institutos estaduais de ensino secundario, porque seria ampla quanto ás obrigações e restricta quanto aos direitos.

Nesta conformidade, deveis providenciar para que, com a precisa opportunidade e na época legal, sejam approvados pela Congregação do instituto que dirigis os respectivos programmaes das diversas cadeiras do curso.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 18 de agosto de 1926

Avisos:

N. 2.789.c — Ao director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, restituiram-se os pedidos ns. 283, 301 e 302, afim de serem feitas nos mesmos as necessarias rectificações.

Additamento ao expediente de 24 de agosto de 1926

N. 2.873.c — Ao chefe de policia do Districto Federal, autorizou-se o augmento mensal de 200\$, para pagamento do aluguel do predio onde funcioa a delegacia do 13º districto policial.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.876.c — 741\$390, a Heitor Gomes & Comp., provenientes de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em junho findo.

N. 2.877.c — 45:154\$836, provenientes de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em junho ultimo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 27 de agosto de 1926

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.884.c — 46\$368, a The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd., provenientes de serviços executados no Hospital Nacional de Alienados, em fevereiro de 1923.

N. 2.885.c — 155\$405, a The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd., provenientes de serviços executados no Hospital Nacional de Alienados, em março ultimo.

N. 2.899.c — Ao Tribunal de Contas, pediu-se informar á Secretaria de Estado deste ministerio sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3.762:863\$254, para a liquidação das despesas com as obras de adaptação do Palacio Monroe, destinado ao funcionamento do Senado Federal.

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição das cauções nas importancias de:

N. 2.886-C — 12:500\$, a Freire Guimarães & Comp., garantidora da proposta apresentada para fornecimento do

grupo 24 — Drogas, etc., ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno.

N. 2.887-C — 12:500\$, á Sociedade Anonyma Drogaria Legey, garantidora da proposta apresentada para fornecimento do grupo 24 — Drogas, etc., ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno.

N. 2.888-C — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, recommendaram-se providencias no sentido de ser feito o orçamento para a construção de um barracão, no pateo do edificio do Deposito Publico, destinado ao abrigo dos bens moveis, remettidos em virtude de mandado judicial.

N. 2.889-C — Ao Deposito Geral do Districto Federal, em referencia ao officio n. 1.085, de 16 de agosto corrente, declarou-se que este ministerio resolveu que as obras a que se refere o alludido officio só poderão ser autorizadas, opportunamente, si o credito, em 1927, for julgado sufficiente.

N. 2.890-C — Ao juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro, transmitiram-se as contas apresentadas pela Leopoldina Railway Ltd., relativas a passagens concedidas em junho e julho ultimos, á requisição daquelle juizo.

N. 2.891-C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica pediu-se informar o numero de automoveis de que dispõe aquelle departamento, bem assim como a quantidade de pneumaticos e de camaras de ar consumidas no primeiro semestre deste anno.

N. 2.896-C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros transmittiu-se copia do officio do Tribunal de Contas, communicando a relevação da multa imposta ao capitão pagador daquelle corporação José Augusto de Carvalho, referente aos adeantamentos que lhe foram concedidos em outubro de 1924.

N. 2.897-C — Ao juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ás contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importancia total de 126\$900, declarou-se que o pagamento das mesmas compete á Empresa Tramway Luz e Força.

N. 2.898 C — Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicou-se que este ministerio não dispõe de recursos para attender ás despesas com a representação da Policia do Districto Federal, na Conferencia Policial a effectuar-se em Berlim, em outubro proximo futuro.

N. 2.895 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, da quantia de 20\$600, provenientes de encardenações feitas para a Secretaria de Estado deste ministerio, em julho ultimo.

Requerimento despachado

Brasileirano Cavalcanti Junior, pediu o pagamento das contas, na importancia total de 7:000\$, proveniente da publicação de editaes, na revista de sua propriedade e gerencia «Mar e Terra» autorizada pelo então 1º supplente do juiz substituto federal da Primeira Vara; Dr. Sylvio Leitão da Cunha, conforme faz certo a declaração apresentada. — Junte um exemplar das publicações, provando que o custo das mesmas foi previamente tratado pela importancia reclamada.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 898 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, solicitaram-se informações a respeito dos reparos nos encanamentos de esgoto do proprio nacional onde funciona o Juizo da Tercera Pretoria Criminal, e aos quaes se refere o officio do mesmo.

N. 899 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias afim de que sejam despachadas, livres de direitos, duas caixas, contendo um caldeirão completo para cozinha a vapor.

N. 901 — Ao director da Colonia de Alienados, no Engenho do Dentro, em referencia ao officio n. 423, de 12 do corrente, communicou-se, para os fins convenientes, que foi dada autorização ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, para executar os reparos de que carece um dos pavilhões daquelle estabelecimento.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 20 e 21 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis meses a Alôr Araujo Oliveira, porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8º n. 1:

De tres meses, a partir de 1 de julho findo, a Bernardino Tavares, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 26 de agosto de 1926

Offícios:

Agradeceram-se:

Ao Sr. director geral interino dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa de folhas sanitaria relativas ás molestias contagiosas e consequentes fallecimentos, occorridos durante o mez de maio proximo passado nos municipios de Havana e Pella (officio E-1.387), a remessa dos boletins de ns. 10/2, relativos ás molestias epidemicas verificadas na Polonia de abril a maio do corrente anno (officio E-1.387) e a remessa de um recorte do *El Diario* de Montevideo (officio E-1.386).

Ao Sr. director de Meteorologia, a remessa dos mapas de elements meteorologicos, referentes ao mez de julho findo (officio E-1.390).

N. 1.393-E — Solicitaram-se providencias ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem concedidos dous passes de primeira classe, para funcionarios da Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.394-E — Restituíram-se ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal o processo de multa n. 926, cópias das informações e demais documentos, e communicando que o Sr. ministro da Justiça, em despacho de 31 de julho findo, indeferiu o recurso.

N. 1.385-E — Communicou-se á Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores houve por bem exarar no processo originado pelo requerimento de Magdalena Javer Goulart Fraga, de que trata o officio n. 397-C, de 16 do corrente, o seguinte despacho: «A exoneração deve ser concedida nos termos do art. 389 do regulamento.»

Dia 27

N. 1.400-E — Communicou-se ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em referencia aos officios numeroes 1.448 e 1.445, de 17 do corrente, do mesmo director, que o Sr. director geral houve por bem exarar no dia 25 do corrente, no processo originado pelos officios em apreço, o seguinte despacho: «Designo os Drs. Jayme Silvado e Oliveira Borges.

Restituíram-se:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 1.393 — Os 19 volumes e requerimento de 24 de setembro de 1920, o diploma de título de docente do Dr. Celso Taddei.

Agradeceu-se:

N. E 1.393 — A Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., a gentileza da iniciativa da criação de um posto vaccinico e communicando que este Departamento está prompto o fornecer o material de que carece o referido posto.

Dia 28

Offícios:

Solicitaram-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. E 1.403 — Providencias no sentido de ser desrachada livre de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares das Tarifas e n. vigor, uma caixa contendo seringas de vidro, vindas pelo vapor francez «Malto».

Remetteram-se:

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 1.403 — Cinco caixas de vaccina anti-variolica para o destino que menciona.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1926

Pelo Sr. secretario geral:

N. 457 — Aristides Fernandes Ramôa. — Certifique-se, transcrevendo-se na integra o despacho do Sr. director geral, de 20 de outubro de 1925.

Dia 21

Pelo Sr. ministro:

N. 435 — Magdalena Javer Goulart Fraga. — A exoneração deve ser concedida nos termos do art. 389 do regulamento.

Dia 26

Pelo Sr. ministro:

N. 492 — Manoel Gonçalves de Almeida. — Indeferido, visto que o requerente não satisfaz a exigencia do art. 17 do decreto 14.663.

Dia 27

Pelo Sr. ministro:

N. 386 — Henrique Lousada Marcenal. — Deferido.

Dis 28

Pelo Sr. ministro:

N. 477 — Nair de Mendonça Matre. — Tendo sido feita a exoneração por portaria, ficou implicitamente cassada a parte restante da licença em cujo gozo se achava a requerente.

N. 505 — Dr. Hamilton Lacerda Nogueira. — Faça-se o registro e dê-se a certidão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 30 de agosto de 1926

Remetteu-se:

Offícios:

Ao Dr. inspector de F. de G. Alimenticios:

N. 1.588 — A relação dos officios e autos de multa recebidos daquelle inspector, durante a semana de 22 a 28 de agosto corrente.

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 1.589 — Afim de que seja remetido o necessario parecer, a petição numero 2.139, de Manoel Emilio Fernandes.

Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Officios ns. 1.585, 1.585-A, 1.586, 1.586-A, 1.587 e 1.587-A, que foram multados pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios: em 500\$, Yruva Guedes; em 200\$, Prista & Comp.; em 100\$, Afonso & Pires.

Requerimentos despachados

Directoria dos S. S. do Districto Federal:

N. 2.110 — José Alvarez Fernandez. — Nada consta nesta directoria, consoante a multa aqui referida.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

Ns. 2.117-487 — Francisco G. Santos. — Indeferido.

Ns. 2.146-488 — Simões, Filhos & Bessa. — Deferido, por 45 dias.

Ns. 2.145-490 — Adrião Ferreira de Almeida. — Deferido, por 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 21, 23 e 26 de agosto de 1926

N. 798 — Justino Carneiro. — Concedo a licença, com a restricção do parecer.

N. 1.205 — Maria J. Meira de Vasconcellos. — Deferido.

N. 615 — Ismael Libanio. — Deferido de accordo com a informação.

Dias 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 13

N. 960 — M. Bastos de Oliveira Filho. — Deferido.

N. 1.023 — Rolando Lemgruber. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.395 — Floriano Martins Bastos. — Certifique-se.

N. 1.231 — Bastos de Oliveira Filhos, Ltd. — Deferido com a restricção do parecer.

N. 654 — A. J. Lafra. — Deferido.

N. 1.339 — João Huet Bacellar Pinto Guedes Junior. — Deferido.
N. 1.240 — Bastos de Oliveira Filho. — Certifique-se de accordo com a informação.
N. 1.242 — Honsen & Barris. — Certifique-se.

N. 1.356 — Rodolpho Hess. — Deferido.
N. 1.257 — José Gonçalves da Silva. — Deferido nos termos da informação.
N. 1.379 — José Pires de Almeida. — Registre-se.

N. 1.375 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.303 — José Gonçalves da Silva. — Deferido.

N. 1.409 — Antonio Tavares. — Deferido.
N. 761 — A. J. La rat. — Deferido nos termos da informação.

Dias 16, 17, 18, 20, 21 e 22

N. 1.400 — Floriano da Silva Marino. — Deferido de accordo com a informação, pagos os emolumentos.

N. 1.422 — Bernardino José Monteiro. — Deferido nos termos da informação.

N. 50 — Giovanni Infante. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.352 — Fernando Gross. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.431 — José de Oliveira Campos Junior. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.443 — Raymundo Bezerra de Menezes. — Registre-se.

N. 1.230 — Luiz Marie & Comp. — Deferido.

N. 1.333 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Certifique-se.

N. 1.076 — Paulo Collier Silva. — Aguarde-se a transferencia.

N. 1.077 — H. Hyppolito & Comp. — Compareçam nesta inspeção.

N. 1.320 — Alvaro Vital de Oliveira. — Deferido.

N. 420 — Ernest Soutaz. — Deferido.

N. 1.160 — Frederico Brandão Nunan. — Indeferido.

N. 1.062 — Hyman Rieder & Comp. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.374 — Alfeu do Amaral Brigagão. — Indeferido.

N. 957 — Alexandre Riez. — O requerente deve provar o interesse.

N. 1.429 — Manoel Ventura da Fonseca e Silva. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.467 — Pedro Renaut. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.271 — Carlos Kern & Comp. — Deferido.

N. 1.275 — Camerino Nascimento de Lima. — Deferido, devendo apresentar a talão da licença para a devida averbação.

N. 1.466 — Victor Ruffier & Comp. — Sciencie, archive-se.

N. 1.370 — Crashley & Comp. — Certifique-se.

N. 1.447 — Ismael de Oliveira Maia. — Certifique-se.

N. 1.430 — Domingos José Fernandes Maimo. — Deferido.

N. 350 — H. Friederich. — Deferido, nos termos da informação.

Dias 23 e 24

N. 1.362 — Emiliano Olyntho. — Compareça nesta inspeção.

N. 504 — Oliverio Pilar de Mattos. — Indeferido.

N. 1.478 — Joaquim Corrêa Pinto. — Certifique-se.

N. 264 — Seys & Prim. — Indeferido.

N. 1.427 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 1.226 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 1.111 — Ascanio Augusto de Frias Villar. — Deferido.

N. 1.207 — Octavio Duprat Ribeiro. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 703 — Chemisch Fabrik Auf. Action vor E. Scherinh. — Deferido, nos termos da informação.

N. 982 — Jacintho José Gomes. — Certifique-se.

N. 1.391 — Arthur Martins. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.349 — Aristoteles Balestrero. — Deferido, pago os emolumentos.

Dias 23, 24, 26, 28 e 30 de agosto de 1926

N. 1.364 — Manoel José de Mattos. — Não pôde ser atendido.

N. 965 — José Pereira Dias. — Compareça nesta inspeção.

N. 1.448 — Montenegro & Castello Branco. — Compareça nesta inspeção.

N. 1.140 — Gaspar Lisboa. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.387 — Amadeu Leopardo. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.139 — José de Oliveira Martins. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.386 — Maria Jenny de Alvarenga. — Deferido.

N. 749 — José Domingos dos Santos. — Certifique-se.

N. 904 — Fritz Harning & Comp. — Archive-se.

N. 1.325 — José de Oliveira Campos Junior. — Deferido.

N. 1.477 — Joaquim Corrêa Pinto. — Não pôde ser atendido.

N. 1.440 — Lecler & Comp. — Archive-se.

N. 1.378 — Pedro Advincula da Silveira. — Concedo a baixa.

N. 961 — Silos Pereira. — Deferido de accordo com a informação.

N. 1.460 — Ignacio José Machado. — Deferido.

N. 1.469 — Pedro Pizzolato. — Certifique-se.

N. 1.444 — Israel de Santo Elias. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 867 — Hugo Victorio da Costa. — Deferido, pago os emolumentos.

N. 1.041 — Jorge de Carvalho. — Compareça nesta inspeção.

Polícia do Distrito Federal

Por actos do hoje

Foi nomeado commissario interino do 27º districto Antonio Silveira, dispensado da interinidade, em substituição a Julio de Alcantara Pinheiro.

Foram transferidos os commissarios: Americo de Azevedo, do 7º para o 8º districto; deste para o 24º, Americo Araripa de Paiva; do 4º para o 10º, Fausto Barreto da Camara Durão e deste para o 21º districto Carlos Leão Mendes; e ficou sem effeito a transferencia do commissario em commissão Archiope Pinto Armando, do 7º para o 21º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Pôr portaria de 25 de agosto foi concedida ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Suecia, Epaminondas Leite Chermont, uma licença sem vencimentos, de tres mezes, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, do 1 de Fevereiro de 1924, a partir de 1 de Agosto findo.

A Legação da Republica Tchecoslovaca fez a este Ministerio a seguinte comunicação:

«O Ministerio do Commercio da Republica Tchecoslovaca decidiu que, a partir de 10 de julho ultimo, seria permitida a importação dos productos comprehendidos nos itens 35 a (uvas frescas), 41 (cebolas, alho), 89 (banha), da Tarifa Aduaneira Tchecoslovaca, acompanhados do devido certificado de origem.

Serão reconhecidos os certificados passados pelas autoridades competentes do paiz de origem, visados pelos representantes tchecoslovacos no estrangeiro.

Com respeito ás remessas de ultra-mar que no periodo de transição vierem sem certificado de origem, o Ministerio do Commercio da Tchecoslovacia decidirá separadamente, attendendo ás circunstancias de cada caso.»

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 100 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 2:563\$415, proveniente de differença de quota que deixou de receber, em 1921, o general de divisão graduado, reformado, Trajano Cesar, e declarando que o pagamento de que se trata não poderá ser liquidado por exercicios findos e sim á conta de credito especial, então, aberto, mediante autorização do Congresso Nacional.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 95 — Declarando que aos escreventes, aos officiaes de justiça e ao servente do Juizo de Menores, compete a gratificação creada pelo decreto numero 4:555, do 10 de agosto de 1922, não podendo, entretanto, ser beneficiados do mesmo modo o advogado, o escrivão e os commissarios de vigilancia, de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 265 — Solicitando parecer sobre o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado no logar denominado Sacco da Cadeira, na bahia de Guaratuba, no Estado do Paraná, pretendidos pelo Sr. Réo Bennet, e enviando cópia do respectivo termo de medição e demarcação.

N. 268 — Solicitando providencias no sentido de ficar sob o regimen estabelecido na Ordem n. 413, de 30 de agosto de 1910, do Ministerio da Viação ao director tecnico das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o material pertencente á União, consignado á S. A. "Revista do Supremo Tribunal".

N. 269 — Pedindo emitir parecer sobre o processo relativo ao requerimento em que The Pernambuco Tramway and Power Company Limited pede, por aforamento, o terreno alagado de marinhas situado em Santo Amaro, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1926

N. 232 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Francisco José Nemitz pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro, visto não haver vaga.

N. 233 — Comunicando haver resolvido deferir o requerimento em que Agostinho Duarte de Souza, guarda da policia aduaneira, solicita seis meses de licença.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 216 — Devolvendo, visto já haver sido expedido o decreto n. 17.378, de 15 de julho ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Bank of London and South America Limited, pede autorização para abrir succursaes nas cidades de Bello Horizonte e Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 37 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, com sede em S. Paulo, pede aprovação para os novos planos de seguros vitalícios contra accidentes ferroviarios e transviarios a premio unicas, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 25, dar a aprovação pedida, com a restricção a que se refere o parecer da inspectororia, exarado no mesmo processo.

N. 38 — Devolvendo, visto já haver sido expedido, o decreto n. 17.408, de 11 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Assicurazioni Generali, com sede em Veneza e Trieste, e autorizada a funcionar na Republica, pede aprovação das modificações feitas em seus estatutos.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 9 — Remettendo o officio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sob n. 685, de 25 do corrente, o qual por equívoco, foi entregue no Thesour Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 71 — Enviando, para ser entregue ao interessado, a portaria que concedeu um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe de secção da Alfandega de Manaus, Raymundo Alves Coelho.

N. 73 — Declarando haver resolvido nomear o 4º escripturario Augusto Carlos de Araujo Maciel, secretario do concurso para o provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, a realizar-se no Estado.

— Sr. 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas — Augusto Carlos de Araujo Maciel:

N. 72 — Declarando haver resolvido nomear o secretario do concurso para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo a realizar-se no Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 103 — Devolvendo, por satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Maria Martyres Xavier de Jesus, pede certidão do teor do seu titulo de meio soldo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, concedendo permissão

para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao collector federal em Joazeiro, Fausto da Costa Guimarães.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 30 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Cumbá, Mario Feitosa Rodrigues.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de agosto de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:
Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.862 — Sobre preenchimento de vaga existente nessa sub-contadoria.

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 3.863 — Solicitando providencias afim de que seja feita alteração na installação electrica dessa contadoria.

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.864 — Sobre addição de funcionario.

Ao Sr. Dr. João Drummond Camargo, secretario da Confederação dos Ferrovios do Brasil:

N. 3.865 — Accusando e agradecendo a circular n. 21 do corrente dessa directoria.

— Do Sr. sub-contador da II Divisão:
Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:
N. 3.866 — Solicitando informações sobre os vencimentos de diversos funcionarios escripturados no balanço da 1ª pagadoria deste ministerio.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.867 — Sobre a importancia de 322\$500 que figura nos balanços dessa delegacia, de abril e maio do actual exercicio.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 3.868 — Declarando que não constam dos balanços da thesouraria geral os recolhimentos, em separado, por Movimento de Fundos, das importancias das cartas de credito ali emitidas.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.869 — Sobre importancias que figuram nos balanços da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em Movimento de Fundos, a credito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.870 — Declarando que foi considerada como um balanço supplemantar ao de abril, adicional de 1925, a demonstração enviada.

Expediente de 30 de agosto de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:
Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Districto Telegraphico do Diamantina:

N. 3.871 — Fazendo uma communicação.

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.873 — Sobre a conta "Administração dos Correios e Correios Correspondentes".

Directoria Geral dos Correios:

N. 3.874 — Declarando que esta contadoria approvou a solução dada por essa sub-contadoria sobre o assumpto do officio n. 218, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Paraná.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 3.872 — Solicitando providencias afim de que seja enviado a esta contadoria, o processo que tem por base as petições da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Requerimentos despachados

Manoel Vicente do Rego Valença Filho. — Concedo as férias pedidas.

Dario Guimarães Figueiredo. — Defiro.

José Nelson de Lemos. — Defiro.

Henrique Peres Machado. — Defiro.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:
— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Administração dos Correios em Joazeiro:

N. 3.875 — Comunicando remessa de um exemplar do Codigo de Contabilidade e outro das Instruções.

Administração dos Correios da Bahia:

N. 3.876 — Remettendo doze modelos de mapas do "Estado dos Servicos".

Administração dos Correios de Recife:

N. 3.877 — Comunicando a concessão das férias solicitadas.

Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.878 — Comunicando remessa de duzentas folhas de papel para borrador.

Districto Telegraphico de Nitheroy.

N. 3.879 — Comunicando que foi deferido o requerimento.

Directoria Geral dos Correios:

N. 3.880 — Comunicando que o processo que acompanhou o officio n. 258, de 18 do corrente, dessa sub-contadoria, foi remettido á Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de S. Paulo.

Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.881 — Remettendo um processo.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.882 — Sobre lançamentos.

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.883 — Sobre vencimentos pagos a ma's ao 2º escripturario Antonio Ferrer da Rosa.

Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 3.884 — Sobre consignação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 146 — Comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recur-

so encaminhado com o officio n. 509, de 3 de julho de 1926 para mandar adoptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 148 — Communicando que o Sr. ministro resolveu que não seja permitido naquella Alfandega, a exportação de algodão, sem a apresentação do respectivo certificado, fornecido pela Bolsa de Mercadorias.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 508 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 1.266, de 22 de junho de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 64 — Communicando que o Sr. ministro negou approvação ao acto que designou o 4.º escripturario Targino Antonio da Costa para, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo, auxiliar o serviço aduaneiro de encomendas postaes.

N. 65 — Remettendo o processo numero 22.365, de 1926, para o fim indicado no parecer de fls. 25.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd., encaminhado com o officio numero 835, de 5 de novembro de 1925.

— Ao Sr. delégado fiscal em S. Paulo:

N. 488 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Alfredo Campos, encaminhado com o officio n. 158, de 28 de junho de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 73 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Silvestre Antonio Gonçalves Braga e Laurentina André dos Prazeres solicitam reconsideração do acto divulgado pela circular n. 9, de 11 de fevereiro de 1924.

N. 74 — Communicando que o Departamento Nacional de Saude Publica declarou que não são considerados especialidades pharmaceuticas os medicamentos fabricados pela firma Dr. Itaul Schmidt & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Alagoas:

N. 9 — Communicando que o senhor ministro resolveu que não seja permitida, naquella Alfandega, a exportação de algodão, sem apresentação do certificado fornecido pelo Serviço do Algodão naquella Estado.

— Idêntico á Alfandega do Aracajú, sob n. 7.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Remettendo o processo numero 33.279, de 1926, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Bastos Carvalho & Comp., encaminhado com o officio n. 134, de 8 de julho de 1926.

N. 256 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Garcia & Comp., encaminhado com o officio n. 130, de 8 de julho de 1926.

N. 257 — Remettendo o processo nu-

mero 2.455, de 1924, afim de ser cumprido o despacho de fls. 5.

Portaria:

Ao collecter da 2.ª Collectoria Federal de S. Gonçalo:

N. 9 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* referente ao auto n. 10, de 1924.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 528 A — Com o vosso officio numero 953, de 4 de agosto ultimo (ficha n. 33.876), restituistes a esta directoria o processo em que é interessada a Sociedade Filandesa Limitada, no sentido de obter permissão para inutilizar massa para fabricação de papel, afim dessa mercadoria ficar sujeita á taxa de \$010 por kilogramma.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o recurso, em data de 27 do alludido mez de agosto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Defiro, por equidade, de accordo com os pareceres da Directoria da Receita e do inspector da Alfandega, feita a inutilização na fabrica em as cautelas fiscaes de rigor."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi concebido nestes termos:

"Sou pelo provimento do recurso, para o fim de se permittir a perfuração, na forma pedida, isto é, nos armazens da alfandega, correndo todas as despesas por conta da recorrente."

Foi este o parecer do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a que tambem alludiu o Sr. ministro:

"Restituindo o processo em que é interessada a Sociedade Finlandesa Ltda., e que acompanhou a ordem de V. Ex., n. 413, de 12 de mez de julho findo, cumpre-me additar ao que informei no officio de fls. 37 e 38, que, entre outras, existe a decisão do Thesouro, communicada a esta alfandega pela ordem de V. Ex., n. 52, de 23 de fevereiro de 1923, junta por cópia, vedando a inutilização de mercadorias existentes nos armazens fiscaes, com o intento de tornal-as sem valor e, consequentemente, isentas de direitos.

Embora não se trate, na hypothese, de tornar a mercadoria isenta daquelle tributo, importa a diligencia pretendida pela interessada na passagem da taxa de \$300 por kilogrammo, que paga o papelão, para a de \$010, a que está sujeita a massa para fabricação de papel.

Entretanto, si a autoridade superior, por equidade, excepcionalmente, julgar dever deferir o pedido de inutilização da mercadoria em causa, de modo a não servir para outro fim que não seja o fabrico de papel, poderá a mesma diligencia ter lugar, sob as vistas do funcionario idoneo desta alfandega, no proprio local da fabrica, visto ser impraticavel esse serviço nos armazens do Cáez do Porto, dado o grande espaço para tal necessario, em consequencia do vulto da importação."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 507 — Com o officio n. 1.235, de 18 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Henrique Mesquita &

Comp., do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 2:500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo..

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 do corrente proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti em 12 deste mez e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando sanada a irregularidade que determinou o meu parecer de fls. 17 v., com o apparecimento da petição de defesa dos recorrentes, ora junta ás fls. 21/24 do processo, penso que o mesmo acha-se agora em condições de ser tomado em consideração.

Trata-se no caso da apprehensão de 254 kilos e 900 grammas de fumo desfiado e picado encontrado occulto em um compartimento do sobrado onde são estabecidos os recorrentes, sendo que parte desso producto achava-se acondicionado em caixas e saccos e o restante em involucros que não estavam devidamente fechados, e uns e outros dos recipientes referidos, sem estampilhas e sem rotulos, não tendo, além disso, sido apresentada a competente nota de venda."

Na defesa ora junta, declaram os recorrente que a falta autuada provem do facto de ter-lhes sido vedada a compra de estampilhas ficando assim paralyzado o seu fabrico, e isso por que foi devida a sua patente de registro para 1921 por não poder a mesma ter sido concedida, devido estarem elles em debito de uma multa que lhes havia sido applicada em 1920, quando, no entanto, segundo allegam, o recolhimento dessa multa estava pendente de solução da autoridade superior a uma consulta que fizeram a respeito sob a especie da importancia a recolher (folhas 22).

Por isso, conforme o mappa de fls. 20, que dizem ser o extracto exacto do seu livro de escripta especial "ficaram encaixados com 1.7 kilos e 425 grammas de fumo desfiado, sem poderem vendel-o, pois, para tanto precisavam de estampilhas cuja venda lhes estava vedada."

Determinado porém, pela reparação officiante um exame na escripta dos recorrentes, recusaram-se elles a apresentar os respectivos livros sob o pretexto de que, não só não exploravam mais o fabrico de fumo e seus preparados, como porque só fariam essa apresentação a funcionarios estranhos ao processo, e não aos autuantes para esse fim designados, por isso que um delles a cargo de quem estivera a fiscalização do seu estabelecimento, deixara de visar esse livros durante todo o tempo anterior ao auto em questão (termo de fls. 25 e petição de fls. 26).

Ouvindo o autoante accusado, apresentou a contestação de fls. 28/29, dizendo, em resumo, que, mesmo admittida a hypothese de ser o *stock* dos recorrentes, á data do auto, de 157 k. 425, como allegam no mappa (fls. 20) citado, e deduzida essa quantidade da que foi apprehendida, de 254k.900, restam, ainda assim, 97k.475 que elles com toda a sua argumentação graciosa não conseguiram provar a procedencia legal.

De facto na defesa em apreço, como na recurso anterior, de fls. 10/11, não provaram os autuados, ora recorrentes, a causa desse excesso, que accetaram, sem contestação, no auto de fls. 3, assignado não somente em nome da firma, como individualmente pelo socio presente na occasião da sua lavratura.

Assim, admitido mesmo o extracto dos lançamentos do livro fiscal dos recorrentes (doc. de fls. 20), em relação ao movimento do fumo desfiado nos meses de janeiro a abril de 1924, quando cessaram as suas transacções em face do fisco, vê-se que o stock de fumo existente no estabelecimento era de 157 k. 425, no passo que em 28 de março de 1922, data da lavratura do auto, esse stock elevava-se a 254 k. 900, sem que tivessem elles explicado ou ao menos discutido essa circumstancia, de capital importantissima.

Accresce ainda que o facto de se encontrarem occultos no interior do estabelecimento, pacotes de fumo do peso de 500 grammas, sem rotulo e sem sello, denote o intuito da venda da mercadoria nas condições descritas, o que caracteriza a sonegação do imposto na forma do parágrafo unico do art. 204, do vigente regulamento de consumo.

Nestas condições, estando materialmente provada a infracção atuada, com a apprehensão do producto em contravenção, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 31/32, para ser mantida pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 26 de agosto de 1926

The Texas Company (South America) Ltd. pedindo baixa em termo de responsabilidade. — Sella os documentos.

Henrique Levy, pedindo cancellamento da divida. — Sella os documentos de folhas 2 a 5.

Dia 28

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, pedindo inclusão de sua fabrica de enxadas na lista das que gozam os favores do decreto n. 8.592. — Satisfaca a exigencia.

Carlos Oswaldo, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia.

Radio Sociedade da Bahia, pedindo isenção de direitos. — Sella o documento de fls. 3/40.

F. Venancio & Comp., pedindo classificação de mercadoria. — Complete o sello do documento.

Dia 30

Cruz Vermelha Brasileira, pedindo isenção de direitos. — Apresente a relação, em duplicata, do material, na forma do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1921.

Muniz da Silva Leitão, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, pois que o certificado de fls. 4 não satisfaz.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 269 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:477\$332, para pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus, durante o mez de julho proximo passado, os funcionarios Rogerio Freire, Carlos de Paula Barrós, João de Araujo Romero e

Jodoco Malta Guimarães, sendo: 226\$333 ao primeiro, 419\$333 ao segundo, réis 412\$333 ao terceiro e 419\$333 ao quarto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª, «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 1:705\$542, para pagamento da divida proveniente da differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 8 de agosto a 31 de dezembro de 1924, o 3º escripturario da alfandega desse Estado, Francisco Bezerra Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 221 — Restituindo o processo anexo ao officio referente ao pagamento de exercicios findos, a que se julga com direito o administrador da Mesa de Rendas do Alto Purús, Romario Miranda de Moraes Bittencourt, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa.

N. 222 — Restituindo o processo anexo ao officio referente ao pagamento de 1:332\$889, a que se julga com direito o 4º escripturario da alfandega desse Estado, Perseverando Ribeiro Machado, afim de ser feita a juntada dos documentos de fls. 4, 5, 10, 11, 12 e 13.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 268 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 37ª — Subvenções — Bahia — Asylo Bom Pastor, do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 3:500\$000 para pagamento do restante da subvenção deste anno que compete ao alludido asylo.

N. 269 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 87\$226 ouro, e 66\$726 papel, para pagamento da restituição devida á firma Aguiar & Silva, proveniente da direitos pagos a maior pela nota de importação n. 13.987, de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 123 — Devolvendo o processo anexo ao officio relativo á divida de exercicios findos na importância de 100\$, de que se julga credor o Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, proveniente de serviços medicos prestados em 1919, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 124 — Devolvendo o processo anexo ao officio referente á divida de exercicios findos, na importância de 100\$, de que se julga credor o Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, proveniente de serviços medicos prestados em 1919, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 256 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500 para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 1º escripturario Affonso Bernardo da Silva Guimarães, por ter substituído o contador da 2ª contadoria, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 196 — Remettendo seis titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. D. Maria Rita Freire de Souza, Josepha Helena de Oliveira e Souza, Alzira Casemiro de

Oliveira e Souza, Pedro Casimiro de Oliveira e Souza, Rita de Cassia de Oliveira e Souza e Raymunda Irene de Oliveira e Souza, na qualidade de viuva e filhos de Joaquim Casemiro de Oliveira e Souza, ex-carreiro de 3ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Pensionistas», «Pessoal», 2ª, «Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 366\$663, para pagamento das referidas pensões durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de 27 de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1925, por falta de saldo na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 107 — Restituindo o processo anexo ao officio referente ao pagamento de 100\$ mensaes, a que fez jus, durante o anno de 1925, o 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Pessoa Sobrinho, servindo de collector, em commissão, das rendas federaes em Umbuzeiro, nesse Estado, afim de ser informado si foi pedido e concedido credito para pagamento dessa gratificação nos exercicios de 1922 a 1925, devendo ser indicado o numero e datas das ordens e dos pedidos, em caso contrario, qual o procedimento dessa delegacia, relativamente a essa mesma gratificação nos citados exercicios.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 189 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento anexo ao officio em que o 1º tenente Christovam Vieira da Costa, pede seja descontada a quantia de 629\$033, autorizou, o desconto pela decima parte dos vencimentos integraes do requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 190 — Para que se possa ultimar o processo anexo ao officio n. 116, de 26 de dezembro de 1922, referente a divida de exercicios findos, na importância de 207\$580, de que é credor o 1º escripturario dessa repartição, José Joaquim do Couto Carlaxo, proveniente da gratificação que deixou de receber em 1921, recommenda solução urgente da ordem n. 122, de 18 de julho de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 375 — Devolvendo, o titulo de D. Idalina Pitanga Aleuastro de Araujo, encaminhado com o officio n. 433, de 6 de julho ultimo, que, passou a assignar-se Idalina Pitanga de Mequita.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — A vista do processo anexo ao officio referente á divida para com o montepio do 3º escripturario Olhon Coelho Bastos, declara que a mesma divida importa em 909\$948, sendo 79\$992 de joia e o restante de contribuições mensaes, até julho proximo findo, podendo o alludido funcionario recolher a de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 34ª — Serventurios do Culto Catholico — Para pagamento de congruas do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de

600\$, para pagamento da congrua que na razão mensal de 50\$, compete, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao conego Estevam José Dantas, vigario collado da freguezia de S. João Baptista do Assu, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 346 — Restituindo o processo anexo ao officio referente á divida de exercicios findos de que se julga credor o ex-servente da Alfandega do Rio Grande, Rogerio Florentino, afim de que essa delegacia informe si foi interrompida a prescrição.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 398 — Devolvendo o processo anexo ao vosso officio referente á divida de exercicios findos na importancia de 528\$453, de que é credor Joaquim Domingos, trabalhador da turma 59 da III Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1922, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer.

N. 399 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6\$969, ouro, e 5\$703, papel, para pagamento da restituição devida á firma João Jorge Figuciredo & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 8.717, de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 94 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio militar que competem a D. Adelaide Freira de Azevedo, na qualidade de viuva do 2º tenente do Exército Odilon Coriolano de Azevedo.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 9ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:689\$ para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedida a parte referente a exercicios findos, por falta de saldo na respectiva verba.

N. 95 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª — Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas — 2ª parte — Obras contra as Seccas — 4 — Material e eventuaes, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Viacão, o credito de 3:500\$, á disposição do engenheiro Floro Edmundo Freire, para pagamento de despesas referentes ao aluguel do predio para escriptorio, armazem e transporte de material da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, durante o anno fluente.

N. 96 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª — Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas — II — Parte — Obras contra as Seccas — 4 — Material e eventuaes para todos os serviços, do orçamento vigente, Ministerio da Viacão, o credito de 100:000\$ para attender, no corrente anno, ao pagamento das despesas com as obras contractadas com o Estado de Sergipe; confirma a ordem telegraphica n. 834, de 21 de agosto deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero — Communicando que os segundos officiaes aduaneiros extintos dessa repartição, Bernardino Pinto Duarte, João Cordovil Siqueira e Mello, Elydio de Faria Machado e o servente, Carlos de Oliveira, compareceram ao ser-

viço durante todo o mez findo, excepto o 2º officil aduaneiro Elydio de Faria Machado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 270 — A vista do processo anexo ao requerimento em que o fiscal do sello adhesivo José de Albuquerque Maranhão pede pagamento de restituição de 50 %, em virtude de revalidação do sello devido nos contractos de fretamento de vapores, pede para serem remettidos ao Thesouro os documentos que fizeram parte do processo 34.039, de 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 271 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 160, de 22 de março ultimo, referente ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o operario Carlos Cezar Samão, communica que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á despesa.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 272 — Tendo em vista as informações dessa repartição prestadas no processo anexo ao officio referente á licença solicitada pelo 4º escripturario Homero Miranda Monteiro de Barros, sobre casos de funcionarios licenciados para interesse particular, receberem os seus vencimentos integraes, pede para ser informado ao Thesouro qual o funcionario que, no gozo de tal licença, recebeu vencimentos integraes, afim de se apurar a responsabilidade de facto tão grave.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 59 — Relativamente ao credito de 8:800\$, para pagamento dos vencimentos do 1º escripturario desse tribunal, bacharel Alvaro Bomilear da Cunha, chefe da delegação no Estado do Pará, de que trata o officio n. 930, de 24 de maio ultimo, declara que a Delegacia Fiscal naquella Estado annullou e transferiu ao Thesouro a importancia de 4:000\$, correspondente aos mezes de agosto a dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 192 — Remettendo o processo de pensão provisoria de D. Herculanina Pereira d'Israel e outros, na qualidade de viuva e fillos de Antonio Joaquim d'Israel, ex-3º pharoleiro do pharol de Tatuoca, no Estado do Pará.

— Ao Sr. secretario da Confederação dos Ferroviarios do Brasil:

N. 243 — Accusando recebida a circular de 21 do corrente, agradece a communicação da eleição e posse da nova directoria dessa confederação.

Portaria

N. 311 — Autorizando ao Sr. collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy a effectuar o pagamento das diarias ao pessoal da turma em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz relativas ao mez de agosto de 1926, devendo a despesa na importancia de 1:826\$087, ser assim escripturada: verba 6ª — Thesouro Nacional — Pessoal — Para execução dos serviços technicos etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, 1:462\$500 e por conta do augmento provisório 353\$587.

Requerimento despachado

N. 34.257 — D. Anna Delphina e outros, por seu procurador, pedindo juntada de certidões. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1926

N. 35.084 — Requerimento de Antonio Pereira Lima, pedindo restituição do saldo do deposito de 145\$. — Apresente o conhecimento do deposito.

N. 36.601 — Requerimento de Abriano da Costa Lima, pedindo pagamento de gratificação provisoria que deixou de receber seu fallecido filho, Manoel da Costa Lima. — Prove o allegado.

N. 44.601 — Requerimento de Lucinda Serra de Souza, pedindo pagamento de gratificação provisoria que deixou de receber seu fallecido marido Patricio Leopoldino de Souza. — Já tendo sido recebida pela requerente a importancia reclamada, nada ha que deferir.

Dia 27

N. 35.801 — Aviso da Justiça numero 2.772, de 17 de agosto de 1922, requisitando restituição a Silva Santos & Comp., da caução de 500\$. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 35.804 — Aviso da Justiça numero 2.770, de 17 de agosto de 1926, requisitando restituição a Silva Santos & Comp., da caução de 1.000\$000.

Dia 28

N. 35.336 — Requerimento de Bartholomeu Tapera & Comp., pedindo levantamento de deposito. — Satisfacam a exigencia.

N. 35.836 — Requerimento de J. Martins Rebello, pedindo levantamento de deposito. — Selle o conhecimento do deposito.

Dia 31

N. 32.537 — D. Candida Pereira Passos Maráu, pedindo pagamento de pensões que deixou de receber sua fallecida irmã, D. Cecilia Pereira da Silva. — Apresente alvará judicial autorizando a supplicante a receber a importancia devida á fallecida D. Cecilia Pereira da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Expediente de 31 de agosto de 1923

Pelo Sr. director geral do Thesouro: Honorio dos Santos Pimentel, pedindo licença para vender o dominio util do terreno á avenida Isabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Pago o laudêmio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer, devendo ser exhibida, previamente a quitação do foro relativo ao exercicio de 1926.

Pelo Sr. director:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 31 — Devolvendo o processo e communicando ter o Sr. ministro, por

despacho de 19 do corrente mês, approvado o acto dessa delegacia concedendo a Orestes Quintaes o aforamento de um terreno de marinha, sito a Villa Rubino, nessa Capital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 32:809\$203, a favor de Companhia Grande Manufactora de Fumos, levado. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de 748\$220, a favor de J. E. Carreiro & Comp. — Officie-se ao juiz deprecante quanto a divergencia do nome a que se refere a informacao.

Juizo Federal da 1ª Vara, entrega de 2:846\$, a favor de Antonio Miguel de Azevedo Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Romulo Ayres. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Romulo Ayres. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 1:200\$, a favor de D. Anna Martins Vianna. — Officie-se no sentido do parecer.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 3:200\$, a favor de Tobias do Rego Monteiro. — Officie-se no sentido do parecer.

Requerimentos despachados

Sem numero — Gregorio Pecegueiro do Amaral. — Archive-se, tendo em vista o parecer.

N. 1.786 A — Sociedade Anonyma «A Economica». — Não é da attribuição desta directoria resolver sobre o assumpto da petição de fls. 2.

N. 11.507 — Refinadora Paulista, S. A. — Archive-se.

N. 3.396 — Abdul Hamid. — Processe-se a inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.896 — Erwin Eshager. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 5:400\$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.240 — João Nepomuceno Baptista. — Reduza-se a 2:400\$, o valor locativo do prédio em apreço no lançamento do proximo exercicio de 1927.

Sem numero — Salomão Abrahão. — Proceda-se a inscripção, nos termos do

parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Nazareth & Comp. — De accordo com a informacao e parecer, indeferido. A requerente cabe o direito de recurso para o Sr. ministro da Fazenda.

Sem numero — J. J. Sampaio Guimarães. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %. Imponho a firma J. J. Sampaio Guimarães a multa de 600\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. — Intime-se.

Sem numero — Souza & Filhos. — Intime-se a peticionaria a dizer, tendo em vista o lucro apurado pela secção da Renda, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Schlick & Nogueira. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do contracto de fls. de accordo com a informacao e parecer.

Sem numero — J. Conte. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %. Imponho a firma J. Conte a multa de 500\$, minimo do art. 56 d, do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921. — Intime-se.

Sem numero — M. Gonçalves & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 9.265 — M. Carvalheira. — A 2ª sub-directoria para fazer juntada da collecta de inicio de negocio referente ao estabelecimento de que se trata.

N. 5.171 — Manoel Cicero dos Santos. — Archive-se.

N. 8.105 A — Liga do Commercio. — Responda-se.

Sem numero — Representação do escriptor do sello. — Depois de passadas em julgado as decisões a que allude a representação, adopta-se a providencia proposta.

Sem numero — Arruda, Machado — S. Paulo. — Informe o agente fiscal Dr. João Firmino.

N. 11.903 — João Philemon de Lima. — Concedo.

Sem numero — Japy Lima Cardim. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 375\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Manoel Alves Ferreira. — Como parece ao Sr. Sub-director interino da 3ª sub-directoria.

N. 19.593 — J. Cruz Junior. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 60:000\$ o valor locativo do negocio em questão no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Carlos de Andrade Gama. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.403 — Josephina Roquette. — Restitua-se a requerente a quantia de 69\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 8.675 — Pereira Junior & Filhos. — Anulle-se a divida mencionada na informacao de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Ordens e officios despachados: Officio da 2ª Delegacia Auxiliar da Policia — Alberto Ferreira Ramos. — Responda-se.

Officio da 2ª Delegacia Auxiliar da Policia — José da Silva Marques. — Idem.

Officio n. 8.424 A, da Directoria do Patrimonio Nacional — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power. — Officie-se a Directoria da Despesa no sentido do parecer.

Ordem n. 507 da Directoria da Receita Publica — Henrique Mesquita & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 71 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Luiz José da Franca Sobrinho. — Expeça-se portaria.

(Consulta do Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Geraes).

Pergunta o misivista:

«A — Tem conta corrente com o banco B, a quem ordena transferir para o credito de — C — uma certa importancia; o banco — B — expede a — C — o devido aviso de transferencia.

Esse aviso está sujeito a sellos?

Resposta:

A transferencia de credito, a que allude o consultante, não é mais do que o lançamento, na conta de um correntista, de determinada importancia, proveniente da retirada da c/d de outro correntista. O aviso dessa operação o tambem a carta do committente, ordenando-a, serão isentos de sello desde que este tenha sido pago no recibo, si for passado, ou no lançamento do credito na respectiva caderneta, conforme estabelece o n. 48 do art. 30 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Portarias:

N. 506 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 1:386\$860, proveniente de 21 estampilhas do imposto de consumo, recebidas da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o effeito de troca, nos termos da ordem n. 13, de 27 de maio do corrente anno, do Sr. ministro da Fazenda; outrossim, determine seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia (1:386\$860), proveniente de 6.934 das alludidas fórmulas, entregues á supracitada companhia, em virtude da troca effectuada.

N. 505 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser creditada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 768\$000, proveniente de 3.840 sellos rectangulares, do imposto de consumo, da taxa de \$200, entregues á firma Raul Senra & Comp., conforme despacho do Sr. ministro, constante da ordem n. 500, de 27 do corrente, da Directoria da Receita Publica.

N. 504 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser creditada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 1:534\$630, proveniente de 1.300 estampilhas do imposto de consumo, remetidas á Casa da Moeda e ali recebidas, conforme consta do recibo n. 95, passado a 27 do corrente pelo thesoureiro daquelle Estabelecimento.

N. 503 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 27:000\$, proveniente de 22.500 fórmulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 709, expedida em 27 do corrente mez.

N. 502 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria

que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 765:000\$, proveniente de 10.000.000 fórmulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 710, expedida a 27 do corrente.

N. 501 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 2.718:000\$, proveniente de 24.400.000 fórmulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 707, expedida a 27 do corrente.

N. 500 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 1.888:800\$, proveniente de 130.000 fórmulas da taxa judiciaria, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 4, expedida a 27 do corrente.

N. 499 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 100:000\$, proveniente de 1.000.000 de estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 199, expedida em 27 do corrente.

N. 498 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 7:500\$, proveniente de 500.000 fórmulas do imposto de consumo, recebidas, por conta, da Casa da Moeda, mediante a guia n. 708, expedida a 27 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1926

Processos despachados:

Industrias e profissões:

N. 7.760 — Francisco Barbosa Simões. — Transfira-se.

N. 5.435 — Bento Jesus & Moreira. — Idem.

N. 4.265 — Manoel Rodrigues Alves. — Idem.

N. 1.629 — Domingos Marques. — Idem.

N. 3.188 — Mattos & Magalhães. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.925 — M. S. Gaspar. — Idem.

N. 6.907 — Octavio Simões. — Averbe-se a mudança.

N. 10.039 — Arthur Maia. — Idem.

N. 15.825 — Adelino dos Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a cada uma das firmas H. de Souza & Martins e M. Rodrigues & Santos a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.068 — José Fioravante/Brollo. — Pago o imposto de industrias e profissões do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a Miguel Chuche a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.878 — José Fernandes Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.442 — José Maria de Almeida. — A 2ª Sub-directoria para juntar o processo n. 8.799, de 1925, a que se refere o informante.

N. 12.337 — Francisco F. Fontana. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 8.743 — José Costa. — Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 12.250 — Heitor Alves Affonso. — De-se a baixa para o futuro exercicio, de accordo com o parecer.

N. 11.355 — Hans Happel. — Averbe-se a mudança.

N. 20.024 — Domingos José Borges. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.264 — Coelho Novaes & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 12.368 — C. J. Parsons. — De-se a baixa para 1927, de accordo com o parecer.

N. 952 — Pires & Lima. — De-se a baixa de accordo com o parecer, offciando-se a Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 2.377 — Avelina Alves. — Informe a 3ª Sub-divisão.

N. 7.525 — Gelassen & Castro. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio. Junta a certidão cancelada, volte o processo a 2ª Sub-directoria.

N. 2.665 — Manoel de Sequeira Rulvo. — Annote-se.

N. 4.252 — B. J. Ferreira. — A 2ª Sub-directoria para informar.

N. 7.724 — Domingos Martins da Casal. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.282 — Edgard Ferreira Santiago. — Si pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.750 — J. Lourenço & Fernandes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se, conforme os pareceres. Imponho a Antonio Taboas dos Santos a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 18.028 — Guerra & Comp. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 1.545 — Ferreira & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 9.328 — Antonio Gomes de Oliveira. — A 2ª Sub-directoria para dar parecer.

N. 6.620 — Francisco Scarza. — Transfira-se, provado o pagamento do imposto do corrente exercicio.

N. 2.910 — Silva & Espirito. — Transfira-se. Imponho a Manoel Francisco da Silva a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.488 — Maximiano Magnolo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se, nos termos do parecer da 2ª Sub-directoria. Imponho ao vendedor a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.784 — Luiz Fernandes Conde. — Examinem e informem os Srs. Dr. Adjalme e Trajano.

N. 12.376 — Antonio Pereira. — Examinem e informem os Srs. Castor e Mouzinho.

N. 14.323 — F. Merola. — A 2ª Sub-directoria para dar parecer.

N. — Domingos Adorno. — Informe a 2ª Subdirectoria.

Taxa de consumo d'agua:

N. 9.133 — Antonio Teixeira da Motla. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.139 — José Ferreira Gomes. — Idem.

N. 11.129 — Afra Margarida Peixoto Pagurier. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 11.809 — Antonio Fernandes de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 9.073 — Odeth Burnett Amaral. — Idem.

N. 11.966 — Italia. — Idem.

N. 5.939 — Francisco da Silva Ferreira. — Transfira-se. Imponho ao comprador e ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 9.078 — Amelia Gomes de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 10.892 — Miguel Teixeira Soares. — Transfira-se.

Sem numero — João de Albuquerque Cerejo. — Faça-se a annullação proposta de accordo com o parecer. Offcie-se a Directoria da Receita.

N. 4.391 — Cecilia Marques Granja Garcia. — Transfira-se.

N. 9.991 — Manoel da Motla Pinheiro. — Idem.

N. 7.328 — Leak May. — Idem.

N. 8.746 — Agrupino Aguiar Menezes. — Idem.

N. 11.997 — Manoel Pinto de Oliveira e Souza. — Já estando providenciado, como informa o parecer, archive-se o processo.

N. 8.974 — Lucio da Costa Florim. — Em face do parecer, já estando providenciado, archive-se o processo.

N. 9.212 — João Francisco Pinhel. — Annote-se o goso por hydrometro, fazendo-se o expediente relativo.

N. 1.117 — Alcides Flores Legey. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho ao tabellião Heitor Luz a multa de 50\$000, minimo do art. 34 do decreto n. 115.521 de 10 de março de 1915, por infracção do art. 29, III, do mesmo decreto.

Certidões:

N. 13.198 — Alberto Tornaghi. — Certifique-se o que constar.

Imposto de renda:

Antonio Morena. — Intime-se.

N. 4.652 — Edmundo Lopes & Gonçalves. — A consideração do Sr. Dr. director.

Sem numero — Bulhões & Vasconcellos. — Selle os documentos de fls. 2, 8 e 9; em seguida, volte o processo.

Sem numero — Leonardo Barrese. — Convida-se a Companhia a apresentar o balanço de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1923 e a selar os documentos de fls. 2, 3, 4 e 6.

Sem numero — Alvaro Vargés. — Diga a Secção da renda, em face do que informa a 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Barbosa & Mello. — Informe a secção da renda, tendo em vista a referencia da 2ª Sub-directoria.

Requerimentos:

Sem numero — Dr. Raul Leite & Companhia. — De-se, por certidão, o teor do despacho.

Imposto de sello:

N. 7.875 — J. Marques de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato em apreço a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 7.990 — Companhia Morro Azul S. A. — Idem.

Officios despachados:

Officio n. 369, do Laboratorio Nacional de Analyses (Antonio Jorge de Assumpção). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 365, do Laboratorio Nacional de Analyses. — Idem.

Officio n. 2.012, da Imprensa Nacional. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 157, da Collectoria Federal da Barra do Pirahy (Auto n. 456, de 1926, contra J. Villela Filho & Comp.). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 393, da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy (Auto n. 30, de 1926, contra Daniel da Costa e Pring Torres & Comp.). — Idem.

Officio n. 373, do Laboratorio Nacional de Analyses (representação de Khair Irmãos). — Idem.

Officio n. 389, do Laboratorio Nacional de Analyses (representação de Mario Augusto Saldanha da Gama e Simval Faria). — Idem.

Officio n. 359, do Laboratorio Nacional de Analyses (Auto n. 706, de 1925, contra Corrêa Alves & Comp., Fernandes y Alvarez e Pereira Lima & Comp.). — Idem.

Officio n. 372, do Laboratorio Nacional de Analyses (José Rebello & Comp.). — Idem.

Officio n. 798, da Collectoria Federal da Barra do Pirahy (Auto n. 8, de 1925, contra Nicolau Aíex). — Idem.

Officio n. 375, do Laboratorio Nacional de Analyses (Magalhães & Durval). — Idem.

Officio n. 374, do Laboratorio Nacional de Analyses (Justino Gomes). — Idem.

Auto n. 279, de 1925, contra Antonio Martins & Irmão. — De accordo com as razões do parecer da 3ª Sub-directoria (fls. 32/32 v.), e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 18 e imponho a firma Antonio Monteiro & Irmão a multa de 200\$, minimo do art. 72 e 61 do decreto n. 14.618, de 23 de janeiro de 1921, alterado este ultimo pelo art. 23 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro do mesmo anno. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 602, de 1925, contra Salvador Diacovo e Rodrigues & Pereira. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho às firmas Salvador Diacovo e Rodrigues & Pereira, a cada uma, a multa de 200\$, minimo do art. 61 h, do decreto numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.410, de 31 de dezembro do mesmo anno. Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria, para o pagamento do imposto de Industrias e Profissões:

N. 3.267 — João Scheves, Avenida Passos n. 34, sobrado.

N. 2.371 — Vicente Gonçalves, Avenida Passos n. 34, 2º andar.

N. 3.860 — Guilherme Dias de Almeida, rua Buenos Aires n. 228, sobrado.

N. 3.860 — A. Martins Pereira, rua Buenos Aires n. 137.

N. 1.825 — Fernando & Irmão, rua Buenos Aires n. 160.

N. 3.991 — Lima Guimarães & Comp., rua Buenos Aires n. 327, fundos.

N. 3.953 — Singer Sewing Machine Company, rua Buenos Aires n. 165.

N. 3.982 — José da Costa, rua Buenos Aires n. 241, sobrado.

N. 3.981 — Norberto Corrêa de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 220.

N. 3.740 — Claudio José da Motta, Avenida Passos n. 21.

N. 3.464 — Margarida Machado Dias, Avenida Passos n. 61.

N. 3.402 — Doffade Guida, Avenida Passos n. 21.

N. 3.891 — Francisco Sklenicka Guedes, Avenida Passos n. 123, sobrado.

N. 3.842 — Antonio de Araujo, Avenida Passos n. 24, sobrado.

N. 2.837 — Antonio Luiz, Avenida Passos n. 4.

N. 4.041 — Daul Salomão, rua Buenos Aires n. 269.

N. 4.053 — Henrique Baumann, rua Buenos Aires n. 49.

N. 4.056 — D. L. Oliveira, rua Buenos Aires n. 220, sobrado.

N. 2.809 — Pedro Tenorio Cavalcanti, rua Barão de Colegipe n. 11.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de agosto de 1926

N. 18.473 — Empresa Industrial Fundação Guanabara, Limitada. — Satisfaça a exigência.

N. 2.761 — J. C. Amorim. — Idem.

N. 8.250 — A. M. Campos. — Idem.

N. 10.759 — Magdalena Gallet. — Idem.

N. 12.103 — J. F. Fernandes. — Idem.

N. 12.334 — Companhia Joalheria. — Idem.

N. 12.361 — Joaquim Ferreira C. Guimarães. — Idem.

N. 12.375 — Domingos Pereira. — Idem.

N. 12.558 — Boaventura Pinto Cunha. — Idem.

N. 12.275 — Francisco Laurindo Souto Maior. — Idem.

N. 8.142 — Emedina Pires Siqueira. — Idem.

N. 22.735 — Nestor Dias Brandão. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1926

Marc Rousseau e Louis Ferdinand Julien, communicando transferencia de residência. — Ao cadastro.

Francisco Paracampo, communicando haver assumido o activo e passivo da firma F. Paracampo & Comp. — Ao cadastro.

Isaias Antonio Salles e Fernando Laurio, communicando inicio de negocio. — Ao cadastro.

Gonçalves & Real e Manoel de Azevedo, pedindo inscrição. — Ao cadastro para as averbações convenientes. Quanto á inscrição, nada há que deferir, por

não cogilar della o regulamento vigente.

Passos & Kauffmann, pedindo prorrogação para entrega de declaração. — Concedo a prorrogação por trinta dias.

Amerto & Rodrigo, communicando serem successores da firma M. Ferreira dos Reis. — Ao cadastro.

Dr. Gudoy Tavaras, communicando transferencia de seu consultorio. — Ao cadastro.

C. H. N. Asklin, reclamando contra lançamento *ex-officio*. — Anulle-se o lançamento *ex-officio*.

Agostinho Fortes Junior, pedindo prorrogação para entrega de declaração de Agostinho Fortes. — Concedo o prazo de quinze dias, contados do regresso, para a entrega da declaração.

Vicente Areno, remetendo balanço. — Faça declaração em fórmula própria.

Rebello & Comp., pedindo prorrogação para entrega de declaração de Emilio Nunes Rebello. — Concedo o prazo de 15 dias, a contar do regresso, para a entrega da declaração.

Augusto Vaz & Comp., pedindo cancelamento de informações nas fontes, erradas. — Deferido. Ao cadastro.

Barbosa, Albuquerque & Comp., pedindo encaminhamento do processo numero 1.334, ao Conselho de Contribuintes. — Encaminhe-se.

Officios expedidos:

N. 998 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre cancelamento dos lançamentos de Francisco Raul d'Estillac Leal e Magalhães Freire & Comp.

N. 999 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo para cobrança do imposto de renda em 1925, os seguintes talões:

N. 57 — F. Monero, Avenida Rio Branco n. 49.

N. 58 — Augusto Constante & Comp., rua Acre n. 55.

N. 59 — Emmanuel Bloch Frère, Avenida Rio Branco n. 126.

N. 1.000 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 4.043, Augusto Dias Carneiro, rua S. João Baptista n. 32.

N. 4.044, Henrique Piquel Carneiro, av. Rio Branco n. 59.

N. 4.045, Alfonso Gomes, rua Lucio de Mendonça n. 17.

N. 4.046, Oscar de Rezende Enout, rua das Laranjeiras n. 477.

N. 4.047, S. Gelman & Spivak, rua do Cattle n. 335.

N. 4.048, R. Campista & Comp., rua Visé, Inhatina n. 63.

N. 4.049, Thomaz Riera, rua do Ouvidor n. 100.

N. 4.050, Joaquim da Silva Peixoto, rua S. Pedro n. 142.

N. 4.051, Alfonso Carlos de Albuquerque Lins, rua General Camara n. 88.

N. 4.052, Rodriguez & Gonzalez, rua General Pedra n. 65.

N. 1.355, Antonio Esteves, rua das Laranjeiras n. 17.

N. 1.356, Oscar Esteves, rua das Laranjeiras n. 17.

N. 1.357, L. Duchesne, rua do Cattle n. 137.

N. 1.358, Bibiano José Teixeira Ruas, rua Valparaizo n. 20.

N. 1.359, Vianna & Mattos, rua S. José n. 30.

N. 1.360, José Salustiano Rodrigues Baptista, rua Tenente Franco n. 141.

N. 1.361, Joaquim Antonio Cintra, rua Sacadura Cabral n. 341.

N. 1.362, Raul Baptista Teixeira, rua Figueira de Mello n. 224.

N. 1.363, João Lourenço Franca do Almeida, rua da Misericórdia n. 45.

N. 1.364, José Gabriel Lopes de Almeida, rua da Misericórdia n. 45.

N. 1.365 — Franca de Almeida & Comp., rua da Misericórdia n. 45.

N. 1.366 — A. F. Paiva, rua da Conceição n. 23.

N. 1.367, Antonio Figueiredo de Paiva, rua da Conceição n. 23.

N. 1.368, Costa & Faria, rua 7 de Setembro n. 38.

N. 1.369, Antonio José da Costa, rua 7 de Setembro n. 38.

N. 1.370, Avelino Augusto de Faria, rua 7 de Setembro n. 38.

N. 1.371, Joaquim Rodrigues Teixeira, rua Cens. Mayrink n. 276.

N. 1.372, Antonio Braz da Cunha, av. Rio Branco n. 152 (H. Av.).

N. 1.373, Amaro da Silva Guimarães, rua das Palmeiras n. 110.

Lançamento e arrecadação — Exercício de 1926

Declarações entregues no Distrito Federal até o dia 28 do corrente 6.830

Declarações recebidas no dia 30 152

Total 6.982

Arrecadação:

Por cheque até o dia

28 882:855\$937

Idem no dia 30 894\$660

A dinheiro até o dia 28 841:256\$395

Idem, no dia 30 6:726\$410

Total 1.231:733\$402

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 171

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 38 e 1, respectivamente de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta capital e addidos a esta Inspectoria Geral, para o serviço de plantão de assignatura de câmbiães e conferencia das listas de corretores e bancos, durante o mez de setembro de 1926.

Dias—Doutores

1—Ricardo Xavier da Silveira.

2—Ruy Vianna Bandeira.

3—Sylvio Pellico de Abreu.

4—Armando Carlos da Silva.

6—Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

8—Carlos Alberto de Mello Rezende.

9—Carlos Pontes.

10—Carlos Waldemar de Figueiredo.

11—Didimo Amaral Agapito da Veiga.

13—Fabio Rino.

14—Fernando Barreto Graça.

15—Gildo Amado.

16—Godofredo Carneiro Leão.

17—Jorge de Moraes.

18—José Gomes Coimbra.

21—José Leal Guimarães.

22—José Roberto Leite Penteado Filho.

23—Mario Bolivar de Sá Freire.

24—Orris Soares.

25—Pedro de Assis Rocha.

27—Ricardo Xavier da Silveira.

28—Ruy Vianna Bandeira.

29—Sylvio Pellico de Abreu.

30—Armando Carlos da Silva.

O inspector geral dos bancos, interino.—

Luciano Pereira.

PORTARIAS

O inspector geral dos Bancos, designou os fiscaes abaixo numerados para o serviço de fiscalização junto aos estabelecimentos bancarios desta Capital, na seguinte ordem:

N. 173 — Dr. Armando Carlos da Silva: Banco Real do Canadá, F. de Siqueira & Comp. Limitada, Daniel de Oliveira, Monteiro de Castro & Comp. e Moreira Mesquita.

N. 174 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho: Banco Canadense do Commercio, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Banco Commercial do Rio de Janeiro, D. Lopes & Souza e Tomaselli Ribeiro & Comp.

N. 175 — Dr. Carlos Pontes: Agencia Financiar de Portugal, Banco Auxiliar do Commercio, Banco de Credito Mercantil, C. M. de Souza & Costa e Supervielle & Comp.

N. 176 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo: Banco Germanico da America do Sul, Carlo Pareto & Comp., Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes, Costa Braga & Comp. e F. L. da Cruz.

N. 177 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende: Banco de Londres e da America do Sul, Banco do Commercio e Industria do Estado de S. Paulo, F. Moneró e Banco Economico da Republica.

N. 178 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga: Banco Alliança, Almeida Lisboa & Comp. Limitada, Banco Nacional Brasileiro, Figueiredo Rosa & Comp. e Arnaldo Dias Paes.

N. 179 — Dr. Fabio Rino: Banco Holandez da America do Sul, Sociedade Anonyma Martinelli, Banco Metropolitano Brasileiro, Lyrio Janot & Comp. Nery, Martins & Comp. Limitada.

N. 180 — Dr. Fernando Barreto Graça — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 181 — Dr. Gildo Amado: Banco Alemão Transatlantico, Yokosama Specie Bank, Sociedade Bancaria Minas S. Paulo e Rio, Limitada, O Lar Brasileiro e o Banco de Credito Commercial.

N. 182 — Dr. Godofredo Carneiro Leão: Banco Pelotense, Banco da Hespanha & Brasil, Banco Hypothecario do Brasil, M. P. Machado & Comp., Leonardo dos Santos Villa Real.

N. 183 — Dr. Jorge de Moraes: Banco Brasileiro Alemão, Borges & Irmão, Lafayette Bastos & Comp., Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Gonçalves Sá & Comp., Banco Economico do Brasil.

N. 184 — Dr. José Gomes Coimbra: Nacional City Bank, Brazilian Warrants, Banco da Lavoura e do Commercio, Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho, Sociedade Anonyma A Mutuante.

N. 185 — Dr. José Leal Guimarães — Banco Portuguez do Brasil, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Rocha Miranda & Filhos, Banco de Credito Real de Minas Geraes, A. F. Cunha & Comp. e Abilio de Azevedo Branco.

N. 186 — Dr. José Roberto Leite Penteado Filho — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 187 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire — Banco Italo Belga, Credit Foncier du Brésil, Banco Sul do Brasil, Haguenaer & Comp., Banco do Commercio e D. J. Costa & Comp.

N. 188 — Dr. Orris Soares — Banco Britannico da America do Sul, Sociedade Bancaria do Minho, Banco Sul Americano, Boa Vista & Comp., Ltd. e Seraphim A. Pereira.

N. 189 — Dr. Pedro de Assis Rocha — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 190 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 191 — Dr. Ruy Vianna Bandeira — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 192 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu — Banco Francez & Italiano para a America do Sul, Banco Hypo hecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Eduardo Porto & Comp., Siqueira Cavalcanti & Comp., Tomaselli & Comp. e Casa Gonzaga.

N. 193 — Dr. Virgilio de Mello Franco — Na comissão de fiscalização dos estabelecimentos de credito e associações de classe que transigem com funcionarios publicos.

N. 194 — Banco Nacional Ultramarino (sede e agencia), Custodio de Almeida Magalhães & Comp., Companhia Aurea Brasileira e C. Ro's & Comp.

O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.071—Communicando que esteve no exercicio das suas funções durante todo o mez de agosto, hoje findo, o fiscal desta Inspectoria no Estado de Goyaz, Dr. João de Sá e Albuquerque:

N. 1.072—Requisitando o pagamento da folha de salarios, rela iva ao mez de agosto hoje findo, dos serventes desta Inspectoria Srs. Clovis Emilia o de Oliveira e Eu lydes Francisco dos Santos, na importancia de 551\$200.

N. 1.073—Communicando que o fiscal de Seguros Dr. Luciano Pereira da Silva, servindo como inspector geral dos Bancos, por determinação do Sr. ministro da Fazenda, compareceu á mesma durante todo o mez de agosto, hoje findo.

N. 1.074—Communicando que o fiscal de Bancos no Estado da Bahia, Dr. Ruy Vianna Bandeira compareceu á esta Inspectoria durante todo o mez de agosto findo.

N. 1.075 — Idem, idem, fiscal no Estado de Santa Catharina, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.

—Sr. director da Caixa de Amortização: N. 1.076—Communicando que o continuo porteiro desta Inspectoria Sr. Osorio Porto compareceu á mesma durante todo o mez de agosto, hoje findo.

—Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.077—Communicando que o fiscal de bancos naquella Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, compareceu a esta Inspectoria durante todo o mez de agosto hoje findo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 1.078—Communicando que o fiscal de bancos naquella Estado Dr. Luiz José de Moraes, idem, idem.

—Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente de São Paulo:

N. 1.079 — Idem, idem, fiscal de bancos naquella Estado, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, idem, idem.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.039—Idem, idem, fiscal de bancos no Estado de Matto Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, idem, idem.

—Ao Sr. A. Villemor do Amaral:

N. 1.031—Corretor de Fundos Publicos.

—Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.032—Remettendo para os fins de direito, o processo em que o Banco Machadense, com sede em Machado, naquelle Estado, pede approvação da reforma de seus estatutos, definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda,

—Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 1.033—Accusando o recebimento do officio n. 167, de 8 do corrente e declarando que a portaria a que o mesmo officio se refere foi enviado com o de n. 1.030, de 16 desta Inspectoria.

N. 1.034—Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul—Communicando que o fiscal de bancos, naquelle Estado, Dr. José Baptista, compareceu a esta Inspectoria, durante todo o mez de agosto, hoje findo.

N. 1.035—Director da Imprensa Nacional—Accusando o recebimento do officio n. 2.031, de 30 do corrente e agradecendo a comunicação constante do mesmo.

N. 1.036—Ao director presidente do Banco do Brasil.

N. 1.037—Director da Imprensa Nacional—Remettendo o edital de intimação aos Srs. Emilio Oesterreich e Fritz Gebert, affirm de ser publicado no *Diario Official*, por conta desta Inspectoria Geral.

N. 1.038—Ao corretor de fundos publicos, Sr. Orosimbo Muniz Barreto.

Requerimentos despachados

D. J. Costa & Comp., em 30/8/926.—Expeça-se guia.

A. F. Cunha & Comp., em 30/8/926.—Expeça-se guia.

Associação Militar do Brasil, em 28/8/926.—Junte-se.

Associação Militar do Brasil, em 23/8/926.—Junte-se.

Pedro Cordeiro, preposto de J. Santos Jacintho, em 30/8/926.—A' comissão de exame de listas para anotar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de agosto de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 135—Remettendo, para os devidos fins, o «Ponto» dos funcionarios desta repartição, relativo ao mez de agosto findo.

Ao mesmo:

N. 136—Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta repartição, relativa ao mez de agosto findo.

Ao Sr. inspector da Alfandega:

N. 370—Communicando que o 3º official aduaneiro, extincto, dessa Alfandega, João Dolezel, addido a esta Inspectoria, compareceu ao serviço durante o mez de agosto findo.

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 371—Communicando que o conferente dessa repartição bacharel Francisco

Valeriano da Camara Coelho, addido a esta Inspectoria, compareceu ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscrição—S. Paulo:

N. 372—Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 31—T—de 1925, da Companhia de Seguros «Tranquillidade», com sede nessa Capital.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscrição—Belém:

N. 373—Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 20—C—de 1926, da Companhia de Seguros «Commercial do Pará», com sede nesta Capital.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.011—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 2.020—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Andrade Veiga & Companhia.

N. 2.021—Ao mesmo, idem, idem de Machado Bastos & Companhia.

N. 2.022—Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, informando sobre a distribuição do *Diario Official*.

N. 2.023—Ao Sr. Pedro Benedetti, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.024—Ao Sr. José Carpinetti, idem, idem.

N. 2.025—Ao Sr. Dr. juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, encaminhando uma conta de publicação feita no *Diario da Justiça*.

N. 2.026—Ao Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, idem, idem.

N. 2.027—Ao Sr. Dr. chefe de Policia, encaminhando a conta referente á impressão em avulso do Regulamento da Guarda Civil.

N. 2.028—Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, encaminhando a conta referente ao fornecimento de 10 exemplares da Lei da Recita.

N. 2.029—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.030—Ao Sr. inspector geral de Bancos, idem, idem.

N. 3.031—Ao mesmo, communicando haver sido dado cumprimento ao solicitado no officio n. 1.025, de 14 do corrente mez.

Dia 31

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.032—Ao Sr. collector federal em Miranda, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 2.033—Aos Srs. Carvalho Inácio & Comp., id m, idem.

N. 2.034—Ao Sr. marechal ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.035—Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, idem, idem.

N. 2.036—Ao Sr. director geral do expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, respondendo ao officio n. 90, de 27 do corrente mez.

N. 2.037—Ao mesmo, communicando o andamento de uma encomenda.

N. 2.038—Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.039—Ao Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil, encaminhando uma conta de publicação feita no *Diario de Justiça*.

N. 2.040—Ao Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil, idem, idem.

N. 2.041—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Manoel dos Santos Lima.

N. 2.042—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. Claudio Coelho compareceu e trabalhou durante o corrente mez.

N. 2.043—Ao mesmo, idem, idem quanto a Antonio Ribeiro dos Santos.

N. 2.044—Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de O. Minnich.

Requerimentos despachados

Manoel dos Santos Lima, Euclides Alves Barreto, Ernesto Campos e Paul Rocha.—Como requerem.

Braulia da Silva, Lino Meneses dos Santos, Antonio Nicacio, Alfredo Antonio de Souza, João Vieira da Silva, Josepha da Silva e Souza, Nilson Feydit, Felipe Ferreira da Silva Filho, Augusto da Costa Guimarães, Guilherme Luiz dos Santos, Devilar de Azevedo Coutinho, Silvino Rios, Cipriano Ferreira Pinto Junior e Arlindo Alves Monteiro.—Sim, em te mos.

Ismael Cruvello Cavalcanti, Abilio Silverio de Jesus e Armando Augusto do Amaral.—Certifiquem-se.

Raul Pralhon, Astrogilda Silva e Marcionillo Corrêa de Toledo.—Encaminhem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de agosto de 1926

Requerimentos despachados:

N. 621 Est.—Delegacia do Ceará.—Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 451 A—D. Anna Luiza Netto.—Deferido.

N. 439 D/a—Caixa Economica do Rio de Janeiro—Hydia do Couto Soares Machado.—Annote-se e communique-se.

N. 622 Est.—Administração dos Correios do Rio de Janeiro—D. Isaura Lopes de Oliveira.—Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 503 A—Adolpho Koch.—Deferido.

N. 501 A—O mesmo.—Deferido.

N. 500 A—O mesmo.—Deferido.

N. 502 A—Adolpho Koch.—Deferido.

N. 315 M—Maria Barbara Ferreira da Cunha.—Deferido.

N. 504 A a 506 A—Adolpho Koch.—Deferido.

N. 455 J—Jandyr dos Santos e outros.—Cumpra-se o alvará.

N. 452 L—Lucrecio Fernandes de Oliveira.—Cumpra-se o alvará.

N. 434 A—Antonio Vaz de Carvalho Junior.—Ao Sr. corretor.

N. 509 A—Antonio de Sá Barreto Sampaio.—Expeça-se guia.

N. 477 A—Adelaide do Couto Silva Bastos.—Satisfaça a exigencia.

N. 92 P—Pedro Galvão do Rio Apa.—Proceda-se de accôrdo com a informação.

- N. 424 J — José Carneiro Pinto. —
Deferido.
N. 146 E — Elisa de Souza Leite. —
Deferido.
N. 421 D/A — D. Gertrudes Barbosa.
— Concelle-se a nota.

Dia 31

- N. 511 A — Alberto José Schefer. —
Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
N. 512 A — Amelia de Azevedo Lima.
— Compareça para esclarecimento.
N. 197 R — Rodolpho Penna Junior.
— Cumpra-se o alvará.
N. 183 L — Leonor de Castro e Souza.
— Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
N. 456 J — Joanna de Castro Corrêa de Azevedo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.
N. 314 M — Maria Antonia Amado — Satisfaça a exigencia.
N. 454 J — Joaquim Baptista Junior. — Deferido.
N. 445 D/A — Caixa Economica — Maria Semiramis Pereira Coutinho. — Annote-se e communique-se.
N. 444 D/A — O mesmo — Constancia Xavier de Carvalho. — Annote-se e communique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de agosto de 1926: Foi nomeado o servente do Deposito Naval do Rio de Janeiro Gonçalo Barreiros Marques para exercer o cargo de guarda da policia do mesmo Deposito.

Por outras de 31:

Foram concedidos de conformidade com o parecer da Junta Medica, cinco mezes de licença na forma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe, contratado, Arthur Lopes da Silveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

De accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 1ª classe da Imprensa Naval, Henrique Léon Partounaud, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença na forma da lei, ao segundo-tenente commissario, Arnaldo Antonio Rodrigues, para tratar de sua saúde onde lhe convier; em prorrogação da que lhe foi concedida em 7 de abril ultimo.

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença na forma da lei, ao aprendiz de 2ª classe da officina de Artilharia da Directoria do Armamento, Edesio de Oliveira Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Foi prorrogada por mais tres mezes, sem vencimentos, na forma da lei, a licença concedida em 13 de novembro de 1925, ao operario de 2ª classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, Mario José Camara, para tratar de seus interesses, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de agosto de 1926
Sr. ministro da Agricultura:

Resposta a uma consulta sobre a cessão de parte da ilha da Marambaia.

Referencia: Aviso n. 242, de 31 de maio de 1926, do Ministerio da Agricultura.

Annexos: Duas cópias.

N. 3.55 — 1. Em resposta ao aviso acima referido, no qual V. Ex. consulta sobre a possibilidade de ser cedida a José Vicente Ferreira parte da ilha da Marambaia afim de ali estabelecer uma colonia de agricultores, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, á vista das informações prestadas a respeito e contidas nas cópias juntas, este ministerio não pôde attender aquella pretensão.

Dia 31

Sr. director geral do Pessoal:

Baixa de praças.

N. 3.563 — 1. Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, de accordo com os termos de inspecção de saúde a que foram submettidos, aos marinheiros nacionaes ns. 10.273-PE-F-Cabo Jos' Alberto Gomes; 0.245-SE-2ª classe Manoel Damazio; 11.728-PE-F-2ª classe, Manoel Garia Pinto e 4.726-SE-Grumete, Manoel Duarte Ribeiro, e convalescer no Sanatorio Naval de Nova Friburgo, o civil Francisco Vicente Ferreira, o qual deverá opportunamente ser submettido a nova inspecção de saúde.

— Baixa e asylamento de uma praça:

N. 3.564 — 1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 112/1926, declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada e incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Luiz Antonio Abizarria, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de subsistencia, de accordo com os arts. 64 e 84, paragrapho unico, do regulamento vigente do referido corpo.

— Baixa e asylamento de uma praça.

Referencia: Officio n. 1.179/1926, do Hospital de Marinha.

N. 3.565 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada e incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 8.377-SE-2ª classe, Aristides Theodoro Pereira, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de factura:

Annexo: processo:

N. 3.558 — 1. Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 4:640\$, da qual é credora a firma B. Sternberg & Comp., proveniente do fornecimentos de artigos de sua exclusividade, feitos ao Deposito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba «25» — Sobresalentes e mobiliarios — Consignações e sub-consignações — Material permanente — N. 1ª, 4:380\$; «Material de consumo — N. 2ª, 260\$ do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

Pagamento de factura:

Annexo: o processo:

N. 3.573 — 1. Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «28» — Obras e Serviços Accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, a importancia de 42:725\$600, da qual é credora a firma Medeiros Sarotero & Comp., pelos trabalhos executados na canalização submarina da ilha das Enxadas, conforme se verifica do processo a este annexo.

Pagamento de factura:

Annexo: o processo:

N. 3.574 — 1. Tenho a honra de sollicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «11 — Imprensa Naval — Consignação — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1ª, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, o pagamento da importancia de 50:000\$, da qual é credora a firma E. Caubit & Comp., pelo fornecimento de uma machina linotipo e uma serra «Miller», á Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a esta acompanham.

Pagamento de factura:

Annexo: o processo:

N. 3.575 — 1. Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «24 — Fardamento e Instrumentos de musica — Material — De consumo — Sub-consignação n. 3ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importancia de réis 3:696\$, da qual é credora a firma Santos, Moreira & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, conforme consta do processo a este annexo.

— Distribuição de credito.

N. 3.576 — 1. Solicito a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de réis 6:938\$750, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessas mesmas dotações, a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do alludido Estado:

Verbas:

«27 — Combustivel e Municiões de Guerra, consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 1 — Para compra de carvão, lenha, etc.»... 5:938\$750
«28 — Obras e Serviços Accessorios — consignação — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 2 — Para pagamento de seguros, serviço telefonico, luz e força..... 1:000\$000
Total 6:938\$750

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a annullação nas verbas «28 — Obras e Ser-

viços Accessórios — consignação — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 2».

— Distribuição de credito.
N. 3.577 — 1. Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importância de 47\$165, a conta da verba «20 — Classes inactivas — consignação — Pessoal — sub-consignação n. 2» — Para pagamento de soldo aos invalidos da Marinha», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao asylo de marinheiro nacional de 2ª classe, Amadeu Oeiras Bragu, no periodo de setembro a dezembro de 1926.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foi feita a competente annullação na verba acima referida.

N. 3.578 — Pagamento de factura.
Annexo: o processo.

N. 3.578 — 1. Rogo de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 22.800\$000, da qual é credora a firma Valentim F. Bouças, proveniente de fornecimento de cartões pelo systema «Hollerith», feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr a conta da verba 23, «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 26 do mez findo foi mandado servir no Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente medico Dr. Hermeto Soledade Tourinho.

— Por outro de 30 do mesmo mez foi mandado servir na Secretaria Nacional de Saude, o 1º tenente medico Dr. David Sacks.

— Por portarias de 27 do mez findo foram concedidas licenças para tratamento de saude:
De accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um mez ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Agostinho da Conceição;

De accordo com o art. 8º, n. 1, do citado decreto, aos operarios de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, em prorrogação, por dous mezes a Alvaro Julio e por tres mezes a José Leite Cavalcanti.

— Por outras de 30 de agosto findo foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o mencionado decreto e art. 8º, n. 1, por tres mezes a auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Enedina de Mello Rêo, por um mez e em prorrogação ao operario de 5ª classe da mesma fabrica Vicente de Abreu Teixeira, por dous mezes ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Thomaz de Mello e por tres mezes ao servente da Directoria de Intendencia da Guerra Seraphim José de Carvalho;

De accordo com o art. 17, § 1º do citado decreto, por seis mezes ao operario de 5ª classe do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro Zeferino Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1926

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição:

Aviso n. 246 — A Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo do credito de 1:036\$, destinado a despesas por conta da verba 15, sub-consignação n. 17, com o 6º B/E e 11 R/C/I.

Aviso n. 247 — A Delegacia em Porto Alegre, do credito de 2:880\$, para occorrer a despesas por conta da verba 15ª n. 30, pelo Q G da Região.

Ministerio da Guerra — N. 109 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1926:

Sr. commandante da 4ª Região Militar — O 1º tenente pharmaceutico do Exercito Antonio de Mello Portella, auxiliar da pharmacia do Hospital Militar de Juiz de Fora, em officio de 30 de abril de 1925, consulta:

1º. Nas repartições e estabelecimentos militares em que houver funcionario, no exercicio de suas funções de almoxarife, deve ser observada a doutrina do aviso n. 17, de 17 de fevereiro de 1923, desse ministerio, na parte em que trata da designação de um official subalterno para encarregar-se da guarda e movimentos dos fundos, na falta de officiaes conta'tores, ou aquelle funcionario accumular as funções destes?

2º. O almoxarife, funcionario civil, accumulando as funções de contador-thesoureiro pôde tomar posse como membro effectivo do Conselho de Administração, na qualidade de thesoureiro e secretario ou deverá apenas comparecer perante o conselho para prestação de contas, como determina os avisos n. 193 de 20 de maio de 1910 e n. 21 de 17 de maio de 1921, e nestas hypothese como campear-se a composição do Conselho de Administração de que trata o art. 16 § 5º do decreto n. 15.536, de 23 de junho de 1922?

3º. Nos hospitais em que houver funcionario civil no exercicio de suas funções de almoxarife, um official subalterno mas de guarda e movimentos de fundos, a quem compete o determinado nos ns. 3, 5, 7, 9, 14 e 17 do art. 181 do Regulamento n. 53 do Serviço de Saude?

4 — Nos hospitais em que existir almoxarife funcionario civil e um sargento combatente, exercendo as funções de contador, a quem compete as funções de aprovisionador, em face dos ns. 8, 10, 11, 13, 15, do art. 231 e ns. 1 e 2 do art. 282 do Regulamento de Saude n. 58, do aviso n. 47 de 17 de fevereiro de 1913 e do decreto n. 15.537 de 28 de junho de 1922 em seu art. n. 6 § 2º combinado com o artigo 9º e seus parágraphos?

Em solução á mesma consulta, vos declaro:

1º, quanto ao item 1º que, no caso figurado pelo consulente não pôde o almoxarife civil accumular funções de contador-thesoureiro, porq e a substituição deste se deve fazer nas condições estabelecidas no aviso n. 17 de 17 de fevereiro de 1913, competindo aquelle funcionario apenas as attribuições de que trata o artigo 45 Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, como agente do Conselho;

2º, quanto ao item segundo, prejudicado;

3º, quanto ao item 3º que as attribuições mencionadas nos ns. 3, 5, 7, 9, 14 e 17 do art. 281, do Regulamento para o Serviço de Saude do Exercito, no caso figurado pelo consulente, competem ao official encarregado da guarda e movimento de fundos, de accordo com o citado

aviso, que lhe attribue as obrigações de que tratam os arts. 13 e 38 do Regulamento de Administração:

4º. Quanto ao item 4º que, na Hypothese figurada, as funções de aprovisionador competem ao sargento que exercer as de contador, em face da solução contida no mesmo aviso n. 17 e do disposto no art. 6º § 2º do Regulamento do Rancho de Tropa, tendo por esse motivo as attribuições mencionadas no mesmo item. — Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Additamento ao expediente de 24 de agosto de 1926

Ministerio da Guerra — N. 317 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Considerando que o art. 78 do Regulamento da Escola de Intendencia aprovado por decreto n. 16.475, de 12 de maio de 1924 silencia sobre o criterio a adoptar-se na classificação dos alumnos matriculados em 1923 e que fizeram o respectivo curso na viciencia do regulamento de 7 de abril de 1921 alinea considerando que os alumnos das turmas anteriores foram classificados por antiguidade de accordo com o ultimo dos regulamentos citados, consulta o major graduado reformado do Exercito Theodomiro de Araujo e Silva, servindo nesse departamento como encarregado do Almanak do Ministerio da Guerra, se os officiaes transferidos para o quadro de Intendentes da Guerra em 13 de fevereiro de 1925, devem ser classificados por antiguidade ou por merecimento intellectual.

Em solução á mesma consulta constante do officio de 27 de novembro do anno findo, vos declaro que não têm applicação para a turma de 1913-1924 as disposições do artigo 59 do regulamento baixado com o decreto n. 11.475, de 12 de maio de 1924, devendo a collocação no referido almanak abedecer a ordem da antiguidade e Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 320 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1926.

Sr. chefe do Pessoal da Guerra — «Declaro-vos que o dia da festa militar de 23 de agosto, instituido por aviso n. 363, de 11 de agosto de 1925, deve ser considerado como feriado, nos termos do art. 41 do regulamento annexo do decreto n. 14.083, de 3 de março de 1920, sendo melhorado o rancho das praças nas unidades.»

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Teixeira, Domingos Ribeiro de Lara, alferes, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de soldo vitalicio.

Antonio Joaquim de Souza, major; Antonio Nunes de Oliveira, amanuense; Arthur Lobo da Silva, coronel; Benjamin Rodrigues Galhardo, capitão; Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão; Euclides Cuimraes Alves Nogueira, capitão; Euripedes Esteves Lima, capitão; Felicio Paes Ribeiro, coronel; Francisco de Assis Dutra, sargento ajudante; Joaquim da Silva Azevedo, amanuense; João Maria do Amaral, major reformado; João Soarino de Mello, 1º tenente; José Lourenço de Lima, 2º tenente reformado; José Pereira Dias, amanuense; João Sotero de Menezes Junior, tenente-coronel; Manoel Collares Chaves, capitão; Maria Luiza Müller de Campos, Oscar de Almeida, tenente-coronel; Pedro Cavalcanti, capitão;

Raymundo Borges, tenente-coronel e Stella Coutinho de Araújo, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Antonio Luiz de Menezes, 1º tenente, pedindo contagem de tempo do período de 19 de agosto de 1901 a 31 de outubro de 1904, em que serviu como encarregado do depósito da antiga Divisão de Engenharia. — Averbese para o computo oportuno do respectivo tempo de serviço, quando tiver logar a aposentadoria.

Arthur Mendes Jorge Sobrinho, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido.

Bayard Flores Kraemer, aluno do 1º anno do curso fundamental, pedindo baixa da Escola Militar. — Como pede.

Djalma Vicente do Carmo, 1º tenente, e Estella da Costa Braga, viúva do 1º tenente João da Costa Braga, pedindo pagamento. — Deferido.

Espiridião Martins Barreto, soldado, pedindo passagem para desconto de S. Paulo a Lorena. — Concedo.

Gabriel Bello, pedindo trancamento de matrícula do Collegio Militar de Porto Alegre, do alumno Ney Presser Bello. — Deferido.

Joaquim Pinheiro da Silva, 2º sargento, pedindo tratar-se em sua casa. — Como pede.

José Avelino de Jesus, cabo, pedindo passagem para desconto de Pindamonhangaba a Goyaz. — Sim, si seus vencimentos comportarem o desconto no actual exercicio.

Ignacio Gonçalves dos Santos e Tullio Belêza, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Jorge Vidal Faraj, 3º sargento, pedindo certidão. — Deferido, de accordo com os termos da Contabilidade da Guerra.

Luiz Antonio Duarte, musico, pedindo passagens para desconto de Maceió ao Rio. — Concedo.

Oscar de Figueiredo Menezes, 1º sargento, pedindo ser considerada de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 24.663, uma licença de 90 dias, que obteve para tratamento de saúde. — Como pede.

Sebastião Baptista de Moura, 1º sargento, pedindo passagem para desconto de Cabedello ao Rio. — Concedo.

Oliverio de Deus Vieira, general de divisão graduado, reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — De accordo com o despacho do meu antecessor, mantenho o seu indeferimento.

Requerimentos despachados

Albertins Lazary Teixeira, pedindo pagamento de funeral e vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Autoriso o pagamento dos vencimentos não recebidos.

Alfredo Floro Cantalice, coronel, pedindo gozar em Curitiba uma licença de seis meses que obteve para tratamento de saúde. — Como pede.

Archimedes Cordeiro, 1º tenente, pedindo licença para vir a Capital Federal, com permissão para demorar-se 30 dias. — Concedo permissão, correndo as despesas por conta propria.

Ascendino José Jorge, major reformado, José Fernandes Coelho, 3º sargento, e Bello Augusto Brandão, marechal graduado, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Dilermando Candido de Assis, capitão, pedindo tres meses de licença, para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Como pede.

Eurico Faro, 1º tenente, pedindo frequentar o novo curso de chimica. — Não pode ser attendido presentemente.

Irapuam Elyzeu Xavier Leal, 1º tenente, fazendo uma consulta sobre uniformes. —

Restitua-se ao consulente, de accordo com a circular de 4 de agosto de 1926.

Joaquim Fernandes de Andrade e Silva, coronel reformado e general de Brigada honorario, pedindo-se-lhe torne extensivo o disposto no decreto n. 4.740, de 24 de setembro de 1923. — Deferido de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

José de Anchieta Gondin, 1º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se o título de dívida.

Luiz de Lima, major, pedindo 15 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde de accordo com a art. 17, do decreto n. 14.663. — Concedo 30 dias, em face da acta da inspecção de saúde.

Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, pedindo reconsideração de despacho dado em seu requerimento sobre pagamento de diferença de vencimentos não recebidos pelo seu fallecido esposo general de brigada reformado Fileto Pires Ferreira nos períodos de 8 de março de 1911 a 13 de junho do mesmo anno e de 22 de janeiro de 1913, a 22 de maio de 1917. — Deferido.

Walter Lopes, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, nos termos do aviso n. 275 de 23 de julho de 1926.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente ao alistamento militar, no corrente anno:

Mario Fiuza da Cunha. — Indeferido, de accordo com a informação da 1ª secção.

Nelson Maurity de Souza. — Não ha que deferir, por não estar alistado.

Pedro Americo Perrota. — Entregrase-se, mediante recibo.

Jayme Buarque de Hollanda. — Indeferido, de accordo com a informação, podendo requerer ao Sr. ministro da Guerra.

Raymundo José Coutinho. — Deferido.

José Maria Pinto de Castro. — Deferido.

Capital Federal, 28 de agosto de 1926.
Antonio José Leal, coronel, chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. ministro, presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.069 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia total de

561\$. de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 1ª Parte — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 2.070 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Commercial do Marilima, na importancia total de 32:255\$440, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1924, revigorada para o corrente anno.

N. 2.071 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Brenno & Comp., na importancia de 39\$600; (1) de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 20\$900; (1) de Mendes, Pinto, & Comp., na de 22\$800 e (2) de Villas Boas & Comp., na de 4:609\$550, de materiais fornecidos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 4:692\$550, deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 2.072 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia de 772\$200, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Agua e Esgotos, de accordo com o referido contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação "Material" — Consumo — verba 20ª, 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 21 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 2.073 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Candida Carneiro Soares de Mattos, na importancia de 860\$ e (1) de Wilhelm Aring, na de 600\$; de alugueis de predios occupados no mez de junho ultimo por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa na importancia total de réis 1:460 foi deduzida dos empenhos 8 e 9-C e deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material" — Diversas despesas, verba 2ª, 1ª parte art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de

janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.074 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 5:675\$700, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Villas Boas & Comp., relativas ao fornecimento de objectos de expediente para essa Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a respectiva concurrencia administrativa cujos documentos acompanharam a meu aviso n. 1.463 de 7 de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material, n. 2 — O necessario ao expediente, da verba 1ª, artigo 14 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.075 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importancia de 138\$700, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação — Material — Consumo, verba 2ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.076 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 548\$700, de transportes effectuados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 30-C e deverá correr por conta da sub-consignação n. 16, consignação — Material — Diversas despesas, verba 2ª, 1ª parte art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.077 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importancia de 140\$700, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação «Material» — Consumo — verba 2ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.078 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mestre & Blatgé S. A., na importancia de 306\$, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação «Material» — Consumo — Verba 2ª, 2ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.079 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de «Atlantic Refining Company of Brazil», na importancia de 379\$, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação «Material» — Consumo — verba 20, 1ª parte art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.080 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Ondina Buthões Marcial, na importancia de 800\$, de aluguel do primeiro pavimento do predio n. 89 da rua S. Januario, occupado no mez de junho ultimo pelo Escritorio e Deposito de Materiaes do 3º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 13 C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação «Material» — Diversas despesas — verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.081 — De accordo com o artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo a V. Ex. seja comunicada á delegação desse tribunal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, que o engenheiro Norberto da Silva Paes, nomeado director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, em substituição ao engenheiro Christovão Pereira de Souza, fica com a faculdade de requisitar suprimento e expedir ordens de pagamento por conta dos recursos destinados áquella Estrada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.082 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Ad-

ministração dos Correios de Minas Gerais e o Sr. Sergio Neves Borges, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da cidade de Palmyra, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.083 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e o Gabinete Portuguez de Leitura, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Santo Antonio, na cidade de Recife, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.084 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 45:580\$, de material fornecido no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos foram encaminhados á secretaria desse tribunal com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio numero 1.183, de 23 de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 9 — consignação «Material» — Consumo, verba 3ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.085 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. Barros & Comp., Limitada, na importancia de 10:050\$; (1) de Duarte, Soares & Comp., na de 7:303\$000 e (1) de Moniz & Comp., Limitada, na de 1:098\$000; de materiaes fornecidos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 18:451\$000, deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação «Material» — Permanente, verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.086 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 191:921\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, relativa ás viagens contractuaes realizadas durante o mez de julho do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Serviços de navegação pos-

feira entre Rio Grande e Pará, n. 7, da verba 4, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dia 27

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.087 — Tenho a honra de solicitar o necessário registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas do José Mercadante & Comp., na importância total de 189:898\$630, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.088 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Arthur Donato & Comp., na importância de 34:495\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa annexo.

A despesa foi deduzida do n. II, «Officinas e depositos de locomotivas, etc.», da verba 24, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercício, e bem assim do fundo de obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 39 titulos á cotação provisoria de 900\$. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto, para o fim de ser rectificada a escripturação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.089 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, na importância de réis 56:066\$119, de fornecimento feito, no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto n. 3, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa foi deduzida do empenho n. 143, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 6 — consignação «Material» — Verba 6 — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

O Banco Hollandez da America do Sul, tem procuração para o recebimento desta conta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.090 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreira, Land & Comp., na importância de 15:338\$000, de material fornecido no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação «Material» — Consumo verba 20, — 1ª Parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.091 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Prefeitura do Districto Federal, na importância total de 52\$000, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 15 — consignação «Material» — Diversas despesas — verba 20 — 1ª Parte — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.092 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. Barros & Comp. Limitada, na importância de 2:116\$800; (1) de Fonseca, Almeida & Comp., na de 199\$000, e (1) de Rocha Couto & Comp., na de 23\$000, de materiaes fornecidos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de 2:337\$800, deverá correr por conta da sub-consignação n. 3 — consignação «Material» — Permanente, — verba 20 — 1ª Parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.093 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal, que, por conta da parte «em ser» do credito aberto pelo decreto n. 16.337, de 10 de junho ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 576\$, afim de attender ao pagamento da gratificação a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, devida aos serventes da Fiscalização do Porto da Bahia Antonio Amaro de Jesus e José Bolivar de Oliveira, durante o anno de 1925.

Foi feita na escripturação daquelle credito a deducção da citada importância de 576\$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.094 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessário registro da despesa, na importância de réis

8:3ff\$236, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á iluminação das novas áreas desta Capital, durante o mez de julho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma» do Gaz — Para iluminação de novas áreas, da verba 21, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno, sendo 4:155\$628 na parte papel e 4:155\$628 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos ns. 3 e 4.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.095 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessário registro, a quantia de 438:550\$076, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de julho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma» do Gaz — Para a actual iluminação, da verba 21, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno, sendo 219:275\$038 na parte papel e 219:275\$038 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes ns. 1 e 2.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.096 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o incluso contracto celebrado, mediante concorrência publica, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a firma José Mercadante & Comp., para o fornecimento de dormientes de madeiras brancas á 5ª Divisão daquelle estrada, no corrente anno.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.097 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Almeida & Comp., na importância de 1:157\$, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a letra b, do art. 346, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação «Material permanente», verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 2.098 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de M. Almeida & Comp., na importância total de 784\$, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos foram encaminhados.

dos á Secretaria desse tribunal com o officio n. 1.283, de 11 de agosto do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação «Material permanente», verba 14, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.099 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhados ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 54\$; (1) de Fontes Garcia & Comp., na de 24\$500 e (1) de Souza Baptista & Comp., na de 121\$200, de materiaes fornecidos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 199\$700, deverá correr por conta da sub-consignação n. 15, consignação «Material», «Diversas despesas», verba 20, 1ª parte, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.100 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto numero 5.097, de 21 de julho proximo findo, a Fred Figner, a quantia de 2.810\$200 de fornecimentos feitos, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa, na vigencia do exercicio, foi empenhada: 1:100\$, sob n. 279, na sub-consignação «Expediente, força, luz, etc.», e 177.10\$200, sob n. 502, na sub-consignação «O necessario á Sub-directoria Technica», ambas de «Material», da verba 3ª «Telegraphos», art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.101 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que por conta do saldo «em ser» do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925, sejam distribuidas as seguintes importancias, para attender ao pagamento do augmento provisorio de vencimentos a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao pessoal diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, durante o periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1922:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas	514:749\$572
A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á disposição do chefe do 2º Distrito da mesma inspectorio	767:369\$000
A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição do chefe do 3º Distrito da mesma inspectorio	93:729\$177

A' Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas 4:311\$100
1.380:158\$849

A importancia de 1.380:158\$849, foi deduzida do credito proprio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 28

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.102 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o registro da despesa na importancia de 12:000\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, provenientes de serviços extraordinarios prestados a este ministerio, a partir de janeiro do corrente anno, de accordo com a segunda parte do paragrafo unico do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a saber: ao engenheiro Cesar da Silveira Grillo, 3:000\$; ao engenheiro Luciano Lobato Koeler, réis 3:000\$; a Heitor Esperança Arnoso, réis 2:000\$; a Mario Lopes Rey, 2:000\$; a a D. Odilia Pereira da Silva, 2:000\$.

A despesa, no total de 12:000\$, deverá ser escripturada na sub-consignação «Eventuaes — Para occorrer quaisquer despesas extraordinarias e imprevisitas», da verba 22ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Segunda seção

(*) Portaria de dia 27 de agosto de 1926:

Foi nomeado o 2º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Evandro Soares da Costa, para o cargo de pagador da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 30 do corrente me: foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, a telegraphista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, D. Rita Lopes;

De dous mezes, ao guarda-freios de 3ª classe da Estrada de Ferro de Sobral, Francisco Elias da Costa;

De seis mezes, ao operario especial de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, Antonio Galdino da Costa.

Na Repartição dos Telegraphos:

De tres mezes, ao mensageiro, Vicente Ferreira de Souza Filho;

De seis mezes, ao auxiliar de estações, Raymundo Rocha Junior;

De tres mezes, ao auxiliar de estações, João Julio Pimenta Mourão.

De tres mezes, á auxiliar de estações, Benedicta Gouveia de Menezes.

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao official operario, Joaquim Cardoso;

De seis mezes, ao agente de 4ª classe, Gerson Caldas de Moura;

De seis mezes ao foguista, Frederico de Souza;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

De seis mezes, ao concertador Cyriaco Cassiano dos Santos;

De um mez, ao trabalhador, Agostinho de Moura.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1926

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Aviso n. 5 — Em vista das informações constantes do vosso officio n. 44, de 17 do corrente, declaro-vos que, para attender ao que solicitou a Intendencia Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, ficas autorizado a mandar reconstruir a barragem submersivel «Barrocas», cujo orçamento submeteréis opportunamente á minha approvação.

De accordo com o disposto no art. 26 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.474, de 3 de fevereiro de 1915, a referida barragem reverterá ao pleno dominio da União.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 53 — Em solução ao vosso officio n. 529/2ª, de 26 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que o agente embarcado da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Oscar Nunes de Mello, recorre do acto dessa directoria que o responsabilizou pela importancia de 270\$, referente ao extravio do parte do valor declarado contido no registrado n. 431, procedente de Canindé, Ceará, e destinado a Joaquim Firmino Pinto em Senna Madureira, Acre, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu, em 25 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos de despacho de 15 de outubro de 1925 do Sr. director dos Correios».

Junto encontrareis o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 109 — Com referencia ao vosso officio n. 108/S, de 18 de fevereiro ultimo, junto vos devolvo, por mim rubricado, o orçamento, em duas vias, das obras de reconstrução da Estrada de Ferro do Tocantins, o qual foi approved pelo decreto n. 17.303, de 5 de maio de 1926, publicado no *Diario Official* de 26 do corrente.

N. 110 — Referindo-me ao assumpto do vosso officio n. 312/S, de 5 de maio ultimo, junto vos devolvo dous volumes de documentos relativos aos estudos definitivos da Estrada de Ferro Sul do Alagoas, os quaes deixaram de acompanhar meu officio n. 80, de 21 de junho do corrente anno.

Dia 30

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 37 — Em additamento ao officio n. 28, de 23 de junho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 24 de julho ultimo, em que D. Helena de Lacerda

Machado filhos pedem reconsideração do despacho de 19 de junho findo, proferiu, em 26 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Indeferido, visto como as allegações feitas não procedem contra a regra geral adoptada para todos os lotes nos quaes não foram feitas edificações nos prazos fixados, e ainda porque foi largamente excedido o relativo aos terrenos de que se trata; e com a obrigação estipulada na escriptura, e não cumprida, nenhuma relação tem a acção que dizem os requerentes haver proposto contra a Fazenda Publica."

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente mez, publicado a fls. 16.489 do *Diario Official* de 28, resolveu, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 2.786, de 20 do mesmo mez, conceder o transporte pela tabella C 8, do material relativo á usina que a Companhia Norte Paulista de Combustiveis vae installar junto ás suas minas de carvão.

O transporte será feito entre as estações Maritima e Caçapava, e o peso do material está orçado em 140 toneladas, conforme declara a referida companhia em seu requerimento datado de 29 de julho ultimo.

N. 91 — Tendo presente o vosso officio n. 2.748, de 17 de agosto corrente, recommenda o Sr. ministro que essa estrada forneça á Inspectoria Federal das Estradas alguns exemplares das "Tabellas para composição de preços unitarios e respectivas especificações", logo que seja concluida a impressão das mesmas.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 111 — Em solução ao vosso officio n. 364/S, de 15 de abril de 1924, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 27 deste mez publicou o decreto n. 17.402, de 4 do corrente, approvando os orçamentos para a importação de 11 superestructuras metallicas destinadas ás pontes do trecho em construção de Sincorá ao barranco do rio de Contas, na linha de Machado Portella a Carinhonha, da rede arrendada á "Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro".

Junto vos devolve, em duas vias, os orçamentos que acompanharam aquelle vosso officio, os quaes vão por mim rubricados.

N. 112 — Tendo a Estrada do Ferro Central do Brasil communicado, em officio n. 2.748, de 17 do corrente mez, que providenciou para a publicação em avulsos das "Tabellas para composição de preços e respectivas especificações", o Sr. ministro recommendou aquella estrada que forneça a essa inspectoría alguns exemplares dessas "Tabellas", logo que seja concluida a impressão das mesmas, afim de ser satisfeito o pedido feito em officios ns. 334/S e 770/S, de 6 de abril e 6 de outubro de 1925, dessa inspectoría.

N. 115 — Para os devidos fins, vos devolve, por mim rubricados, todos os documentos enviados com vosso officio n. 617/S, de 3 de agosto de 1925, relativos aos estudos definitivos e respectivos orçamentos da 1ª secção da linha de Theophilo Ottoni a Figueiras, os quaes foram approvados pelo decreto n. 17.030, de 2 de setembro daquelle anno.

Do referido decreto, essa inspectoría tomará conhecimento pela publicação constante do *Diario Official* de 27 do corrente mez e rectificação feita a folhas 16.455 do *Diario Official* de 28.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 31 de agosto findo, foi removido, a pedido, o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Sergipe Manoel Pedro de Alcantara, para o lugar de carteiro de 3ª classe da directoria geral, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1926

Abilio José Dias Nogueira, Adelino de Albuquerque Maranhão, Affonso de Moura Valladão, Alexandre de Oliveira Brandão, Alípio Joaquim da Trindade, Antonio Bernardo Silva, Antonio Francisco Pinho, Antonio Gomes, Americo Innocencio Reis, Arlindo de Oliveira Pacheco, Claudiano Antonio Martins, Custodio Maia Filho, Euthymio Barbosa Maia, Heitor da Motta Ferreira, Heitor Telles de Lemos, João Eustachio de Seixas, João Francisco da Rocha, Joaquim Jacobino Freire Junior, João de Oliveira Ramos, João Pereira da Silva, João Soares, José Franç., Luiz Antonio Gonçalves, Oscar Augusto do Amaral, Oscar José dos Santos, Nelson Augusto da Silva Maia, Raul Augusto de Almeida, Romeu Livramento, Sylvio Fernandes da Silva, Tancredo Sobrosa, Thales Gomes Sampaio, Zacharias de Carvalho e Zoroastro Gomes da Cruz, pedindo inscrição para o concurso de carteiros. — Inscrevam-se.

Astolpho Mendes de Lima, idem idem. — Sellado novamente o documento que instrue a petição, inscreva-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1926

Otto Gonçalves Lavinias, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeitos desta data em diante.

Francisco Leal & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., pedindo restituição de caução. Restituam-se.

João Dalmacio Bondim, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Argentino Football Club, pedindo um carro de primeira classe, ida e volta, gratis. — Concedo com o abatimento regulamentar.

Francisco de Souza Julio Anastacio de Silva, Mario dos Santos, Arlindo Vaz dos Reis, pedindo readmissão. — Attendido.

Nelson de Souza Carvalho, idem, idem. Idem, á vista da informação da Quarta Divisão.

Arlindo Reis, idem, idem. — Idem, como official de 4ª classe extranumerario.

Standard Oil Co. of Brasil, pedindo entrega de quatro tambores com gazolina. — Idem, á vista da informação do trafego.

José Xavier das Dores, pedindo collocação. — Attenda-se opportunamente.

João Maria, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Allahdyr da Silva Machado, idem, idem. — Aguarde opportunidade.

Albertino Gabriel, idem, idem. — Não convem.

Antonio Alves Martins, Durval, Regis de Oliveira, Antenor de Paula Mattos, Antonio da Silva, Servulo Cesar, Nilo Pereira da Cunha, idem, idem; Lino Braga, pedindo um espaço na gare da estação inicial, para a venda de café moído;

Manoel Antonio Siqueira, pedindo o contracto de varejo installado na estação de Encantado; Antonio Nicolino, pedindo fornecimento de dous carros pranchas. Indeferidos.

Valente & Comp., pedindo concessão de penna d'agua. — Idem, á vista da informação.

Gabriel de Moraes, pedindo readmissão. — Satisfaca a exigencia.

S/A. Commissaria de Santos, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importancia de 65\$500, por conta da Central.

Soares Bastos & Comp., idem, idem. — Já existindo em processo uma reclamação apresentada peios destinatarios, não ha que deferir.

Manoel Onofre Soares, pedindo readmissão; Claudino Teixeira da Costa, pedindo certidão; Leocadia de Souza Coutinho e outra, pedindo passes escolares com abatimento. — Compareçam á secretaria.

Ernestina Ubaldina Gomes, pedindo pagamento de vencimentos. — Completo o sello do annexo.

Abaixo assignados, industriaes residentes na cidade de Itajubá, pedindo entrega de tres caixas de artefactos de folha. — Sellem o presente.

Braulio Rodrigues, pedindo indemnização. — Pague-se a quantia de 60\$000, sob a responsabilidade dos empregados abaixo indicados.

Ernesto Guimarães, idem, idem. — Idem, a quantia de 380\$000, por conta do praticante de conferente abaixo mencionado.

Figueira & Sobrinho, idem, idem. — Idem, a importancia de 107\$350, para quanto fica reduzida a indemnização, por conta do praticante do conferente infra indicado.

Lloyd Sul Americano (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres), idem, idem. — Idem, a importancia de réis 307\$828, para quanto fica reduzida a indenização.

José Manoel Ferreira, idem, idem. — Idem, a importancia de 140\$000, por conta do telegraphista infra mencionado.

Rabello & Filho, idem, idem. — Deferido, correndo a indemnização, que reduz para 90\$000, por conta do fiel de trem infra indicado.

Antonio Simões de Castro, idem idem, — Idem, devendo a indemnização, que fica reduzida para 51\$600, corre por conta do guarda infra indicado: Ribeiro Silva & Comp., idem, idem. — Pague-se a importancia de 206\$000 para quanto fica reduzida a indemnização por conta do praticante de conferente infra indicado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1926

Avisos:

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 337—Tenho a honra de transmittir a V. Ea. pelas inclusas cópias, o requerimento que a este ministerio endereçou o

Sr. Bruno Lotti sobre fornecimento aos agricultores de resíduos de animais abatidos no Matadouro Municipal de Santa Cruz, para serem empregados como adubos, e o parecer a propósito emitido pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas :

N. 338 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. pelas inclusas cópias, o requerimento que a este ministerio endereçou o Sr. Bruno Lotti sobre fornecimento aos agricultores de resíduos de animais abatidos no Matadouro Municipal de Santa Cruz, para serem empregados como adubos, e o parecer a propósito emitido pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Ferreira Laga & Comp., pedindo, em seu nome e de outros interessados que, por equidade, sejam extensivas a Santos as medidas tomadas pelo Ministerio da Agricultura em relação a batatas portuguesa existente na Alfandega. — Indeferido.

José Joaquim de França Filho propondo a compra de uma roda de ferro, existente na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECEOR

Dia 28 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.663 — De ordem do Sr. ministro, transmitti-vos, por cópia, o officio n. 861, de 11 do corrente, da Superintendencia do Serviço de Algodão, afim de que façaes publicar no boletim do ministerio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.669 — Em solução ao vosso officio n. 861, de 11 do corrente, em que transmittis, por cópia, um telegramma do delegado desse serviço no Estado da Parahyba do Norte, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: Publique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão — Seção do Expediente — N. 861 — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia do telegramma n. 347, de 4 do corrente, em que o delegado deste serviço no Estado da Parahyba do Norte, scientifica a esta superintendencia que o Sr. presidente do mesmo Estado visitou demoradamente a Fazenda das Sementes de Pombal, tendo tido optima impressão dos trabalhos que estão sendo executados.

Renovo a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Cópia — Dr. Alves Costa Superalgo — Rio de Parahyba 90 66/69 4 15 h — 247 — Tenho prazer comunicar-vos presidente João Suassuna visitou hontem demoradamente Fazenda Sementeira Pombal tendo melhor impressão nossos trabalhos, no al. o sertão do Estado.

Fleou combinado senador Washington Luiz será recebido mesma fazenda quando de sua passagem Municipio Pombal.

Contratulo-me convosco por esse auspicioso facto que peço levar conhecimento Sr. ministro. — *Alfeu Domingues*, delegado algodão.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.670 — Em resposta ao vosso officio n. 2.211, de 10 do corrente, com o qual remettestes o quadro referente á distribuição de mudas de plantas fructíferas, feito por essa directoria, durante o mez de junho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: publique-se.

Afim de dar cumprimento a esse despacho solicito vossas providencias no sentido de serem enviadas duas cópias do referido quadro, com a possível brevidade, para poder ser feita a publicação dos mesmos no *Diario Official* e *Boletim do Ministerio*.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.671 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 8.125, de 10 do corrente, com a qual encaminhastes o mappa de elementos meteorologicos, referentes ao mez de julho proximo findo, cabe-me agradecer-vos a telerida remessa.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.672 — Em solução ao vosso officio n. 2.595, de 20 do corrente, em que informaes uma pretensão do engenheiro José Joaquim de França Filho, relativamente á compra de uma roda de ferro para agua, existente em Santa Monica, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferido».

— Sr. director do Serviço de Informa-formações:

N. 1.673 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer publicar no Boletim do Ministerio a inclusa cópia do officio n. 862, de 18 do corrente, da Superintendencia do Algodão:

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.674 — Em resposta ao vosso officio n. 862, de 11 do corrente, em que transmittis, por cópia, um telegramma do delegado desse serviço no Estado da Bahia, relativamente á inauguração da luz electrica na Estação Experimental de Entre-Rios, no alludido Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Publique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Superintendencia do Serviço do Algodão, seção do expediente n. 862. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1926:

Sr. ministro—Transmitti, por cópia, a V. Ex. o incluso telegramma em que o delegado deste Serviço do Estado da Bahia, comunica a esta Superintendencia ter sido inaugurada a instalação de luz electrica na Estação Experimental de Entre-Rios, no citado Estado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Cópia — OffSuperalgo Rio de Bahia 297 57 5 18 n. 131. Communico-vos ter sido inaugurada instalação electrica estação experimental Entre-Rios. Sds. Delegado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.675 — Em solução ao vosso officio n. 2.296, de 19 do corrente, no qual soli-

citastes approvação para aquisição de uma machina de separar sementes, tendo em vista o resultado da concurrencia para esse fim realizada, e, bem assim, scientificastes o Sr. ministro do desejo que tem essa directoria de adquirir uma outra machina, para o mesmo fim, na Republica Argentina, communico-vos, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que S. Ex. exarou no referido officio o seguinte despacho: «Approvo».

— Sr. director do Serviço de Informa-ções:

N. 1.676 — De ordem do Sr. ministro, transmitti-vos, por cópia, o officio n. 725, de 18 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de que o façaes publicar no boletim do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—2ª secção tecnica, n. 725—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1926.

Sr. ministro:

Faço subir ás mãos de V. Ex., em tres vias, o boletim do escripturario do campo de cooperação installado na propriedade agricola Baxio, do Sr. Ignacio Loyola de Alencar, agricultor no municipio de Crato, Estado do Ceará. Cultivando canna em uma area de quatro hectares, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 2:041\$664.

Saude e fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—2ª secção tecnica—Serviço de Cooperação Agrícola:

Estado do Ceará:

Municipio: Crato.

Circumscripção:

Propriedade, Baxio.

Proprietario, Ignacio Loyola de Alencar.

Cultura, canna.

Area cultivada, 40.000 m2.

Resultado final da cultura:

Rocagem	181\$800
Aradura	76\$650
Gradeamento	44\$671
Sulcamento	21\$964
Plantio	49\$800
Sementes	25\$000
Capinas	52\$650
Côrte e fabrico de 180 cargas de rapadura	205\$800
	658\$336

Receita:

Pela venda de 180 cargas de rapadura de 90 kilos, a 15\$ a carga..... 2:700\$000
Lucro liquido, 2:041\$664.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.677 — Em resposta ao vosso officio n. 725, da 2ª secção tecnica, datado de 18 do corrente, em que transmittistes, em triplicata, o boletim dos resultados obtidos em um campo de cooperação no municipio de Crato, no Estado do Ceará, do Sr. Ignacio Loyola de Alencar, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.678 — Reportando-me ao vosso officio n. 2.272, de 16 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no mesmo, o seguinte despacho:

«Telegraphé-se aos inspectores agricolas dos referidos Estados autorizando-os a con-

ceder as passagens requisitadas pelo agrônomo Alberto Goulart Wucherer, até que seja feita a distribuição de crédito pelo Instituto Biológico para o alludido fim.

Communico-vos, outrossim, que, dando cumprimento ao despacho supra, expediu esta directoria geral telegrammas aos inspectores agrícolas em Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Conceição do Arroio:

N. 1.679 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, concedeu esta directoria geral, por conta dessa estação, passagens em 1ª classe, ida e volta, desta Capital a Barra Mansa e desse Município ao de Lavras, respectivamente, nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, ao chefe de secção da repartição a vosso cargo; Benedito Paiva.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.918, 1 — De 6:40\$ à Escola Domestica e Technica Profissional N. S. Aparecida, annexa à Escola Normal de Passa Quatro, como auxilio que a referida escola compete no corrente anno.

N. 2.919, 1 — De 5:00\$ ao engenheiro João Luderitz, encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, como ajuda de custo que lhe concedi, por ter sido designado para inspecionar as obras em execução nas Escolas de Aprendizizes Artifices do norte do paiz, até o Amazonas.

N. 2.920, 1 — De 275\$ ao agrônomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe de secção da Estação Experimental de Goytacazes, de diarias que lhe foram concedidas por serviços prestados fora da sede no periodo de 30 de junho a 10 de julho do corrente anno; a raão de 25\$000.

N. 2.921, 1 — De 286\$ como diarias a que fez jus, no periodo de 20 de julho a 1 de agosto do corrente anno, por haver estado inspecionando obras na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, o Dr. Sylvio Olinto de Oliveira, servindo na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 2.922, 1 — Solicita providencias para que, por conta do credito de 1.000.000\$000 aberto pelo decreto n. 17.327 de 26 de maio do corrente anno, seja distribuido o de 50:000\$000 a cada uma das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará, Bahia e Minas Geraes, para ser applicado na aquisição e distribuição de sementes aos habitantes das zonas atingidas pelas inundações.

N. 2.924, 1 — Em additamento ao aviso n. 2.732, 1, de 10 do corrente, solicita providencias no sentido de se effectuar no Thesouro Nacional, o pagamento do auxilio de 50:000\$000, que compete ao Governo do Estado do Pará para o custeio do «Museu Goeldi», no corrente anno, em vez de ser a mesma importancia distribuida como credito à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

N. 2.925, 1 — Em resposta ao officio n. 1.267, de 19 do corrente, em que foi communicado haver esse Tribunal, em sessão de 4 do referido mez, negado registro ao adeantamento de 9:00\$ requisitado em favor do

auxillar desenhista deste ministerio, Antonio Gomes de Mattos, pelo aviso n. 2.447 de 17 de julho deste anno, sob o fundamento de não se enquadrarem as despesas a serem effectuadas pelo mesmo, nas disposições das letras a e c do art. 267 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, informa que o alludido adeantamento foi solicitado, como se infere dos termos do mencionado aviso, «para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento com pequenas obras e reparos no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria», nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

Ora, as disposições doCodigo em que se firmou este ministerio para requisitar o alludido adeantamento, prevem justamente os casos de *serviços urgentes* (letra a) e de *despesas de prompto pagamento* (letra c).

Accresce que tais despesas, dada a urgencia dessas pequenas obras, não permitem delongas no processo de pagamento, e por isso, podem ser pagas por adeantamento, circumstancia prevista doCodigo de Contabilidade, art. 49, letra b e no Regulamento respectivo, art. 738, letra b os quaes admittem execução desses serviços, quando a despesa for inferior a 10:000\$, como no caso presente.

Nesse sentido são innumerous os precedentes existentes, podendo-se afirmar que a decisão agora tomada viria constituir excepção à regra geral adoptada por esse instituto.

Nestas condições solicita providencias para que o assumpto seja de novo submetido ao exame do Tribunal de Contas, para o fim de ser reconsiderada sua anterior decisão.

Dia 3)

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.933, 1 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:500\$, como auxilio a que fizeram jus os criadores Carlos Augusto de Andrade, José Saciloti e Nestor Villela Nunes, por haverem construido banheiros carrapaticidas em suas propriedades agricolas Fazendas de Boa Vista (Cacho Ira), Amarella, Gloria (Lorena), todas situadas no Estado de S. Paulo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.934, 1 — Solicita providencias para que, por intermedio do Banco do Brasil, seja remetida ao nosso consul geral em Buenos Aires, Republica Argentina, Alcino Santos Silva, a quantia de 18.443 pesos argentinos, papel, destinada ao pagamento de fornecimento de sementes feito, no corrente anno, por José Peluffo, Calle Anchorena 629, daquela Capital, a Superintendencia do Abastecimento deste ministerio, para distribuição entre as victimas das ultimas inundações no norte da Republica.

— Sr. Alcino Santos Silva, consul geral do Brasil em Buenos Aires:

N. 2.935, 1 — Tendo se providenciado, nesta data, junto ao ministro da Fazenda, sobre a remessa a esse Consulado, por intermedio do Banco do Brasil, da quantia de 18.443 pesos argentinos, declara que a referida importancia é destinada ao pagamento a José Peluffo, Calle Anchorena 629, nessa Capital, de sementes fornecidas, no corrente anno, à Superintendencia do Abastecimento deste ministerio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.936, 1 — Solicita providencias afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 5:013\$300 a Henrique Braga & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1926

D. C. 3.598/1926—Vasco Ortigão & Filhos, como procuradores de João Alves Moreira Lara, pedindo pagamento de auxilio pela importação de cinco jumentos.—Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 28 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.916, 1 — Resposta ao officio numero 2.347 de 25 do mez corrente.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.917, 1 — Declara que a consulta feita em officio n. 642 de 14 de agosto corrente no caso de linha ferrea de concessão estadual, de.e ser endereçada à Repartição competente do Estado do Rio de Janeiro ou ao engenheiro fiscal, por parte deste, da Companhia «The Leopoldina Railway», salvo a hypothese de julgardes mais conveniente ouvir a propria companhia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.923, 1 — Tendo a firma J. G. Pereira & Comp., em requerimento de 30 de setembro de 1925, pedido o pagamento de uma conta na importancia de 24\$000, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1922, a essa repartição, solicita informações a respeito.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.926, 1 — Restitue as contas da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro relativas ao consumo de gaz pela typographia desse Serviço em 1925, para o fim de serem devidamente processadas, e solicita a attenção dessa directoria para as recommendações, a bem do serviço, constantes do officio circular desta Directoria Geral numero 12.621, de 8 de abril ultimo.

N. 2.927, 1 — Tendo a firma J. G. Pereira & Comp. solicitado o pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 360\$, de fornecimentos feitos, em outubro de 1923, a essa repartição, e não se encontrando nessa Directoria Geral a conta em questão, solicita providencias no sentido de ser enviada a referida conta prestando os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 2.928, 1 — Restitue para o devido processo a conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Comp. Ltd., encaminhada com o officio n. 722, de 11 de agosto corrente, e solicita a attenção dessa directoria para as recommendações feitas no officio-circular dessa Directoria Geral numero 1.252, de 18 de abril ultimo, cuja não observancia deu em resultado a impossibilidade de ser a divida em apreço incluída na relação que este ministerio, ex-vi do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, teve de remetter, até 15 de julho do corrente anno, ao Tribunal de Contas, ficando para ser enviada áquelle Instituto com a relação a se organizar em 1927.

— Sr. Director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.929, 1 — Declara que a despesa com o pagamento dos serviços extraordinarios prestados pelo director do Patrimonio Agrícola Anitapolis, Estado de Santa Catha-

rina, João Quirino do Nascimento, pertence á verba desse serviço, tendo resolvido o Sr. ministro que ella deve correr pela indicada verba e não por «Eventuales», que só attende a pagamentos quando não ha recursos comprehendidos em outras verbas para tal fim.

N. 2.930,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar a proposta no sentido de ser fixado em 70% o valor da diaria a ser abonada ao 3º official dessa directoria, Arlindo da Costa Bastos, designado para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo.

N. 2.931,1 — Declara haver o Sr. ministro resolvido autorizar o pagamento da indemnização reclamada pelo Sr. Antonio Inojosa Varella, de que tratou o officio numero 2.857, de 2 de julho proximo findo, e transmittio os naves relativos ao assumpto para inicio do respectivo processo.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 2.932,1 — Declara haver a Sr. ministro resolvido que seja feito o pagamento reclamado pelo professor de grammatica dessa escola Ambrosio Torres, no requerimento de que tratou o officio n. 309, de 31 de julho proximo findo, tornando-se necessario que essa directoria providencie no sentido de ser m. organizada as folhas para pagamento da remuneração e aumento provisorio que cabem ao requerente nos petidos em que era considerado como servindo a titulo gratuito.

Dia 30

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.937,1 — Declara haver o Sr. ministro, resolvido conceder o abono da ajuda de custo correspondente a dois mezes de encargamentos ao ajudante de inspector agrícola, aeronomo Francisco Fernandes Barbosa, com exercicio no 8º distr cto, Estado de Pernambuco, por ter sido designado para dirigir a Inspectoria Agrícola do 6º distr cto, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.938,1 — Declara haver o Sr. ministro, resolvido autorizar, mediante concurrencia administrativa, os reparos de que carece a dependencia desse Serviço na Praia Vermelha, fixando-se o preço maximo de 4.000.000.

N. 2.939,1 — Em referencia ao officio n. 2.225, de 12 de agosto corrente, encaminhando um requerimento no qual o ajudante de inspector agrícola Juvenio Mariz de Lira, que serve no Laboratorio de Exame e Fiscalização de Sementes dessa directoria, solicita o abono de diarias, pede informar em virtude de que acto foi o indicado funcionario mandado ter exercicio nesta Capital e em que condições foi feita tal designação.

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.940,1 — Transmittio o processo, relativo a contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., e outras e solicita informações sobre os serviços e fornecimentos a que ellas se referem.

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.941,1 — Communica, que o Sr. Dr. Arsenc Puttemans, tecnico genetista, contratado de este Ministerio, esteve durante o mez de julho do corrente anno, em effectivo exercicio, fazendo jus, portanto, á gratificação mensal de 2.200.000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1926 (*)

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 9.052 — Transmittio-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10.000\$, recebido pelo Sr. Adriaõ Caminha Filho, em virtude do aviso deste ministerio numero n. 1.554, de 6 de maio do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1926

Recado n. 3.223 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio attentosamente cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e, em resposta ao aviso verbal de 13 do corrente, a respeito do offerecimento que faz o Sr. Navel de apresentar substituto para o contracto relativo á Estação Experimental de Cação de Ilhéos, declara que nada pôde resolver sem conhecer o nome e as condições que pleiteia esse substituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 3.213 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que Augusto Borges Leitão, 3º official do Ministerio da Viação, pede certidão de tempo de serviço prestado á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, visto como nos assentamentos do pessoal deste ministerio nada consta a respeito de exercicio do requirente.

— Sr. director do Instituto de Chímica:

N. 3.233 — Communicando que o Sr. ministro resolveu manter a multa imposta á firma Abreu de Souza & Comp., não deferindo o requerimento de que trata o vosso officio n. 376, de 27 de abril ultimo, pego-vos providencias no sentido de se tornar effectiva a cobrança da mencionada multa.

N. 3.243 — Communicando que o Sr. ministro resolveu manter as multas impostas por esse instituto á firma Lemos & Nolini e constantes de vossos officios ns. 490 e 492, de 6 do mez passado, pego-vos providencias no sentido de tornar-se effectiva a cobrança das referidas multas.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.253 — Tendo deferido o requerimento em que o Sr. Arnando Fragozo, declarado addido, por portaria de 31 de março do corrente anno, no cargo de preparador de taxidermia da Secção de Zoologia do Museu Nacional, pede para continuar a contribuir para o montepio junto vos remetto o alludido requerimento e a certidão do pagamento da

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

jota e contribuições até á data do sua exoneração.

Cabe declarar-vos que, por portaria da mesma data (31 de março) foi declarada sem effeito a de 28 de agosto de 1914, que o exonerou do cargo acima mencionado, mas em direito a vencimentos no periodo em que esteve fora do exercicio.

— Sr. inspector agrícola do 7º districto, Parahyba:

N. 3.263 — Junto vos restituo os documentos que acompanharam os vossos officios ns. 63, de 10 de fevereiro; 103, de 12 de março; 172, de 9 de abril; 247, de 17 de maio; 339, de 11 de junho e 418, de 10 de julho, todos do corrente anno, relativos a renda arrecadada por essa inspectoría, para que sirvam opportunamente a tomada de contas que, na fórma da resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de maio do corrente anno deverá ser feita perante a delegacia fiscal nesse Estado e examinada pela delegação daquelle Tribunal. A alludida resolução, na parte applicavel a essa repartição é do seguinte teor:

«As tomadas de contas do exercicio de 1923 e dos posteriores e das de gestão abrangendo periodo anterior de 1923, relativas a responsaveis pertencentes a repartições supprimidas pelas delegacias fiscaes nos Estados, devem ser organizadas nas mesmas delegacias e examinadas ou informadas pelas delegações do Tribunal de Contas, que as remetterão a este, para julgamentos.

Outrosim, recommendo-vos que cessem a vista da mesma resolução, as remessa de documentos desta natureza a esta directoria geral.

Os boletins de renda, entretanto, continuareis a enviar á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para os devidos fins.

Saude e fraternidade»

— Sr. inspector agrícola do 9º districto, Maceió:

N. 3.273 — Identico ao de n. 3.263.

— Sr. inspector agrícola do 6º districto, Natal:

N. 3.283 — Identico ao de n. 3.263.

— Sr. inspector agrícola do 10º districto, Aracajú:

N. 3.293 — Identico ao de n. 3.263.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó»:

N. 3.303 — Identico ao de n. 3.263.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Pernambuco:

N. 3.313 — Identico ao de n. 3.263.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Anitapolis»:

N. 3.323 — Identico ao de n. 3.263.

Dia 30 de agosto de 1926

Officios:

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Fedro Leopoldo:

N. 3.333 — Junto vos restituo os documentos que acompanharam os vossos officios ns. 18, de 9 de fevereiro, 32, de 10 de março, 70, de 16 de julho, e 78, de 6 de agosto, todos do corrente anno, relativos á renda arrecadada por essa fazenda, para que sirvam opportunamente á tomada de contas que, na fórma da resolução do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de maio do corrente anno, deverá ser feita perante a Delegacia fiscal nesse Estado e examinada pelo delegação daquelle tribunal.

A alludida resolução, na parte applicavel a essa repartição, é do seguinte teor: «As tomadas de contas do exercicio de 1923 e dos posteriores e das de gestão abran-

gendo periodo anterior a 1923, relativas a responsaveis pertencentes a repartições suprimidas pelas delegacias fiscaes nos Estados, devem ser organizadas nas mesmas delegacias e examinadas ou informadas pelas delegações do Tribunal de Contas, que as remetterão a este, para julgamento.

Outrosim, recommendo-vos que cessem, a vista da resolução, as remessas de documentos desta natureza a esta directoria geral.

Os boletins de renda, entretanto, continuareis a enviar á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para os devidos fins.

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz :

N. 3.343—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director do Patronato Agrícola Barão de Lucena:

N. 3.353—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros:

N. 3.363—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. administrador da Fazenda de Sementes em Coroa, no Maranhão:

N. 3.373—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió:

N. 3.383—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú:

N. 3.393 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director do Posto Zootechnico de Lages:

N. 3.403 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Espírito Santo:

N. 3.413 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director da Estação de Monta de Barbacena:

N. 3.423 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 3.433 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Espírito Santo:

N. 3.443 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco:

N. 3.453 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba:

N. 3.463 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará:

N. 3.473 — Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.483—Estando satisfeitas as exigencias do parecer da 2ª sub-directoria dessa directoria, de fls. 30 e 31 verso do processo de habilitação á percepção do montepio de D. Cybelle Novo Pacheco e dos menores Maurillo, Antonio Julio, João e Luiza, junto vol-o restituo para os fins convenientes.

—Sr. director da Estação de Monta de Morrinhos:

N. 3.493—Identico ao de n. 3.333.

—Sr. director do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 3.503—Identico ao de n. 3.333.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1926

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 2.659—Dando cumprimento ás determinações constantes do officio n. 1.564, de

6 do corrente, da secretaria desse Tribunal, passo ás mãos de V. Ex. a inclusa publica forma que comprova a exclusividade da representação da firma P. S. Nicolson & Comp., para todo o paiz, do producto denominado Matarra, adquirido por esta directoria e a que se referem os officios numeros 1.026 e 1.879, de 31 de março e 18 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.660—Accuso o recebimento de vosso officio n. 2.906,1, de 27 do corrente, em que communicaes que o Sr. ministro resolveu conceder ao bacharel Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do extinto Aprendizado Agrícola de Tubarão, Estado de Santa Catharina, uma ajuda de custo, correspondente a tres mezes de vencimentos, por ter sido designado para servir na delegacia desse serviço no Estado da Bahia.

Esta directoria vê-se na impossibilidade de satisfazer a resolução de S. Ex., por ser apenas de 90\$800 o saldo da sub-consignação 21—Ajudas de custo, etc., por onde deveria correr a despesa respectiva.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.661—Remetto-vos, para os devidos fins, informado, o requerimento em que o guarda sanitario deste Serviço, Josué Lopes da Silva, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.662—Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento em que o escripturario do Posto Zootechnico de Pinheiro, João Paulo de Oliveira Ramos, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.663—Para os devidos fins, incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados deste Serviço no Estado de S. Paulo, François Charles Brosar, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.664—Devidamente informado, incluso vos remetto o requerimento do veterinario da Inspeção de Feira de Animas Vivos, deste serviço, no Estado da Bahia, João Baptista dos Anjos, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.665—Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria deste serviço no Estado do Paraná Oswaldo Pereira da Silva solicitando tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo:

N. 2.666—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro attendendo ao que pediu a Armour of Brasil Corporation, relativo ao aproveitamento das carcassas da elaboração de xarque e de accordo com a informação desta directoria e com o parecer do Departamento Nacional de Saude Publica resolveu acceder ao pedido daquella empresa, desde que sejam retirados os kistos com os tecidos adjacentes e que não haja concomitancia de doenças ou lesões insufficientes para por si sós determinarem a condemnacão total, nos termos do mesmo parecer, obrigando-se, portanto, a mesma re-inspecção cada peça ou corte das mencionadas carcassas.

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola;

N. 2.667—Accuso o recebimento de vosso officio n. 870, de 18 do corrente, e, tendo em consideração os seus dizeres, incluso vos remetto, por cópia, a informação que, a respeito, me foi prestada pelo director do desembarcadouro deste serviço.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de agosto de 1926

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 945 — Sobre o debito para com o Governo Federal da Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão.

— Ao presidente da Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão:

N. 946 — Sobre o mesmo assumpto.

— Ao director do Serviço de Immunização e Expurgo de Cereaes:

N. 947 — Pedindo-lhe para maddar expurgar 35 saccos de sementes de algodão que vão ser remettidos por esta superintendencia.

— Ao director da Estação Experimental em Acary—Rio Grande do Norte:

N. 948—Remettendo-lhe o conhecimento de despacho n. 2.430 G, referente a uma carroça.

— Ao delegado do Serviço de Algodão na Bahia:

N. 949—Communicando-lhe o preço de aquisição do Verde Paris, que lhe foi enviado por esta Superintendencia.

— Ao mesmo:

N. 950—Fazendo-lhe identica communicação com referencia ao superphosphato de calcio e o chlorureto de potassio.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 953 — Recommendando-lhe providencias, para que as sementes que foram adquiridas na Fazenda de Salto Grande, nesse Estado, sejam remettidas para Barretos, com destino ao Sr. Thomaz H. Day, 1.000 kilos das mesmas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 93 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza; secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.947 o 2.022, do mez findo, dos Serviços de Povoamento e Inspeção e Fomento Agrícola, pagamento de 41\$540 e 93\$600 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.375, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Elan David Wratten, para servir como electricista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 1.450 e 1.782, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 318:687\$579 e 217\$170 a diversos, de serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.787, deste mez, pagamento de 1:116\$ a Affonso Costa, de Diarias.

Officios ns. 2.992 e 405 de julho e agosto do corrente anno; do Serviço de Povoamento e Observatorio Nacional, pagamento de 3:276\$800 e 4:401\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 400\$ por conta da verba 5ª Pensionistas, feita a annullação no Thesouro Nacional.

De pagamento de 1:468\$750 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos a Imprensa Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 1.014 e 2.500, de julho findo, pagamento de 39:600\$ e 157\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 207-E, deste mez, adeantamento de 1:000\$ a João de Aquino Ribeiro, thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no periodo de agosto a outubro do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.823, 1.829, 1.841, 1.864 e 1.884, deste mez, pagamento de 771\$200, 413\$319, 718\$380, 500\$ e 847\$200 a diversos, de fornecimentos e diarias.

Officio n. 61, de abril ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 300\$ a Annibal Gomes, de ajuda de custo. O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, adeantamentos e transferencia do credito.

N. 2.003, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.411, de 11 do corrente, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 49:900\$ para occorrer ao pagamento de uma conta de Middletown Car. Company, proveniente de fornecimentos á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina. — O Tribunal ordenou o registro do credito para ter vigor no corrente exercicio.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.742, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a directoria do Observatorio Nacional e F. Roma & Comp., para demolição e reconstrução da muralha de sustentação dos terrenos da mesma directoria.

Officios ns. 3.161, 2.818, 838 e 2.413, de junho, julho e agosto do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Superintendencia do Serviço do Algodão e do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1:800\$, 840\$, 1:758\$500 e 3:036\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 24\$ a Francisco de Vasconcellos Lessa, de restituição. — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento e contracto.

De concessão de montepio civil a menor Eglantina, irmã solteira de Antonio da Silva, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.073, 2.502 e 2.753, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 24:480\$, 205

e 370\$581 a diversos, de fornecimentos e soldo.

N. 209-E, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.417 de 20 do mesmo mez, que abre o crecito especial de 105:658\$882 para pagamento de vencimentos, neste anno, ao pessoal do corpo docente e administrativo do Collegio Pedro II.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.827, 1.833, 1.860, 1.853 e 1.978, deste mez, pagamento de 3:570\$425, 5:875\$, 1:743\$, 533\$333 e 14:800\$ e diversos de fornecimentos e ajuda de custo.

Officios ns. 85 e 83, de maio e junho do corrente anno, pagamento de 300\$ a Edmundo de Carvalho e Silva, e 300\$ a Antonio José Marques Zamith Junior, de ajuda de custo.

— O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, credito e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.675 deste mez, distribuição do credito de 1:174\$193 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7ª.

Officios:

Ns. 2.819, 2.475 e 2.476, dos Serviços do Povoamento e Industria Pastoral, de junho e agosto do corrente anno, pagamento de 352\$, 900\$ e 156\$ a diversos, de fornecimentos, ajuda de custo e diarias.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Monoel Affonso Pires, compositor do *Diario Official*. — Foi julgada legal a concessão.

De distribuição do credito de 283:000\$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da 14ª. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que sejam, de novo indicadas as estações que devem receber os creditos visto comprehender-se entre ellas a Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro, repartição que não existe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. (1.941 e 2.659), 1.041 e 1.112, de junho, julho e agosto do corrente anno, pagamento de 104\$834, 4:800\$ e 800\$ a diversos, de fornecimentos, e diferença de vencimentos.

N. 1.418, de abril ultimo, transferencia para a Delegacia Fiscal em Sergipe, do credito de 1:039\$858 por conta da verba 16, feita a annullação no Thesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.024, 1.832, 1.834 e 1862, deste mez, pagamento de 160\$, 206\$560, 1:241\$350 e 154\$349 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.807, de julho ultimo, pagamento de 1:200\$ a Wilhelm Aring, de aluguel de casa. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.015, de junho ultimo, pagamento de 91\$400 á The Leopoldina Railway Company, de transportes. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento a função exercida pela pessoa a quem foi fornecida a passagem.

Officios:

N. 2.999, do Serviço de Povoamento, de julho ultimo, pagamento de 1:001\$103 a Luiz de Mendonça & Comp., de fornecimentos.

— Converteu-se o julgamento em diligencia para que a directoria indique o saldo existente na respectiva sub-consignação.

N. 2.820, do Serviço de Povoamento, de junho ultimo, pagamento de 420\$ a Vieira Motta & Comp., de fornecimentos. — Foi registrado o citado pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio e meio soldo a Esther Amelia do Sacramento e outras, irmãs do capitão tenente Jonathas Candido do Sacramento. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De montepio civil a Anna Ramos e Adelia Ramos, mãe, viuva e irmã solteira maior do ex-guarda da Alfandega de S. Francisco Lourenço de Oliveira Ramos. — O Tribunal deixou, por enquanto, de julgar legal a concessão, de accordo com o parecer.

De pagamento de 300\$ a Raymundo do Rego Lima de ajuda de custo. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro á despesa.

Avisos ns. 180, 181 e 182, do mez findo communicando a collocação de 190, 82 e 453, Obrigações Ferroviarias, do decreto n. 16.842 de março ultimo, respectivamente aos preços de 780\$, 775\$ e 775\$, para attender ao pagamento de despesas, já registradas por este tribunal e requisitadas pelos avisos ns. 1.327, de abril, 834 de março e 1.336 tambem de abril do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ás alludidas despesas, pelos motivos constantes do parecer.

Officio n. 417, deste mez, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que as Obrigações Ferroviarias emitidas até 31 de julho proximo passado findo, em virtude do decreto numero 16.842, de março de 1925, com exclusão de 13.926 entregues ao Banco do Brasil, até a mesma data, attingiram a 50.903, produzindo o total de 42.668:107\$ e, tendo sido pagas á conta deste producto, despesas na importância de 42.621:518\$705 existe um saldo de 46:588\$295 em moeda corrente, correspondente ás importancias recolhidas nessa especie para integralização do valor dos titulos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo informe:

a) Si a emissão a que se refere a communicação, está de accordo com os actos reeistrados pelo Tribunal;

b) si as despesas registradas pelo Tribunal correspondem á importancia indicada na communicação;

c) si o saldo existente, é, realmente, o que consta da mesma communicação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 993 e 2.755, de julho e agosto, pagamento de 11:624\$797 e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.830, 2.021, 1.819, 1.825 e 1.835, deste mez, pagamento de 4:050\$, 1:721\$, 104\$100, 880\$ e 565\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 1.804, do mez findo, pagamento de 2:689\$464 á Companhia do Gaz e outra, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio:

Officios ns. 2.815 e 2.998, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 5288, e 471\$ a diversos, de fornecimentos.

**Ministerio da Fazenda :
Processos :**

De transferencia para a Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 1:015\$200, por conta da verba 5ª, feita a annullação no Thesouro Nacional.—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e transferencia de credito.

De concessão de montepio e meio-soldo a Carlota Franco de Castro, viuva do major reformado do Exercito Cyrillo de Castro.—Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos ns. 184-E, 830, 859 e 2.441, de junho e julho do corrente anno, pagamento de 2:100\$, 900\$, 810\$700 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Avisos ns. 1.817, 1.826, 18.878, 2.015 e 2.623, deste mez, pagamento de réis 450\$, 3:945\$500, 5:901\$200, 23:700\$ e 50\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Officio n. 130 E, da Inspectoria Federal de Estradas, no mez findo, pagamento de 3:594\$ a Aristoteles Pereira e outros, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 2.535 e 2.589, de julho findo, pagamento de 10:300\$ e de 27:040\$, de fornecimentos e serviços prestados.

Officio n. 2:991, do mez findo, do Serviço do Povoamento, pagamento de 1:254\$972 a Luiz Mendonça & Companhia, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 640\$500 a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Jonas de Brito Cabral, filho menor do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Ermelinda de Brito Cabral.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :
A. isos :**

Ns. 110 e 1.090, deste mez, pagamentos de 76:620\$060 e 44:608\$469 a diversos, de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 2:388, de julho ultimo, pagamento de 505\$800 a Marques Praquã & Comp., de fornecimentos.—Recusou-se registro á despeza, por não constar das vias de empenho a declaração expressa de que trata o § 1º do art. 230, do regulamento geral de contabilidade.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Avisos :**

Ns. 1.824, 1.843, 1.861, 1.879 e 1.977, deste mez, pagamento de 1:748\$250, 237\$345, 1:117\$100, 1:082\$800 e 1:880\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.730, do mez findo, distribuição do credito de 38:700\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe por conta da verba 19ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 456, do mez findo, da delegação deste tribunal no Estado de Minas Geraes, encaminhando o processo relativo ao pagamento da ajuda de custo, de 387\$221 a tres officias do 12º regimento de infantaria.—O Tribunal mandou que se devolva o processo á delegação officiante, para re-

solver sobre o registro, caso seja legal a despeza.

Officio n. 197, da delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, encaminhando o recurso interposto pela fiscalização dos portos do mesmo Estado, do acto da citada delegação que recusou registro á despeza de 270\$ com o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.—O Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso por se tratar de despeza do exercicio de 1925, já encerrado.

Officio n. 525, da delegação deste Tribunal no Ministerio da Guerra, de 12 de junho de 1926, consultando :

1ª — «Si q' commando de um corpo, o director de uma repartição ou o chefe de um serviço pôde ordenar ou requisitar o pagamento de vencimentos por substituição, gratificações extraordinarias, diarias por ausencia da sede ou outras vantagens pecuniarias de que se'a directamente interessados como credor.»

2ª — «Si é regular o abono de diarias ao funcionario civil ou militar que, designado para uma comissão fóra da sua sede permanente ou Provisoria, por prazo indeterminado, fór residir no proprio estabelecimento em que devera exercer a comissão ou instalar-se noutro qualquer departamento federal existente no local, deixando assim de fazer, por sua conta as despesas extraordinarias de alimentação e pousada a que seria obrigado si se alojasse numa casa particular de hospedagem.»

3ª — «Si a delegação pôde exigir, para melhor fiscalização da despeza, na applicação dos arts. 396 e 393 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que seja annexada á folha de pagamento das diarias a prova material das despesas extraordinarias feitas pelo funcionario no local da comissão ou si se é bastante a declaração, naquella folha, dos dias de ausencia.»

4ª Si é regular o abono, pela verba «Eventuaes», de gratificações fixas mensaes, durante o anno, a titulo de serviços especiaes ou extraordinarios, não previstos em regulamentos, sob o pretexto de trabalhos fóra das horas de expediente, prestados por funcionarios de todas as categorias de uma repartição, tendo em vista que o art. 239 do Regulamento Geral não permite a percepção de vencimento ou gratificação que não seja expressamente autorizado por lei.

5ª. No caso affirmativo, si a delegação pode exigir a demonstração da natureza dos serviços especiaes ou extraordinarios, baseada no art. 399 combinado com o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade, ou si bastará para o registro, a simples declaração, na folha e na ordem de pagamento, de que os funcionarios prestaram aquelles serviços, se n'os especificar.

6ª. Si por uma rubrica orçamentaria destinada ao pagamento dos vencimentos de determinado pessoal tecnico ou especialista podem ser abonadas tambem gratificações fixas mensaes, durante todo o anno, a titulo de serviços extraordinarios prestados pelo mesmo pessoal, resultando disso um verdadeiro augmento indirecto de vencimentos.

7ª. «Si o proprio responsável pôde ordenar ou requisitar directamente que lhe seja entregue qualquer adiantamento para despesas de repartição, do corpo ou do serviço sob sua direcção, bem assim para quaes quer obras ou trabalhos publicos extrordinarios de que tenha sido encarregado.

8ª. Si pela verba «Obras militares» de natureza «material», segundo a especificação orçamentaria, podem ser pagas as despesas relativas ás diarias ou salarios do pessoal que trabalhar nas obras de construção ou

de reparação e concertos de um estabelecimento publico.

9ª. Finalmente, si é regular o director da repartição ou o chefe de serviço ou comissão despendar, com o pagamento de pessoal e material, no primeiro trimestre, todo o credito votado para prouer a um serviço durante o anno financeiro; ou requisitar a entrega do mesmo credito em dois unicos quantitativos — a metade do primeiro trimestre e o saldo restante no segundo trimestre, sob a alleração de trabalhos extraordinarios e urgentes».

O Tribunal resolveu responder á consulta nos termos do voto do Sr. ministro relator, isto é:

Ao 1º. O Tribunal já tem resolvido que não podem recahir na mesma pessoa as duas figuras de ordenador da despeza e de credor. Nenhum funcionario, embora com delegação para expedir ordens de pagamento, pôde usar dessa delegação para ordenar pagamento a si proprio.

Ao 2º. Embora as diarias sejam, em geral, destinadas a despeza de alimentação e pousada, não compete ás delegações indagar como foram applicadas e sim examinar si foi cumprido o art. 397 do regulamento geral e os dispositivos constantes dos regulamentos militares.

Ao 3º.—Prejudicada pela que foi dada ao item 2º.

Ao 4º.—Taes gratificações são illegaes, quer quando classificadas na verba «Eventuaes» durante todo anno financeiro, quer quando não estejam de accordo com os regulamentos das repartições e com os arts. 399 e 400 do regulamento geral.

Ao 5º.—O art. 400 do regulamento é clarissimo na exigencia dessa declaração e a parte final do paragraho unico do art. 399 contém, implicitamente, a mesma exigencia para os tralhos technicos, scientificos ou de reconhecida relevancia e utilidade publica. Deante destes dispositivos legais não é possível á delegação registrar o pagamento de gratificações extraordinarias sem o conhecimento da natureza dos serviços prestados e dos motivos que determinaram o abono de taes gratificações.

Ao 6º.—Não pôde ser feito o pagamento de gratificações extraordinarias por verba destinada aos vencimentos normaes, salvo disposição expressa de lei em contrario.

Ao 7º.—Quer se trate de ordem de pagamento, quer de adiantamento, não é permitido que o ordenador da despeza seja ao mesmo tempo o credor. Nenhum responsável pôde requisitar adiantamento para si proprio, qualquer que seja a hypothese.

Ao 8º.—O pagamento do pessoal operario pela verba de material destinada a obras e concertos é legal, desde que, dispensada a concorrência publica, o trabalho seja executado por administração.

Ao 9º.—Não havendo a exigencia legal de limitar a despeza mensal com o material ou pessoal «extranumerario» e operario á quantia correspondente ao duodecimo, as ordens de pagamento podem ser registradas e os adiantamentos podem ser concedidos na importancia pedida, desde que tenham os requisitos legais e enquanto houver saldo no credito proprio.

São estas as respostas que penso poderem ser dadas aos itens da consulta. Creio ter ficado dentro da lei e da jurisprudencia já adoptada. O tribunal, porém, dirá si estou em erro, indicando a solução a dar ás duvidas suscitadas pela delegação.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officios ns. 2.933, 2.223 e 754, do Serviço de Povoamento, Serviço de Inspeção

**Pomento Agricola e Serviço de Informa-
ções.** pagamento de 1.053\$, 795\$ e 600\$ a
diversos, de fornecimentos e serviços pre-
stados.

Ministerio da Fazenda:

Avisos s/n., de 9 do corrente, com a
cópia do decreto n. 17.373, de julho findo,
que abre o credito especial de 7.790\$420,
para pagamento ao Dr. Orville A. Derby,
de despesas effectuadas em proveito do Ser-
viço Geologico e Mineralogico.

O Tribunal ordenou o registro dos paga-
mentos e contracto.

De concessão de montepio civil a Laura
Cardoso Jansen dos Passos e outros, viúva
e filhos de Antonio Jansen dos Passos, ex-
director de seccção da Secretaria de Estado
das Relações Exteriores. — Foi julgada legal
a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 278, deste mez, distribuição do
credito de 21.072\$420 á Directoria Geral de
Contabilidade da Guerra, por conta do que
foi aberto pelo decreto n. 17.368, de julho
ultimo.

**Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores:**

Avisos ns. 2.573 e 2.433, do mez findo,
pagamento de 420\$ e 14.277\$523 a diversos,
de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.727, 1.816, 1.820, 1.828,
1.839, 1.865 e 1.883, de julho e agosto do
corrente anno, pagamento de 705\$560,
100\$523, 582\$174, 3.537\$58, 1.677\$250,
143\$85 e 724\$730 a diversos, de forne-
cimentos e serviços prestados. — O Tribunal
ordenou o registro dos alludidos paga-
mentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro
presidente deu por findos os trabalhos e
designou o dia 25 do corrente para a se-
guinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 25 de agosto de 1926

Sr. contador geral da Contadoria Central
da Republica:

N. 1.717—Transmittindo a cópia do de-
creto n. 17.417, de 7 do deste mez, que abre
ao Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores o credito especial de 105.675\$897,
para pagamento, no anno actual, dos ven-
cimentos do pessoal docente e administra-
tivo do Colégio Pedra II, e communicando
que eses tribunal o ordenou, o registro do
alludido credito.

—Sr. director do jardim Botânico:

N. 1.718—Communicando a recusa de re-
gistro ao pagamento a Domingos Joaquim
Silva & Comp. da importancia de 3.593\$,
proveniente de fornecimento feito a essa
directorio no anno actual.

—Sr. delegado fiscal de Thesouro Nacio-
nal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.719—Communicando a baixa da
fianca prestada por Maria Leopoldina Braga
Barcellos, ex-agente do Correio de Itapoan,
nesse Estado, constituida pela caderneta da
Caixa Economica n. 103.866, com o depo-
sito de 360\$, de propriedade da responsavel
e caucionada nessa delegacia fiscal.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 1.720—Communicando o registro do
contracto celebrado em 8 de julho proxi-
mo findo, entre a Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Norte e a Intendencia Municipal
de Caicó, naquella Estado, para a arrec-
dação do imposto de energia electrica.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 29 — SESSÃO DE 20 DE JULHO DE
1926

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. An-
tonio Pinto de Araujo Corrêa*

Presentes os Srs. delegados, Raimundo
Burlamaqui do Rêgo Monteiro, Eduardo
Pessoa Mohaupt, Nestor do Valle Bentes e
Ignacio Silva, servindo de secretario, foi
aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui
Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:

Offícios:

N. 229, de 30 de junho ultimo, da Inspe-
ctoria Agricola do 8º Distrito, com uma fo-
lha de pagamento dos aradores temporarios
da mesma inspeccoria, relativa ao referido
mez de junho. — Ordenou-se o registro da
despesa.

Sem numero e 162, de 23 e 30 de junho
ultimo, do Patronato Agrícola João Coimbra,
o primeiro pedindo reconsideração do des-
pacho desta delegação de 26 daquelle mez,
que recusou registro á despesa de 24.000\$,
solicitada pelo officio n. 142, de 16 ainda de
junho, á vista da glosa de 65\$ levada a ef-
feito na respectiva factura, motivo da mes-
ma impugnação, e o segundo sobre o pa-
gamento da importancia de 2.107\$700 aos Srs.
Mattos & Bezerra, proveniente de acqui-
sição de artigos de vestuários, calçados, etc.

— A delegação resolveu ordenar o registro
das despesas. Foi voto vencido o relator,
que manteve os seus votos anteriores, pela
falta de declarações de qual o sello pago na
duplicata da conta e de ter sido a estampilha
devidamente inutilizada e por terem sido
feitos a lapis preto os empenhos para essas
despesas.

N. 260, de 7 de julho corrente, do Patro-
nato Agrícola Barão de Lucena, sobre o pa-
gamento da importancia de 7.192\$500 aos
Srs. F. Almeida & Comp., proveniente do
fornecimento de generos de alimentação e
dieta, feitos em favor dos educandos do
mesmo patronato. — Recusou-se registro á
despesa, por haver, na respectiva factura,
em erro de calculo quanto ao artigo «baca-
lhão de caixa de 1ª», uma vez que 165 kilos
desse genero, á razão de 4\$500, devem im-
portar em 742\$500 e não 724\$500, como se
encontra naquella documento.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

N. 147, de 13 de julho corrente, do com-
mando da 7ª Região Militar, prestando es-
clarecimentos a respeito do assumpto e soli-
citando reconsideração do despacho desta
delegação proferido em sessão de 22 de ju-
lho ultimo, pelo qual fora recusado registro
á despesa de 4.463\$530, solicitada em favor
do Great Western, proveniente do forneci-
mento de passagens e transporte de бага-
gens feitos por aquella empresa ao alludido
commando. — A vista dos esclarecimentos
prestados e do expediente levado a effecto
no processo, resolveu a delegação, agora,
ordenar o registro da despesa.

N. 148, de 13 deste mez, do alludido com-
mando prestando esclarecimentos a respeito
da despesa de 639\$160, solicitada em favor
da Greca Western, proveniente do forneci-
mento de passagens e transporte de бага-
gens e pedindo o registro da mesma des-
pesa. — Foi satisfeito o pedido.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa
Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:

Offício n. 152, de 22 de junho ultimo, do

Patronato Agrícola João Coimbra, solici-

tando a entrega do adiantamento total de
6.174\$, por conta de diversas sub-consigna-
ções da verba 3ª—Serviço do Povoamento,
do vigente orçamento do Ministerio da Agri-
cultura, Industria e Commercio. — Orde-
nou-se o registro do alludido adiantamento.

O Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro
votou contra o registro da despesa, por ter
sido o respectivo empenho feito a lapis
preto e por não se declarar no processo qual
o periodo dentro do qual deve ter applica-
ção o adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Offícios ns. 278 e 280, de 3 de julho cor-
rente, da Escola de Aprendizes Marinheiros
neste Estado, sobre o pagamento das impor-
tancias de 1.125\$ e 8.029\$554 aos Srs. Fer-
reira d'Almeida & Comp., proveniente de
lenha e mantimentos feitos aquella escola. —
Ordenou-se o registro das despesas.

Os Srs. Raimundo Burlamaqui e Ignacio
Silva foram votos vencidos, por ter sido
archivada singularmente o respectivo pro-
cesso de concurrencia.

Ministerio da Fazenda:

Requerim ntos de 23 de junho ultimo e 1
de julho corrente, das firmas desta praça
Amaral & Comp. e Ramiro M. Costa & Fi-
lhos, sobre o pagamento das importancias
de 1.324\$100 e 12.042\$, proveniente do for-
necimento de expediente feito pelas mesmas
firmas á Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional. — Ordenou-se o registro das despe-
zas.

Os Srs. Raimundo Burlamaqui Monteiro
e Ignacio Silva foram votos vencidos, por-
que, sobre ter sido mandada archivar singu-
larmente a respectiva concurrencia, julgam-
na revestida de diversas irregularidades,
aliás já apontadas pelo Sr. Gamaliel Barros
de Mendonça, ex-membro desta delegação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessão.

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA A 22 DE JU-
LHO DE 1926

*Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio
Pinto de Araujo Corrêa*

Presentes os Srs. delegados Raimundo
Burlamaqui do Rêgo Monteiro e Eduardo
Mohaupt, servindo de secretario, tendo dei-
xado de comparecer os Srs. Nestor do Valle
Bentes e Ignacio Silva, o ultimo por se achar
no gozo de férias regulamentares e o pri-
meiro por motivo justificado, foi aberta a
sessão.

Relatados pelo Sr. Raimundo Burlamaqui
Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio:

Offício n. 138, de 7 de julho corrente, da
Fazenda Modelo de Criação de Tigipió,
neste Estado, sobre o pagamento da im-
portancia de 800\$, ao Sr. José Francisco Amo-
rim Silva, proveniente de fornecimentos fei-
tos aquella fazenda, no mez de julho pro-
ximo passado. — Recusou-se registro á des-
pesa, por não se ter feito, na 1ª via da re-
spectiva conta, nenhuma declaração quanto
ao sello da duplicata da mesma conta.

Offícios ns. 230 e 242, de 16 de junho ul-
timo, da Delegacia do Serviço de Industria
Pastoril, solicitando o pagamento das im-
portancias de 265\$ e 480\$ a diversos funcio-
narios da mesma delegacia e suas dependen-
cias, provenientes de diarias por serviços
prestados fora da sede de sua repartição. —
A delegação, attendendo ao criterio que sin-
gularmente vinha sendo adoptado, resolveu
ordenar o registro das despesas, offician-
do-se porém á repartição interessada, para
que futuramente faça empenho prévio para
as despesas da natureza das que se trata.

Offício n. 124, de 19 de junho ultimo, do
commando da 7ª Região Militar, solicitando,

como indemnização ao cofre do Conselho Administrativo do Quartel General, o pagamento da importância de 4:608\$, visto haver o mesmo cofre dispendido igual importância com o forrageamento de diversos animais, no alludido quartel, no primeiro trimestre do corrente anno.—A delegação resolveu recusar registro á despesa, por se acharem annexadas ao processo as segundas vias das respectivas contas, contra o disposto no art. 201, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 161, de 20 de junho ultimo, do Patronato Agricola «João Coimbra», sobre o pagamento da importância de 3:093\$750 aos Srs. Mattos & Bezerra, proveniente de fornecimentos feitos áquella repartição, no referido mez de junho.—Ordenou-se o registro da despesa. O Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro manteve os seus votos anteriores, contra o registro da despesa, por não se ter declarado, na 1ª via da conta, qual o sello pago na duplicata da mesma conta e se foi esse sello devidamente inutilizado.

Officio n. 137, de 7 de julho corrente, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, neste Estado, sobre o pagamento da importância de 430\$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, proveniente de fornecimentos feitos á mesma fazenda, no mez de junho ultimo.—Recusou-se registro á despesa, por não se ter feito, na 1ª via da respectiva conta, nenhuma declaração quanto ao sello da duplicata da mesma conta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 31 — SESSÃO REALIZADA A 24 DE JULHO DE 1926

Presidência do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui Monteiro e Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo de secretario, tendo deixado de comparecer os Srs. Nestor do Valle Bentes e Ignacio Silva, o ultimo por se achar no goso de férias regulamentares, e o primeiro por motivo justificado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 244, de 6 de julho corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, solicitando o pagamento da importância de 15\$ á Telephone Company, proveniente do aluguel do aparelho telefonico installado no Dispensario Oswaldo Cruz, relativo ao mez de junho ultimo.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 171, de 6 de julho corrente, da Escola de Aprendizices Artífices, sobre o pagamento da importância de 1:947\$ aos Srs. Amaral & Comp., proveniente de fornecimento de material feito á mesma escola.—Recusou-se registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) porque na conta se menciona o artigo «Livro de rendas das officinas» á razão de 30\$, quando na concorrência elle se encontra pelo preço de 35:000;

b) porque na mesma conta se pede pagamento de 105\$ pelo fornecimento de quatro livros de produção da officina á razão de 24\$, quando aquella quantidade, á razão apontada, deve importar em 96\$000;

c) porque ainda na conta se menciona o preço de 55\$ para um livro de inventarios,

quando tal artigo figura na concorrência pelo preço de 35\$000.

Officio n. 139, de 8 de julho corrente, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, sobre o pagamento da importância de 46:880 á Pernambuco Tramways, proveniente de fornecimento de luz electrica e do aluguel de contadores, no mez de junho ultimo.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 159, de 30 de junho ultimo, do Patronato Agricola «João Coimbra», sobre o pagamento da importância de 996\$ ao Sr. Manoel de Amorim Paes Barretto, proveniente do fornecimento de lenha, feito ao mesmo patronato.—Ordenou-se o registro da despesa. O Sr. Raimundo Burlamaqui Monteiro, mantendo os seus votos anteriores, votou contra o registro da despesa, por ter sido o respectivo empenho escripto a lapis preto.

Officio n. 244, de 9 de julho fluente, sobre o pagamento da importância de 220\$ ao ajudante do inspector agricola, Sr. Francisco Fernandes Barbosa, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede da repartição.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, officiando-se porém á repartição interessada, para que nos processos identicos que futuramente viem ao seu registro, obedeçam, na classificação das despesas, integralmente, aos dizeres da respectiva tabella de distribuição de credito.

Officio n. 147, de 15 de julho corrente, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, sobre o pagamento da importância de 175\$, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., proveniente do fornecimento de materiais de conservação e asseio, feito em favor da mesma fazenda.—Recusou-se registro á despesa, por não se haver declarado, na 1ª via da conta, se o sello da duplicata da mesma conta foi devidamente inutilizado, e porque as demais declarações, quanto a duplicata, não se acham assignadas.

Officio n. 265, de 12 de julho corrente, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», prestando esclarecimento a respeito da despesa total de 241\$, solicitada em seu outro officio n. 209, de 7 de junho ultimo, em favor do Sr. Austricliniano B. de Souza, cujo julgamento havia sido convertido em diligencia.—Resolveu-se recusar registro á despesa, porque a circular cita la pela repartição interessada, para justificar a effectivação da despesa parcial de 33\$, a que se referem os documentos annexos ao processo, de numeros 134, 139, 142 e 143, documentos estes que se prendem ao aviamento de receitas medicas destinadas a diversos funcionarios do Patronato Agricola «Barão de Lucena», não pôde ser considerada, pela delegação, sufficiente para a ordenação de registro da alludida despesa, uma vez que a mesma circular não se apoia em nenhum dispositivo legal, ou regulamentar.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 201 e 203, do Hospital Militar em Pernambuco, pedindo, como indemnização, o pagamento das despesas de 534\$ e 571\$, por haver o cofre do Conselho Administrativo do mesmo hospital, dispendido iguaes importancias com a aquisição de roupas para os doentes e conservação de moveis nos primeiro e segundo trimestres do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 451, de 22 de julho corrente, da Auditoria da 7ª Circumscrição de Justiça Militar, pedindo reconsideração do despacho desta delegação, de 8 tambem desmez, pelo qual foi recusado registro á despesa de 903\$, para pagamento a diversos funcionarios da mesma auditoria, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede da repartição.—Tendo sido, agora, declarado, no respectivo empenho, qual o saído do credito a que está subordinada a

despesa, cuja falta motivára a impugnação alludida, resolveu a delegação reformar aquelle seu despacho, para o fim de ordenar o registro da mesma despesa.

Officio n. 71, de 16 de junho ultimo, da 14ª Circumscrição de Recrutamento Militar, sobre o pagamento da importância de réis 7:537\$100, ao Sr. J. Santos Araujo, proveniente do fornecimento de artigos de expediente, feito á mesma repartição e a diversas juntas de alistamento.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 511, de 21 de julho corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, solicitando reconsideração do despacho desta delegação de 6 do alludido mez de julho, pelo qual foi recusado registro ao adeantamento de 2:000\$, então pedido em favor do Sr. Octacilio Augusto Pereira de Mello, porteiro da referida delegacia, para attender ás despesas com o acondicionamento d remessa de numerario, e ás despesas miudas e de prompto pagamento.

Tendo sido declarado, agora, que o adeantamento se destina ás despesas do trimestre de julho a setembro, cuja falta motivára o alludido despacho da delegação, resolveu-se reconsiderar-o, para o fim de se ordenar o registro do mesmo adeantamento.

—Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 243, de 6 de julho corrente, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, sobre o pagamento da importância de 650\$ ao Sr. Guilherme Bonifacio da Cunha, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Dispensario Cosme de Sá Pereira, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 167, de 24 de julho corrente, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, sobre o pagamento das importancias de réis 450\$ e 800\$, ao Sr. José Francisco Amorim Silva, proveniente do fornecimento de materiais destinados ao asseio e conservação dos edificios na mesma fazenda.—Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 35, de 1 de julho corrente, da Inspectoria Federal de Imigração, solicitando o pagamento da importância de 500\$, ao Sr. Luiz da Costa Freitas, relativo ao aluguel onde funcionou a mesma repartição, nos mezes de maio e junho do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 64, de 3 de julho corrente, da Estação Gerl de Experimentação de Barreiros, solicitando o pagamento da importância de 100\$000, ao Sr. Pedro Ferreira da Silva Pinto, chefe interino da secção de agronomia, proveniente de differença de vencimento.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 256, de 6 de julho corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, sobre o pagamento da importância de 202\$000, ao Sr. Austricliniano B. de Souza, proveniente do aviamento de receitas medicas ao mesmo Patronato, no mez de julho ultimo.—Recusou-se registro á despesa pelos fundamentos constantes do despacho hoje proferido no officio n. 236, de 12 deste mez, do mesmo Patronato, quanto aos documentos ns. 165, 167 e 175.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

ACTA N. 32 — SESSÃO REALIZADA A 27 DE JULHO DE 1926**Presidência do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa**

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo de secretário, e Nestor do Valle Bentes, tendo deixado de comparecer o Sr. Ignacio Silva, por se achar no gozo de férias regulamentares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 142, deste mez, do commando da 7ª região militar, solicitando o pagamento da importancia total de 2:031\$020, proveniente de passagens requisitadas pelos encarregados de embarques daquelle região, durante o mez de maio ultimo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição interessada informe si o official a que se prendem os documentos ns. 102 e 248, teve permissão dada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, para conduzir a sua familia nas viagens referidas naquelles documentos, ou si fez essa viagem por motivo de transferencia, devendo em caso affirmati-o ser relacionadas as pessoas da familia que acompanhavam o alludido official.

Requerimento da Great Western de 6 de julho findo, solicitando o pagamento da importancia de 329\$500, relativo á expedição de telegramas no mez de maio findo, por conta do Ministerio da Fazenda. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 299, de 19 de julho corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, pedindo o pagamento da importancia de 390\$420 a Pernambuco Tramways, pelo fornecimento de luz electrica, feito áquella escola, no mez de junho proximo passado. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 94, de 5 de julho findante, da Inspectoria de Saude do Porto deste Estado, solicitando pagamento da importancia de 200\$, relativo ao aluguel do predio occupado pela mesma repartição, durante o mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 235, de 22 de junho ultimo e 271, de 8 deste mez, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, neste Estado, o primeiro, remetendo uma folha de pagamento na importancia de 634\$, referente ao mez de abril ultimo, proveniente de diarias vencidas por funcionarios daquelle repartição e o segundo, enviando uma conta da Great Western, na quantia de 84\$070, de transportes de animais pertencentes ao governo federal, durante o mez de maio proximo findo. — A Delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Officio n. 53, de 30 de junho proximo passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, solicitando o pagamento da importancia de 204\$850, á Great Western, proveniente de despesas com o transporte de material daquelle Estação, no mez de março proximo passado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 204, de 6 de julho findante do Hospital Militar, requisitando o pagamento da importancia de 400\$, como indemnização ao cofre do Conselho Administrativo do mesmo Hospital, por ter dispendido igual importancia com o asseio da roupa dos

doentes em tratamento naquelle Hospital. — Ordenou-se o registro da despesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 33 — SESSÃO REALIZADA A 29 DE JULHO DE 1926**Presidência do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araújo Corrêa**

Presentes os Srs. delegados Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt, Nestor do Valle Bentes, servindo de secretário, tendo deixado de comparecer o Sr. Ignacio Silva, por se achar no gozo de férias regulamentares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 234, da Inspectoria Agricola do 8º Distrito, neste Estado, de 3 de julho corrente, pedindo pagamento da folha de diarias vencidas pelos ajudantes do inspector, Srs. Octavio Brandão Caldas e Eutichio de Barros Corrêa, na importancia de 500\$, sendo 15 diarias ao primeiro e 10 ao segundo no valor de 20\$ cada diaria, todas relativas ao mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officios ns. 230, 231 e 258 de 30 de junho ultimo e 21 de julho corrente, da mesma inspectoria, pedindo pagamento das folhas de diarias vencidas pelos funcionarios que exercem os logares de arador, mecanico e distribuidor de plantas e sementes da citada repartição, nos mezes de março, maio e junho do corrente anno, á razão de 11\$ cada uma. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a repartição interessada informe em que dispositivo legal ou regulamentar se baseou para o abono das diarias de que se trata, e bem assim qual a tabella que serviu de base ao calculo das mesmas diarias, esclarecimentos que devem constar de todos os processos identicos a este processo, que vierem á delegação para o registro das respectivas despesas.

Officios ns. 153, 154 e 155 da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, neste mesmo Estado, de 21 do corrente mez, pedindo pagamento das contas do Sr. José Francisco Amorim Silva, nas importancias respectivamente de 80\$, 120\$ e 1:047\$600, provenientes de fornecimentos de utensilios agricolas, arreios e ferragens á referida repartição no mez de julho findante. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Officio n. 270, de 8 de julho findante, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, pedindo pagamento da conta da Great Western, proveniente de transporte de passagens concedidas aos funcionarios da supracitada delegacia, nos mezes de abril e maio do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 57, de 30 de junho ultimo, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, neste Estado, solicitando o pagamento da conta da Great Western, proveniente de passagens e transportes concedidos aos funcionarios da alludida estação, no mez de abril deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 202, do Hospital Militar deste Estado, de 6 de julho corrente, pedindo pagamento da importancia de 500\$, afim de ser indemnizado o cofre do conselho administrativo daquelle hospital, por ter o mesmo dispendido tal quantia com o pagamento da firma R. Dourado, proveniente de fornecimentos feitos ao referido hospital. — A delegação resolveu recusar

registro á despesa, por não constar do seu archivo nenhuma concurrencia para aquisição dos artigos mencionados na factura annexa, e nem ao processo se acharem juntos documentos que demonstrem que, para tal aquisição, tenha havido a necessaria concurrencia e se esta se fez por estimativa.

Officio n. 139, de 2 de julho findante, da 7ª Região Militar, pedindo registro da importancia de 2:000\$, a ser entregue ao Sr. capitão João Lopes Machado Primo, afim de attender ao pagamento das despesas feitas pelo Serviço de Intendencia desta região, com transportes, carretos, etc., nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, conforme documentos e balancetes annexos ao referido processo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 59, de 12 de julho ultimo, do Juizo Federal, neste Estado, referente ao pagamento de 3:300\$ á Santa Casa de Misericórdia, tambem deste Estado, proveniente dos alugueis dos predios onde funciona aquelle juizo, relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento dos Srs. Amaral & Comp., pedindo pagamento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, na importancia de 634\$, provenientes de fornecimentos de artigos de expedientes feitos á referida delegacia no mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa. O Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro proferiu o seguinte voto: Vencido. Voto contra o registro da despesa, porque a concurrencia respectiva foi mandada archivar singularmente, apesar de se achar inçada de irregularidades, aliás apontadas, no processo, pelo Sr. Gamaliel Barros de Mendonça, ex-membro desta delegação.

— Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 254 e 255, de 13 de julho corrente, da Inspectoria Agricola do 8º Distrito, neste Estado, pedindo pagamento das contas da Companhia Great Western, proveniente de materiaes e passagens concedidas a referida inspectoria no mez de maio ultimo, nas importancias de 117\$300 e 237\$150. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Officio 518, de 23 de julho corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que em sessão de 26 de junho proximo passado, negou registro á despesa de 878\$800, proveniente de fornecimentos de material para aprendizagem feito ao P. Agricultura Barão de Lucena, pela firma desta praça Alvares de Carvalho & Comp. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar agora, o registro da mesma despesa, sanada que foi a irregularidade apontada pelo despacho exarado no verso do officio n. 203, de 7 de julho citado, do Patronato Agricola Barão de Lucena.

Officio n. 517, de 23 de julho findante, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, pedindo reconsideração do acto desta delegação que em sessão realizada a 26 de julho ultimo, recusou registro á despesa de 215\$000, proveniente do aviaamento de receitas medicas passadas em proveito dos educandos do Patronato Agricola Barão de Lucena, devido um engano

de calculo na referida conta, cuja importância total é de 214\$500.—A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque a circular citada pela repartição interessada, para justificar a effectuação da despesa parcial de 22\$500, a que se referem os documentos annexos ao processo de ns. 80, 84 e 105, documentos estes que não podem ser considerados legais, para o fim de ordenar o registro da despesa uma vez que a referida circular não se baseia em nenhum dispositivo legal ou regulamentar.

Officio n. 61, de 3 de julho findante, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, neste Estado, pedindo pagamento da folha por substituição regulamentar, a que fez jus o chefe de secção de biologia, agrônomo Oscar Campos do Amaral Góes, na importância de 159\$996, por ter substituído, durante 12 dias do mez de junho ultimo, o director da referida estação, que se achava na Capital da Republica, a chamado do Sr. ministro da Agricultura.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 131, de 26 de junho proximo passado, da Fazenda Modelo de Criação de Tigrião, neste Estado, pedindo pagamento da conta da "Pernambuco Tramways", na importância de 22\$030, referente ao mez de maio proximo findo, proveniente de fornecimento de luz electrica e aluguel de contadores a referida repartição.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 258, de 15 de julho corrente, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, remetendo o processo de concorrência administrativa para o fornecimento de carne verde de 1ª qualidade, no 2º semestre do fluente anno.— Ordenou-se o seu archivação.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 248, de 8 de julho findante, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pedindo pagamento da conta da "Pernambuco Tramways", na importância de 203\$010, proveniente do consumo de energia electrica e gas carbonico, no mez de junho proximo findo, nos Dispersários Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello.— Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação:

Officio n. 23, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta dos adiantamentos das importancias de 40.000\$ e 120.679\$439, feito ao escripturario pagador do mesmo districto telegraphico, neste Estado, no mez de junho do anno corrente, para attender ao pagamento de despesas do pessoal e material no mez acima citado.— A delegação resolveu julgar boa e legal a compração do alludido adiantamento e ordenar fosse dada baixa na respectiva responsabilidade.

Officio n. 496, de 20 de julho corrente, do Districto Telegraphico, neste Estado, solicitando a entrega do adiantamento de 127:127\$692, para attender ao pagamento de pessoal e material no mez de julho citado.— Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatado pelo Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 90, de 8 de julho deste anno, da Inspectoria Federal de Imigração, pedindo o pagamento da conta da "Pernambuco Tramways", na importância de 12\$170, proveniente de fornecimento de luz electrica, no mez de junho ultimo, áquella repartição.— Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 34 — SESSÃO REALIZADA A 31 DE JULHO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Raimundo Burlamaqui do Rêgo Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, tendo deixado de comparecer o Sr. Ignacio Silva, por se achar no gozo de férias regulamentares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 72 e 77, de 19 e 21 de julho deste anno, da Estação Geral de Experimentação Geral de Barreiros, neste Estado, pedindo pagamento das folhas de diarias a que fizeram jus o escripturario-bibliothecario e chefe de secção de Biologia da referida estação, Srs. Renato Phaelente da Camara Lima e Oscar Campos de Amaral Góes, nas importancias respectivamente de 1:425\$ e 800\$, sendo: 95 diarias ao primeiro e relativas aos mezes de janeiro a junho á razão de 15\$, cada uma, e 40 diarias ao segundo, relativas aos mezes de abril, maio e junho proximo passados, do valor de 20\$, cada diaria.— Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Officio n. 507, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo o processo de comprovação relativo ao adiantamento de 15:000\$, feito ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, para attender ás despesas adstrictas á verba 18ª, titulo — Material de novas dependencias e ampliação das actuaes, etc.— A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despesa, mandando dar baixa na respectiva responsabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da «Pernambuco Tramways», pedindo o pagamento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, da importância de 97\$320, proveniente do aluguel de contadores e consumo de energia electrica, despendida no mez de junho ultimo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 376, da Alfandega deste Estado, de 5 de julho expirante, pedindo pagamento das contas da «Pernambuco Tramways», na importância de 415\$700, referente ao aluguel de contadores e consumo de energia electrica, verificado no periodo de janeiro a maio deste anno, naquella alfandega e officinas da Guarda-mória.— Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 122, da 7ª Região Militar, de 24 de junho ultimo, requisitando pagamento das contas da «Great Western», na importância de 1:230\$560, proveniente de passagens, para officiaes, praças, bagagens, cargas, etc.; requisitadas pelos encarregados de embarques das guarnições de Pernambuco, Paralyba do Norte e Rio Grande do Norte.— A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 55 — SESSÃO REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de

secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros :
Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto:

Officio n. 233, de 1 do corrente, remetendo a folha ordinaria do pessoal operario, diarista e jornaleiro, na importância de 492\$, relativa a junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 285, de 1 deste mez, remetendo a folha de pagamento do pessoal diarista, na importância de 4:261\$, relativa ao mez de junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agrícola do 6º Districto:

Officio n. 335, de 1 deste mez, remetendo a folha de pagamento de salario do arador temporario Amaro Alves da Silva, na importância de 300\$, relativa ao mez de junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 376, de 1 do corrente, remetendo a folha de pagamento do salario do arador temporario João Manabeira Filho, na importância de 210\$, relativa ao mez de junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 387, de 1 do corrente, remetendo a folha de pagamento do salario do trabalhador Orcilio Vianna Salles, na importância de 150\$, relativa a junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 388, de 1 deste mez, remetendo a folha de gratificação por substituição do inspector Raimundo Fernandes e Silva, na importância de 300\$, relativa a junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 378, de 1 deste mez, remetendo a folha de pagamento de diarias a diversos funcionarios, na importância de 412\$, por serviços prestados fóra da sede, em junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 134, de 1 do corrente, remetendo a folha de pagamento de gratificação fixa dos adjuntos e contra-mestres, na importância de 935\$888, referente a junho findo.— Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta, que vai por todos a signada.— João Coelho de Souza Oliveira.— Pedro Leiros.— João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 56 — SESSÃO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros :
Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto:

Officio n. 307, de 5 do corrente remetendo uma conta de José Antonio de Moura, na importância de 15:000\$, proveniente de serviços prestados na execução da dragagem do canal de acesso do porto do Natal.— Ordenou-se o registro da despesa.

Districto Telegraphico:

Processo de comprovação do adiantamento de 109:994\$, feito ao escripturario pagador Affonso Rodrigo da Costa, em 6 de março ultimo, para attender ás despesas de pessoal e material no 1º trimestre do corrente anno.— Julgou-se boa e legal a

comprovação e ordenou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Offício n. 99, de 1 do corrente, remetendo uma conta do Hospital Juvenio Barretto, na importância de 1:961\$, proveniente de serviços médicos prestados no anno actual. — Recusou-se o registro á despesa por estar a conta insufficientemente sellada.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 6º districto:

Offício n. 399, de 2 do corrente, remetendo uma conta na importância de 1:509\$, a favor de Alexandrino Nogueira, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Janeiro a junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 57 — SESSÃO REALIZADA AOS SETE DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo, este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Offícios ns. 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, de 7 do corrente, remetendo contas respectivamente nas importancias de 4:40\$, 4:700\$, 4:140\$, 3:10\$, 5:000\$, 4:750\$, 4:350\$, 4:00\$ e 1:750\$, provenientes de fornecimento de material pelos Srs. M. Machado & Comp., no anno actual. — Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Conta de Tobias Palatinick & Irmãos na importância de 1:000\$, de fornecimento de material á Mesa de Rendias de Areia Branca, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Alfandega de Natal:

Offícios ns. 18 e 19, de 23 de junho findo, remetendo contas de C. Galvão & Comp., respectivamente nas importancias de 231:400 e 113\$, de fornecimento de material neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Offício n. 265, de 7 do corrente, remetendo a folha de pagamento de gratificação especial dos officiaes do Serviço de Recrutamento na importância de 18:479\$982, relativa aos mezes de janeiro a junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Offícios ns. 127 e 129, de 23 de junho findo, remetendo contas da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, nas importancias de 103\$590 e 63\$400, respectivamente, de consumo de agua e luz, de janeiro a junho do corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 141, de 1 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 500\$, de forne-

cimento de material de pharmacia, cirurgia e desinfecção feita por J. A. Ferreira, neste anno. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de se ordenar o registro da despesa.

Inspectoria Agricola:

Offício n. 279, de 14 de maio ultimo, remetendo conta da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, na importância de 55\$600, de fornecimento de passagens, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 395, de 6 do corrente, remetendo uma conta de Luiz Lins, na importância de 148\$500, de transporte de material, no anno actual. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 53 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal:

Processo de comprovação do adeantamento de 500\$, feito ao porteiro cartorario Faustiano Gomes de Leiros, em 20 de maio ultimo, para despesas miudas no 2º trimestre do anno actual. — Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Processo de comprovação do adeantamento de 1:000\$, feito ao secretario interino, Luiz Odilon de Amorim Garcia, para ocorrer despesas miudas no 2º trimestre deste anno. — Julgou-se boa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Ministerio da Agricultura — Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Offício n. 230, de 14 de maio ultimo, conta da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 29\$300, de transporte de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — Pedro Leiros. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 59 — SESSÃO REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL E NOVECENTOS E VINTE SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal:

Adeantamento de 300\$ a ser entregue ao porteiro cartorario, Faustiano Gomes de Leiros, para despesas miudas no 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Offício n. 145, de 6 do corrente, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 15:000\$, para despesas com as obras de

instalação a serem realizadas durante os mezes de julho a setembro deste anno, á conta da verba 6ª—Material—Material permanente—sub-consignação 4—Obras de instalação, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — Recusou-se o registro á despesa porque, sendo superior a 10:000\$ e correndo pela verba «Obras», não cabe o adeantamento por ser obrigatória a concorrência publica, como preceitua a letra B, § 1º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira, e João de Moraes Barbosa.

SESSÃO REALIZADA AOS DEZESEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Offício n. 22, de 12 deste mez, solicitando pagamento de 1:169\$203, a Elvseu Leite & Comp., proveniente do fornecimento de material no corrente anno. — Recusa-se o registro á despesa de accordo com o parecer.

Offício n. 23, de 13 deste mez, solicitando pagamento de 786\$ á Imprensa Diocesana, de fornecimento de material, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — João de Moraes Barbosa.

SESSÃO REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Offício n. 103, de 15 deste mez, á delegacia fiscal, solicitando o adeantamento de 5:000\$, a ser entregue ao secretario interino da estrada, Luiz Odilon de Amorim Garcia, para despesas miudas no mez de julho do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 165, de 15 deste mez, solicitando pagamento de 170\$, a Serquitz Elias, do aluguel do predio onde funciona a delegacia, no mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — João Coelho de Souza Oliveira. — João de Moraes Barbosa.

ACTA N. 62—SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e José de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio sem numero, de 3 deste mez, da Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 75\$ e a ser entregue ao porteiro Odilon Amancio Pegado, para despesas miudas no 3º trimestre do anno actual.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

—Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Processo de comprovação do adeantamento de 509\$ feito ao inspector agricola Raymundo Fernandes e Silva, para despesas com transporte do pessoal, no 2º trimestre deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação e ordenou a baixa na responsabilidade, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 420, de 17 deste mez, remetendo uma conta de Luiz Lins, na importancia de 459\$, proveniente do transporte de material, em junho corrente.—Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, José de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.—Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 63 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS

Presidencia do senhor João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os senhores delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo senhor delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Marinha:

Capitania das Portos:

Officio n. 306, de vinte do corrente, remetendo uma conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 399\$, de consumo de luz, agua e telephone, de abril a junho ultimos.—Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo senhor delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Natal:

Officio n. 26, de dezesete do corrente, remetendo uma conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 320\$400, de fornecimento de material neste anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 172, de vinte deste mez, á delegacia fiscal, solicitando o adeantamento de 293\$333, a ser entregue ao delegado Manoel Nunes Pereira, para despesas miudas no corrente mez de julho.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.—Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 64 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Agricultura — Serviço do Algodão:

Officio n. 64, de 30 de junho ultimo, remetendo a folha de diarias do director da Estação Experimental de Seridó, Olavo Larmartine de Farias, na importancia de 711\$080, relativa aos mezes de abril a junho do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.—Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 65 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Officios ns. 350, 351, 352 e 353, ne 27 de julho corrente, remetendo contas de M. Machado & Comp., respectivamente, nas importancias de 4:720\$, 3:750\$, 4:729\$ e 4:720\$, de fornecimento de material, no anno actual.—Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Conta de Elyseu Leite & Comp., na importancia de 458\$, de fornecimento de material, no corrente anno.—Recusa-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer,

Alfandega de Natal:

Officio n. 30, de vinte e quatro do corrente, remetendo uma conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 682\$, de fornecimento de material, neste anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 31, de vinte e cinco deste mez, remetendo uma conta de Elyseu Leite & Comp., na importancia de 1:201\$, de fornecimento de material no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.—Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 66—SESSÃO REALIZADA AOS 30 DIAS DO MEZ DE JUNHO DE 1926

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros e João de Moraes Barbosa, servindo este de

secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Viação — Fiscalização do Porto:

Officio n. 356, de 29 do corrente remetendo uma conta de 20:000\$000, proveniente de serviços prestados por José Antonio de Moura, na dragagem do canal de accesso ao porto de Natal, neste anno.—Ordenou-se o registro da despesa.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios us. 109 e 110, de 21 do corrente, remetendo contas do Hospital Jovino Barretto, respectivamente nas importancias de 1:120\$ e 1:964\$, de serviços medicos e hospitalares por accidente de trabalho.—Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado João de Moraes Barbosa:

Ministerio da Fazenda—Delegacia Fiscal:

Officio n. 42, de 30 deste mez, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despesa de 45\$, de fornecimento de material feito por Elyseu Leite & Comp.—Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de se ordenar o registro da despesa.

Alfandega de Natal:

Officio n. 29, de 24 deste mez, remetendo uma conta de Vianna & Comp., na importancia de 900\$, de fornecimento de material, no corrente anno.—Recusou-se registro á despesa de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Agricultura — Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 162, de 22 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 10:000\$, e a ser entregue ao director da Escola Waldemiro Fettermann, para despesas com a instalação de novas officinas, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.—Pedro Leiros.—João de Moraes Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas Estado do Maranhão

ACTA N. 41—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1926

Presidencia do chefe, interino, da delegação João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretario, foi aberta a sessão de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. chefe, interino, João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz Therezina:

Officio n. 577, de 19 de julho fluente, solicitando pagamento da importancia de 1:600\$ ao medico José Rodrigues Moreira, de serviços prestados a varios trabalhadores durante os mezes de janeiro a abril ultimos.—Registrrou-se.

Officios ns. 571 a 576, de 19 de julho corrente, pedindo pagamento das importancias de 240\$, 137\$600, 150\$, 200\$, 600\$ e 800\$, respectivamente, a diversos.—Registrrou-se.

Assignou vencido o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, nos termos do seu parecer.

—Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:
Enfermaria Hospital da Guarnição de São Luiz do Maranhão:

Officio n. 217, de 20 do corrente mez, da Delegacia Fiscal, pedindo ser entregue ao Sr. Manoel Antonio de Oliveira Junior, a titulo de adeantamento, a importancia de 1:725\$, para occorrer ás despesas do 3º trimestre do corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça:

Officios ns. 263 e 268, de 16 e 20 de julho fluente, pedindo pagamento das importancias de 213\$ e 1:200\$, respectivamente, a Andrade & Comp. e José da Cunha Santos Guimarães. — A delegação ordenou o registro.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia de Industria Pastoral:

Officios ns. 174 e 177, de 16 e 22 do corrente mez, pedindo pagamento das importancias de 250\$ e 500\$, respectivamente, a D. Anna J. J. V. de M. Fibeiro e Jesus N. Gomes. — As respectivas despesas foram levadas a registro.

Officio n. 212, de 16 de julho corrente, da delegacia fiscal, submettendo á apreciação desta delegação o processo de comprovação da importancia de 1:125\$, que, em data de 4 de maio ultimo, foi feito ao Sr. Ernesto Viola. — Julgou-se legal e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

Officio n. 213, de 16 do corrente mez, da delegacia fiscal, submettendo ao julgamento desta delegação, o processo de adeantamento da importancia de 552\$, a ser feito ao Sr. Ernesto Viola. — Julgou-se legal e registrou-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 84, de 23 de julho fluente, pedindo pagamento da importancia de 70\$, ao Sr. Herculano Castello Branco. — Registrou-se:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 196, 197, 199 e 200, todos de 20 de julho fluente, solicitando pagamento das importancias de 320\$, 240\$, 1:263\$ e 923\$750, respectivamente, a Filomeno Borges e Cunha Santos & Comp. — Foram registrados os alluditos pagamentos.

Officio n. 193, de 20 de julho fluente, pedindo pagamento da importancia de réis 1:414\$425 a Leão & Comp. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Inspectoria agricola do 3º districto:

Officio n. 395, de 6 do corrente mez, pedindo pagamento da importancia de 350\$ a Empreza Predial do Norte. — Registrou-se.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 127, de 16 do corrente mez, satisfazendo exigencias desta delegação sobre a importancia de 1:259\$935, a ser paga ao Sr. José Oreste Montêira, a titulo de diarias. — Recusou-se a este porque o pedido não se funda em dispositivo legal que o ampare.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officios ns. 38, 40 e 41 e 43, de 15, 16 e 23 de julho fluente, solicitando pagamento das importancias de 500\$, 1:00\$, 263\$500 e 1:500\$, respectivamente, a diversos. — A delegação ordenou o registro ás alludidas despesas.

E nada mais havendo, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que, sendo lida e achada conforme, irá por todos assignada. — João Baptista de Moraes Henriques. — Laert Wanderley Navarro Lins.

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1926

Presidencia do chefe interino da delegação
João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretario, foi aberta a sessão, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officios ns. 44 a 46, de 26 de julho corrente, pedindo pagamento das importancias de 3:44\$500, 2:971\$ e 1:073\$400, respectivamente, a firma Cunha Santos & Companhia. — Foram registrados.

Officio n. 230, de 24 de julho fluente, pedindo ser entregue ao Sr. Dr. Perminio de Castro e Silva, a titulo de adeantamento, a importancia de 5:230\$, de accordo com o art. 257 da lei da Despesa do anno de 1924, revigorada pelo art. 36 do orçamento vigente. — Registrou-se.

E, nada mais havendo, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta, que, sendo lida e achada conforme, irá por todos assignada. — João Baptista de Moraes Henriques. — Laert Wanderley Navarro Lins.

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do chefe, interino, da delegação,
Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins, servindo de secretario, foi aberta a sessão, de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo relatados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. chefe, interino, da delegação, João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officio n. 580, de 27 de julho fluente, pedindo pagamento da importancia de 4:00\$ ao Arcebispo do Maranhão, proveniente do aluguel da casa onde funciona o escriptorio da mesma estrada, correspondente aos mezes de janeiro a junho do corrente anno. — Registrou-se.

Assignou vencido o delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins.

Officio n. 537, de 4 do corrente mez, pedindo pagamento da importancia de 3:400\$ ao Dr. Lino Machado, proveniente de serviços medicos prestados nos mezes de janeiro a junho ultimos, aos operarios e trabalhadores da mesma estrada. — Registrou-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de S. Luiz:

Officios ns. 67 e 68, de 2 de agosto fluente, pedindo pagamento das importancias de 4 08500 e 1:61:00 a Guimarães & Vianna. — Foram registrados.

Officio n. 64, de 2 de agosto fluente, pedindo pagamento da importancia de 1:050\$ no Arcebispo do Maranhão, proveniente do aluguel da casa onde funciona o escriptorio da mesma fiscalização, correspondente aos mezes de janeiro a junho ultimos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

Enfermaria-hospital da guarnição federal neste Estado:

Officio n. 318, de 3 de agosto corrente, pedindo pagamento da importancia de 126\$ a Balthazar Pereira Irmão. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 3º districto:
Officios:

Ns. 324, 327, 427 e 428, de junho e agosto do corrente anno, solicitando pagamentos das importancias de 60\$, 1:750, 880\$ e 240\$, respectivamente, a diversos. — Foram registrados.

N. 426, de 3 de agosto corrente, pedindo pagamento da importancia de 1:600\$ ao Sr. Evandro Rocha, inspector agricola, a titulo de ajuda de custo, por ter ido, ultimamente, ao Rio de Janeiro, a chamado do respectivo ministerio. — Registrou-se.

Votou vencido o Sr. Laert Wanderley Navarro Lins.

N. 409, de 7 de julho ultimo, pedindo pagamento da importancia de 12\$, do Serviço de Agua, Luz e Exgoto. — Registrou-se.

Inspectoria dos Serviços de Protecção aos Indios:

Officios:

Ns. 211 e 218, de 3 e 4 de agosto corrente, pedindo pagamento das importancias de réis 246\$500 e 1:600\$, a Jusus N. Gomes e Luiz Silva, respectivamente. — Foram registrados.

N. 198, de 20 de julho ultimo, pedindo reconsideração do acto desta Delegação, que recusou registro ao pagamento da importancia de 1:414\$425, a Leão & Comp. — Reconsiderou-se, em face das razões expostas. Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de São Luiz:

Officio n. 281, de 26 de julho ultimo, submettendo á apreciação desta Delegação, o processo de concurrencia a que procedera para fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno. — Negou-se o archivamento porque a concurrencia foi feita de caracter de emergencia, quando deveria ter sido administrativa.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado:

Officio n. 378, de 27 de julho ultimo, do chefe interino da mesma Delegação, pedindo ser entregue ao Sr. João Baptista de Moraes Henriques, a titulo de adeantamento, a importancia de 187\$500. — Registrou-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officios:

N. 222, de 21 de julho ultimo, solicitando encaminhamento ao Tribunal de Contas, o processo de tomada de contas do Sr. Sebastião Athanazio de Carvalho, thesoureiro da mesma Delegacia, referentes ao periodo de 29 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925. — A Delegação ordenou o encaminhamento solicitado.

N. 250, de 6 de agosto fluente, pedindo ser entregue ao Sr. Antonio de Almeida Nunes, almoxarife geral, a importancia de 25:000\$, da subvenção a que tem direito este Estado, para a manutenção do Serviço de Algodão. — Registrou-se.

E nada mais havendo, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta que, sendo lida e achada conforme, irá por todos assignada. — João Baptista de Moraes Henriques. — Laert Wanderley Navarro Lins.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba do Norte

ACTA N. 108 — REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:
Ministerio da Agricultura:

Officinas:
Inspeccoria Agricola do 7º Districto.
N. 178, de 12 do mez corrente, com a folha de pagamento do pessoal assalariado da Fazenda «Simões Lopes», na importancia de 1:513\$333, relativa ao mez de março ultimo.

N. 180, de 13 do andante, processo de pagamento de 165\$000 á Escola de Aprendiziz Artifices, por fornecimentos feitos este anno.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 149, de 3 do fluente, com folha de pagamento, na importancia de réis 423\$500, a Anatolio Djalma, e outros, funcionarios da Delegacia do Serviço, por diarias vencidas em março ultimo, quando em serviço fóra da sede.

N. 173, de 7 do mez actual, processo de pagamento de 300\$ a Almeida & Simião, por fornecimentos feitos este anno. — A delegação autorizou o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 109 — REUNIÃO DE 17 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Officinas:

Ministerio da Agricultura:

N. 293, de 8 do corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, remetendo cópia da tabella de distribuição de creditos para despesas neste Estado, á conta da verba 6ª do Orçamento do Ministerio da Agricultura, para o actual exercicio. — A delegação resolveu autorizar a escripturação dos creditos, nos termos do parecer.

Delegacia do Serviço do Algodão:

N. 412, de 14 do andante, remetendo folha de pagamento de differença de vencimentos, na importancia de 367\$741, ao escripturario José de Borja Peregrino, por haver substituído, no periodo de 13 a 31 de março deste anno, o delegado do Serviço, que se achava no Norte do paiz em commissão do Ministerio da Agricultura. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 110 — REUNIÃO DE 20 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 111 — REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:
Ministerio da Marinha:

Officinas:

N. 173, de 19 do corrente, da Escola de Aprendiziz Marinheiros, pagamento de 84\$ á Empresa Tracção, Luz e Força, pelo fornecimento de energia electrica, em março ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 339, de 12 do andante, da Delegacia Fiscal neste Estado, com o processo de comprovação do adeantamento de 1:800\$, entregue ao commissario da Escola de Aprendiziz Marinheiros, 2º tenente Alcides de Oliveira, em 16 de março proximo passado, para despesas diarias de verduras e fructas, durante o 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar, boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa na conta corrente do responsável, fazendo-se a reversão do saldo ao credito respectivo.

Ministerio da Agricultura:

N. 84, de 17 do mez presente, do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, remetendo folha de pagamento, na importancia de 1:383\$333, de gratificação, que fez jus, no periodo de 8 de janeiro a 31 de março deste anno, ao cirurgião-dentista, contractado, Joaquim Florentino de Medeiros. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 50, de 20 do fluente, da Escola de Aprendiziz Artifices, solicitando a entrega dos adeantamentos de 4:000\$ e 350\$, ao director interino, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, para despesas de merenda e combustivel, no 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

N. 569, de 6 de abril corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, com a tabella de distribuição de creditos das verbas 3ª, 7ª, 18ª e 20ª do actual orçamento do Ministerio da Fazenda, para despesas neste Estado. — A delegação resolveu autorizar a escripturação dos creditos, nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 112 — REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Officinas:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 186, de 20 do corrente, pagamento de 125\$ ao jornal "O Norte", de publicações de editaes. — Converceu-se o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a exigencia constante do parecer.

N. 188, de 20 do andante, pagamento de 374\$550, a Horacio Rabello, por fornecimentos feitos este anno. — A delegação resolveu autorizar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

N. 369, de 19 do fluente, da Delegacia Fiscal, pagamento de 300\$, como indemnização, ao porteiro José Pedro Coutinho, por despesas miudas feitas no primeiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu autorizar o registro da despesa, como indemnização.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 113 — REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 114 — REUNIÃO DE 29 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela

Presente o Sr. delegado Hortencio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 115 — REUNIÃO DE 1 DE MAIO DE 1926

Presidência do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela.

Presente o Sr. delegado Hortêncio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da reunião anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretário, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 116 — REUNIÃO DE 4 DE MAIO DE 1926

Presidência do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela.

Presente o Sr. delegado Hortêncio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foi relatado o seguinte processo pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura:
Officio n. 193, de 17 de abril ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, solicitando o adiantamento da importância de 5:100\$000, ao bacharel Diogenes Caldas, para despesas diversas no trimestre de maio a julho deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretário, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 117 — REUNIÃO DE 6 DE MAIO DE 1926

Presidência do chefe da delegação, senhor Orlando Bandeira Villela.

Presente o Sr. delegado Hortêncio de Alcantara Filho, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Alcantara Filho:

Offícios:

Ministerio da Agricultura:

N. 89, de 27 de abril ultimo, do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", solicitando reconsideração do despacho proferido em 22 do mez citado, pelo qual a delegação negou registro a despesa de 1:383\$333, para pagamento ao cirurgião dentista contractado, Joaquim Florentino de Medeiros, de gratificação a que fez jus no periodo de 8 de janeiro a 31 de março deste anno. — A delegação resolveu manter sua anterior decisão, nos termos do parecer.

N. 210, de 4 do mez fluente, da Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, folha de pagamento do auxiliar de escripta Arnaldo Emílio de Barros, na importância de 180\$000, e referente ao mez de abril proximo findo. — Convertêu-se o julgamento em diligência, afim de se fazer o expediente a que se refere o parecer.

Delegação do Serviço de Industria Pastoral:

N. 199, de 4 do corrente, processo de pagamento de 125\$000 ao jornal "O Norte", por publicações de editaes.

N. 202, de 5 deste mez, com folha de pagamento de diurnos, por serviços fora da sede, ao pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, na importância total de 883\$000, e relativa ao mez de abril preterito.

A delegação ordenou o registro das alludidas despesas.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Ns. 458, 459, 460 e 461, de 4 do andante, com as folhas de pagamento do pessoal titulado das Fazendas de Sementes do Espírito Santo, Pendencia, e Pombal e do pessoal assalariado da delegacia, respectivamente, nas importancias de 1:033\$333, 866\$666, 700\$000, e 266\$666, todas referentes ao mez de abril proximo passado.

A delegação autorizou o registro das referidas despesas.

Ministerio da Viação:

Telegramma n. 80, de 28 de abril preterito, da Primeira Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos referentes a verba terceira, do actual orçamento do Ministerio da Viação, para pagamento de «pessoal» e «material» do Districto Telegraphico do Estado, durante o segundo trimestre deste anno. — A delegação resolveu autorizar a escripturação dos creditos, de accordo com o parecer.

Fiscalização das Obras do Porto da Parahyba:

Ns. 34, 35, 36 e 37, de 4 deste mez, com as folhas de pagamento do pessoal diurnos da Sede da Fiscalização, de gratificação de cargo, ao engenheiro-chefe, ao pessoal tecnico, e de salarios do pessoal da Commissão de Estudos e Obras, respectivamente, nas importancias de 439\$980, réis 250\$000, 260\$000, e 4:440\$000, todas referentes ao mez de abril transacto.

A delegação mandou registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

N. 398, de 27 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal, com um requerimento em que Paulino Arantes de Lucena solicita o pagamento da quantia de 183\$200, juros de importância dada em caução, para garantia de sua responsabilidade no cargo de escriptão da Mesa de Rendas Federaes em Mamangatape. — A delegação resolveu recusar registro a despesa, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ns. 147 e 148, de 5 do maio corrente, da Alfandega local, pagamentos de réis 37\$500 e 37\$500 a Empresa Tracção, Luz e Força, pelo fornecimento de energia electrica, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

A delegação ordenou o registro das sobreditas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Hortêncio de Alcantara Filho, servindo como secretário, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orlando Bandeira Villela.* — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará.

ACTA N. 38

Sessão de 25 de julho de 1926

Presentes o chefe da delegação Jonas de Salles Cunha e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Caval-

canti Sucupira e bacharel Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 77, de 20 do corrente, da Escola de Aprendizizes Artifices:

Adeantamento de 1:375\$ solicitado para ser entregue ao director do mesmo estabelecimento Carlos Torres Camara, para fazer face ás despesas de material de consumo no terceiro trimestre deste anno. — Registre-se o adiantamento.

Officio n. 76, de 20 do corrente, do mesmo estabelecimento, solicitando adiantamento de 3:000\$ ao Sr. Edison Guedes, porteiro-alm xarife da mesma escola, para occorrer ás despesas de merendas, a seu cargo, do terceiro trimestre deste anno. — O mesmo despacho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas Salles Cunha.* — *Anchises Accioli.* — *João Nesi Filho.* — *Luiz Cavalcanti Sucupira.* — *Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 39

Sessão de 30 de julho de 1926

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão:

Relatados pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 440, de 22 deste mez, da Delegacia fiscal, encaminhando o de n. 141, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, deste Estado, adiantamento de 100\$ ao Sr. Horacio Rossas, servente da ultima, para fazer face ás despesas de prompto pagamento, no periodo julho a setembro do corrente anno. — Foi dada vista do processo ao chefe da delegação.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios ns. 189 e 191, de 28 do corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, pagamentos de 57\$ e 227\$ 00 a Villar & Patricio, de material fornecido. — Registre-se a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 24, de 23 do corrente, da Alfandega do Ceará, pagamento de 10\$ a Pontes Medeiros & Comp., relativo a assignatura de aparelhos telephonicos de abril a julho ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 402, de 23 do corrente, do Destacamento Federal, pagamento de 94\$500 a Leite, Barbosa & Comp., de transportes feitos. — O mesmo despacho.

Relatados pelo Sr. delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Officio n. 33, de 16 do corrente, do districto telegraphico de Fortaleza, folha de pagamento de 36\$ ao mensageiro Raul Lima, de vencimentos que deixou de receber em maio ultimo. — Registre-se.

Officio n. 235, de 16 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, concurrencia administrativa para o fornecimento de materias destinadas aos serviços da commissão de estudos e obras do porto de Amarracão, anexa a mesma repartição. — Archive-se o processo, para que, opportunamente, possam ser estudados os res-

ctivos fornecimentos, em face da referida concorrência.

Offício n. 330, de 19 do corrente, da Rede de Viação Cearense, concorrência de emergência n. 9, aberta para a aquisição de materiais. — O mesmo despacho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 40

Sessão em 4 de agosto de 1926

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Amora Maciel, servindo de secretário, foi aberta a sessão.

Pelo chefe da delegação foi apresentado o processo que pediu vista na sessão anterior:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 440, de 22 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal, e 141, de 17 do citado mez, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará, adiantamento de 100\$ ao Sr. Horacio Rossas, servente da mesma repartição, para fazer face ás despesas meudas de prompto pagamento, no periodo de julho a setembro do corrente anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.112, 1.117, 1.119, 1.121, 1.123 e 1.125, de 31 e 31 de julho, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, pagamentos de 870\$00, 280\$000, 324\$030, 588\$500, 441\$500 e 514\$000 a Manoel Fernandes Junior e Villar & Patricio, de fornecimentos feitos em junho ultimo. — Registem-se.

— Relatados pelo Sr. delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 38, de 23 de julho ultimo, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Ceará, pagamento de 26\$800 a The Ceará Tramway Light & Power Company Limited, relativo ao consumo de luz electrica no mez de junho deste anno. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para que sejam mencionados, na conta, o numero do registro e, bem assim, a quantidade de kilo-watts fornecidos.

Offício n. 35, de 4 de julho, da mesma repartição, pagamento de 263\$140 a Ceará Gas Comdany Limited, de consumo de gaz carbonico no periodo de janeiro a junho ultimo. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para que sejam completados os sellos das contas.

Offício n. 40, de 23 de julho ultimo, da mesma repartição. Pagamento de 1:700\$ a Placido de Carvalho, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Lepra nesta Capital, relativo ao mez de junho ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 25, de 3 do corrente, do Departamento Federal, neste Estado. Pagamento de 622\$500 a Leite Barbosa & Comp., de transport de officinas e pracas e de material, em julho proximo findo. — Registre-se.

Offício n. 29, de 30 de julho ultimo, da Alfandega do Ceará. Pagamento de reis 1:911\$600, a Meton Gadelha, de material fornecido no citado mez. — Registre-se a despeza.

— Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347 e 350, de 27 e 30 de julho e 2 do corrente, da Rede de Viação Cearense. Pagamentos de 1:2'0'000, 633\$600, 37\$500, 542\$'00, 63\$, 1:590'030, 6:820\$100, 4:114\$700, 2:803\$000, 366\$600, 72\$, 10:534\$ e 42:190\$930 de materiais fornecidos por E. Bezerra & Silva (8 processos), Manoel Fernandes Junior, E. Bezerra & Silva, Pontes Medeiros & Comp., José Garofalo e Leite Barbosa & Comp. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 41 — SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1923

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Amora Maciel, servindo de secretário, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Anchises Accioli: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 1.135 e 1.151, de 31 de julho e 5 deste mez, da Inspectoria Agricola do 5º Districto. Pagamentos de 240\$ e 823\$ respectivamente a Antonio Pinho Vieira e a diversos funcionarios da mesma repartição, de aluguel de casa no periodo de janeiro a junho, e diarias no mez proximo findo. — Registem-se.

— Relatados pelo delegado Nesi Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício:

N. 462, de 30 de julho ultimo, encaminhando o de n. 527, de 24 do citado mez, da Presidencia do Estado do Ceará, relativo ao pagamento de 75\$00\$ ao Sr. Pedro de Castro Menezes, thesoureiro interino da Secretaria dos Negocios da Fazenda, correspondente á primeira prestação do auxilio concedido pelo Governo da União ao Serviço Estadual do Algodão. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) se de accordo com o contracto celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Ceará, para a execução do serviço de algodão no seu territorio, de conformidade com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto 1923, foi cumprida a clausula terceira do mesmo contracto, que trata o pagamento da prestação actual dependente da justificação das despesas feitas com as quantias recebidas anteriormente e a prova de que o Estado despendeu, com a execução desses serviços, importância equivalente ao dobro dessa quantia;

b) se em cumprimento da clausula quarta seguinte, foi remetida ao Governo Federal, pelo Estado do Ceará, a relação detalhada dos serviços realizados e a demonstração das despesas effectuadas com os ditos serviços.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 459, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal. Processo relativo á concorrência de emergência aberta para a aquisição de uma carteira americana e pertences. A delegação resolveu archivar o processo, para que, op-

portunamente, possa ser apreciado o fornecimento, em face da concorrência.

N. 30, de 4 deste mez, da Alfandega do Ceará. Pagamento de 1:775\$300 a The Ceará Tramway Light & Power Company Limited, de consumo de energia electrica no periodo de janeiro a junho ultimo. A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que seja mencionada, na conta em apreço, a quantidade em kilo-watts consumida e, bem assim, o numero do registro.

— Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios:

N. 341, de 2 do corrente, da Rede de Viação Cearense. Pagamento de 20:598\$ a Francisco Augusto Braga, de fornecimentos de dormentes, feitos de accordo com o artigo 246, letra B do R. G. C. P. — Registre-se a despeza.

N. 244, de 28 de julho ultimo, da Fiscalização dos Portos do Ceará. Pagamento de 1:300\$ a Mario Campos & Comp., relativo a fornecimento de material. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.*

ACTA N. 42 — SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Jonas de Salles Cunha, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e o Dr. Amora Maciel, servindo de secretário, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo delegado Anchises Accioli: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 162, de 7 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral. Pagamento de 900\$ a Fausto Lopes, de alugueis de casa relativos aos meses de maio, junho e julho. — Foi ordenado o registro da despeza.

Offício n. 1.102, de 28 de julho ultimo, da Inspectoria Agricola do 5º districto. Conta de J. Ribeiro, de 424\$600 de fornecimento de material no citado mez. — O mesmo despacho.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 32, de 9 de julho ultimo, da Alfandega do Ceará. Conta da Ceará Tramway, Light & Power Company Limited, relativa ao consumo de luz no periodo de janeiro a junho deste anno, na importância de 432\$. — Convertem-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser mencionado, na conta, o numero do registro e, bem assim, a quantidade de kilo-watts consumidos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 203, de 9 do corrente, da Inspectoria de Saúde dos Portos. Pagamento de 25\$ ao Diario do Ceará de publicações. — Foi ordenado o registro da despeza.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 355, de 9 do corrente, da Rede de Viação Cearense. Pagamento de 5:100\$ a Leite Barbosa & Comp., de fornecimentos. — O mesmo despacho anterior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Amora Maciel.*

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACATA

Presidência do Sr. José da Rocha Gomes, delegado chefe, interino da delegação

Aos 26 dias do mez de julho de 1926, presentes os Srs. José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado foi aberta a sessão. O delegado Sr. Castro Barbosa dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 310 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 656-5-0, feito em 22 de abril, ao Sr. Sylvio Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para ocorrer às despesas de representação no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação «Pessoal», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 656-5-0 produziram \$3.181,99, conforme nota de cambio;

Que esta importância adicionada à de £ 382.13, saldo do primeiro trimestre, perfaz a de £ 3.564,12;

Que a despesa comprovada importou em \$ 5.732,39, de onde um deficit de \$ 2.168,27 que pôde ser transportado ao credito do terceiro trimestre;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Sylvio Gurgel do Amaral quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 311 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 375-0-0, feito em 19 de fevereiro (£ 187-10-0) e 24 de abril (£ 187-10-0), ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suíça, para ocorrer às despesas de representação no primeiro semestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação «Pessoal», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 375-0-0 produziram frs. 4.725,15, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em frs. 3.980,25 de onde um saldo de frs. 744,90 que pôde ser transportado para o terceiro trimestre;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Raul do Rio Branco quites para com a Fazenda Nacional e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 312 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 15 de abril, ao Sr. A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação «Aluguel de casa», do or-

camento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 140-12-6 produziram Kr. 3.182,33 conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em Kr. 3.219,81 de onde um deficit de Kr. 37,46 que não compete à esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. A. de Ipanema Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se-lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 313 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 9 de abril, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Holanda, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 225-0-0 produziram Fl. 2.727,00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em fl. 2.739,40, de onde um «deficit» de fl. 12,40 que não compete à esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Luiz Guimarães Filho, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 314 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de esterlinos 150-0-0, feito em 15 de abril, ao Sr. A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para ocorrer às despesas de representação no 2º trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação «Pessoal», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 150-0-0 produziram Kr. 3.391,50, conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em Kr. 3.395,95 de onde um «deficit» inaproveitável de Kr. 4,45;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. A. de Ipanema Moreira, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 315 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de esterlinos 565-12-6, feito em 12 de abril ultimo, ao Sr. Paulo Coelho de Almeida, encarregado de negocios na Italia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1926.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 565-12-6 produziram liras 68.214, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em liras 71.240, de onde um «deficit» de liras 3.026, que não compete à esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Paulo Coelho de Almeida, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 316 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de esterlinos 225-0-0, feito em 26 de abril, ao Sr. A. J. do Amaral Murinho, encarregado de negocios na Austria, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1926.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 225-0-0 produziram sch. 1.692,00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em sch. 3.571,08, de onde um deficit de sch. 1.879,08, que não compete à esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável Sr. A. J. do Amaral Murinho, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 317 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 25-0-0, feito em 5 de junho, ao Sr. Ruy Guimarães, encarregado da legação do Equador, para ocorrer às despesas com aquisição de uma machina de escrever.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 9ª, 1ª consignação «Despesas extraordinárias», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 25-0-0 produziram sucres 535,00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em sucres 505,00, de onde um saldo de sucres 30,00 ou £ 1-8-0, que foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Ruy Guimarães, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 318 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 17 de abril, ao Sr. Eduardo Bordini, consul em Alexandria, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 22-10-0 produziram fl. 2.186,50, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em quantia igual à saccada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Eduardo Bordini,

quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 319 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 61-17-6, feito em 12 de abril, ao Sr. Matheus de Albuquerque, consul em Bordões, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 61-17-6 produziram francos 8.388,10, conforme nota de cambio; Que a despesa comprovada importou em frs. 6.002,35 e que o saldo verificado de frs. 2.385,65 ou £15-6-1 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Matheus de Albuquerque, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 320 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 50-12-6, saque aceito em 20 de julho, ao Sr. D. de Luca, vice-consul em Chicago, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 50-12-6 produziram \$ 245,91, conforme nota de cambio;

Que o responsável remetteu comprovante na importância, tão somente de \$ 240,00 de onde se verifica um saldo em seu poder de \$ 5,91;

Resolve convidar-o a recolher a referida quantia aos cofres da Delegacia do Tesouro. Isto feito voltem os autos para ulterior deliberação.

N. 321 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 31 de março, ao Sr. João Remigio Filgueiras, vice-consul em Cobiça, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável deixou de dar cumprimento ao disposto no n. 5, da circular, da Delegacia do Tesouro, de 15 de outubro de 1924, mandada observar pelo Ministério das Relações Exteriores:

«5.ª Na prestação de contas, os responsáveis devem, com clareza e precisão, indicar: Na receita, a somma em libras recebida da delegacia e o equivalente em moeda do paiz, apresentando a nota de conversão de moeda, com a taxa de cambio fornecida pelo banco ou estabelecimento commercial que tiver pago o saque. Na despesa, todos os gastos realizados deverão não só ser discriminados detalhadamente, como comprovados mediante contas e recibos, salvo

as despesas inferiores a dez mil réis, ou, que deverão, entretanto, ser relacionadas.»

Resolve converter o julgamento em diligencia para que o responsável dê cumprimento á disposição citada e, assim, possa esta delegação resolver em definitiva.

N. 322 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 19 de abril, ao Sr. Raul Teives, vice consul em Funchal, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926;

A delegação, tendo presente o processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Alugueis, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando assim bem classificada naquella dotação;

Que a despesa comprovada importou em quantia igual á saccada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Raul Teives quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

323 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 87-15-0, feito em 17 de abril, ao Sr. Landulpho Borges da Fonseca, consul em Lisboa, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926. — A Delegação tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel de casa do orçamento do Ministério do Exterior para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 87-15-0 produziram esc. 8.301\$15, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou e mesc. 6.435\$99 e que o saldo verificado de esc. 1.865\$16 ou £ 19-13-2 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Landulpho Borges da Fonseca quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

324 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 33-15-0, feito em 8 de julho, ao Sr. Pedra de Paula Leite, consul em Lyon, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1926. — A delegação tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel de casa, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 33-15-0 produziram frs. 5.703,75 conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em 4.650,00 e que o saldo verificado de frs. 1.053,75 ou £ 6-4-0 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Pedro de Paula Leite, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

325 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 55-5-0, feito em 30 de janeiro, ao Sr. Joaquim P. da Costa, consul em Paysandú, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no primeiro semestre de 1926. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel de casa, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa comprovada importou em igual quantia á saccada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Joaquim P. da Costa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

326 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 14 de abril ultimo, ao Sr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul no Porto, para o ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1926. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Alugueis, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando assim bem classificada naquella dotação;

Que £ 28-2-6 produziram escudos: 2.792\$85 conforme nota de cambio;

Que essa despesa comprovada importou em esc. 3.244\$55 e que a esta delegação não compete abonar o deficit verificado de esc. 451,70;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. J. B. N. Gonzaga Filho, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 327 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 1 de maio, ao Sr. John de Grouchy, vice-consul em Southampton, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1926;

A Delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa comprovada importou em £ 20-9-9 e que o saldo de libras 7-12-9 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável o Sr. John de Grouchy, quite para com a Fazenda Nacional e ordena-se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 328 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 30-0-0, feito em 12 de abril, ao Sr. Victor F. da Cunha, consul em Zurich, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1926;

A Delegação, tendo presente o referido processo, e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel de casa», do orçamento do Ministério do Exterior, para

o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 30-0-0 produziram frs. 756,25, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em frs. 895,65 d'onde um deficit de francos 139,40, que não compete a esta Delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Victor F. da Cunha, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 329 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 50-0-0, feito em 1 de junho, ao Sr. J. A. Garcia de Souza, 1º escripturario da delegacia, para occorrer ás despesas do prompto pagamento no mez de junho;

A Delegação, tendo presente o processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 6ª, "Thesouro Nacional — Expediente", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa comprovada importou em frs. 39-14-6 e que o saldo verificado de frs. 10-5-6, foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. J. A. Garcia de Souza, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 330 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de francos 1,406-5-0, feito em 26 de janeiro findo, ao Exmo. Sr. Dr. Raul Régis de Oliveira, embaixador na Grã-Bretanha, para occorrer ás despesas de aluguel no primeiro semestre deste anno;

A Delegação tendo presente o processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos verifica-se que a despesa tendo sido de frs. 1,435-13-10, apura-se um deficit de frs. 29-8-10, que não compete a esta Delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Raul Régis de Oliveira quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 331 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 39-7-6, feito em 15 de julho do corrente anno, ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia, para occorrer ás despesas de representação no periodo de junho findo;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação Pessoal do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 39-7-6 produziram libras 5,305,10, a razão de libras 131, 75 por £, segundo nota de cambio junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de libras 5,322,50, apura-se um excesso de libras 17,40 que pôde ser levado ao credito dos mezes seguintes;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Oscar de Teffé, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 150-0-0, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Hollanda, para occorrer ás despesas de representação no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação Pessoal do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 150-0-0, produziram florins 1.818,00;

Considerando que o responsável tinha para ser transportado para o credito deste trimestre, a importancia de fls. 1.430,57 despendido a maior no trimestre anterior;

Considerando que, sendo assim, a receita a ser applicada no trimestre de que se trata ficou reduzida a fls. 387,43;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa tendo sido de fls. 1.842,90 apura-se um deficit de fls. 1.455,47, que pôde ser levado ao credito do terceiro trimestre;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Luiz Guimarães Filho quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 333 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia ks. 5,870,04, feito em 12 de junho findo, ao Sr. Mario de Belfort Ramos, ministro em Praga, pelo Sr. Moniz Gordilho ex-encarregado de negocios na Tcheco-Slovaquia, para occorrer ás despesas de aluguel no segundo trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação Aluguel do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de ks. 4,420,00, apura-se um saldo de ks. 1,450,04 ou £ 8-15-3, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade, conforme está declarado nos autos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Mario de Belfort Ramos, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 334 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 24 de abril findo, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na

Suissa, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, consignação, aluguel do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 225-0-0, produziram frs. 5,649,10, ao cambio de frs. 25,13 por £, segundo nota de banco, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta, tendo sido de fls. 2,815,50, apura-se um saldo de fls. 2,833,90 e não 3,834,10 como declara o responsável no seu officio de 11 de julho de 1926;

Considerando que o responsável em virtude desse lapso recolheu aos cofres da Delegacia do Thesouro, a importancia de fls. 3,834,10 ou £ 152-2-11, quando deveria recolher somente fls. 3,833,90;

Considerando que, sendo assim, o senhor ministro tem a seu favor a differença de fls. 1,000,20, que recolheu a mais, ficando, assim, o responsável em credito por essa importancia;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável Sr. Raul do Rio Branco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Communique-se ao interessado os termos deste julgado, enviando-se o respectivo processo.

N. 335 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 14-1-3, feito em 15 de julho corrente, ao Sr. Roza Lagôa, consul em Braga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 14-1-3, produziram escudo 1,333\$33, ao cambio 2,17/32, segundo nota de banco, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta, tendo sido de esc. 1:414\$60, apura-se um "deficit" de esc. 81,27, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o Sr. Roza Lagôa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 336 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 31-12-6, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Dr. José Marcellino de Moraes e Barros, consul em Barcelona, para occorrer ás despesas de aluguel no segundo trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação — Aluguel, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercício de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 31-12-6 produziram pesetas 1.090,50, á razão de pesetas 34,49, segundo nota do Credit Lyonnais, daquella cidade, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se, que esta, tendo sido de pesetas 1.101,00, apura-se um "deficit" de pesetas 10,50, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. José Marcellino de Moraes e Barros, quite com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 337 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 5-12-6, feito em 16 de abril findo, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para occorrer ás despesas de aluguel no segundo trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 5-12-6 produziram escudos 531\$68 ao cambio de 269/128, segundo nota de cambio, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa verifica-se que esta, tendo sido de esc. 750\$00, apura-se um "deficit" de esc. 218\$32, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Carlos Balbino Dias, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 338 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 13 de fevereiro, ao senhor Carlos C. Coelho Cintra, consul em Alvear, para occorrer ás despesas de aluguel no quarto trimestre do anno passado, cujo processo fôra convertido em diligencia para que o responsável desse cumprimento ao estatuido nos numeros 5 e 11, da circular de 15 de outubro de 1924, da Delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade;

A delegação, tendo novamente presente o processo, e considerando que foram satisfeitas essas exigencias, sendo possível, agora, verificar-se que as £ 28-2-6, produziram \$ 326,70 e que a despesa tendo sido de \$ 345,00, apura-se um "deficit" de \$ 18,30; que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Carlos C. Coelho Cintra, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 339 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 22-10-0 feito em 1 de abril findo, ao Sr. Domingos de Oliveira Alves consul em Cardiff, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consi-

gnação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926 estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de £ 22-5-3, apura-se um saldo de £ 0-4-9, que foi recolhido aos cofres da delegacia do Thesouro Brasileiro, nesta cidade, segundo está exarado nos autos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Domingos de Oliveira Alves quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade.

N. 340 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 21 de abril findo, ao Sr. Alberto Gracie, consul em Dakar, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 22-10-0 produziram frs. 3.472,50 á razão de frs. 141 por libra, segundo nota de banco, junto aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de frs. 3.240,00, apura-se um "deficit" de frs. 37,50, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Alberto Gracie, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 341 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 31 de março findo, ao Sr. E. de S. Felix Simonsen, consul em Glasgow, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de £ 34-6-2, apura-se um "deficit" de £ 6-3-8, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. E. de S. Felix Simonsen, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 342 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 17 de abril findo, ao Sr. Rodolpho Riegel Filho consul em Oslo, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que foi despendida quantia igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Rodolpho Rieger

Filho, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 343 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 10 de julho, ao Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos, consul em Roma, para occorrer ás despesas de aluguel no 3º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 22-10-0 produziram libras 3.015,00 á razão de libras 134 por £, segundo nota de banco, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de libras 4.050,00, apura-se um "deficit" de libras 1.035,00, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 344 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 67-16-10, feito em 20 de julho, ao Sr. Mario Castello Branco, consul em Trieste, para occorrer ás despesas de aluguel durante o corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 67-16-10 produziram libras 9.751,80 á razão de libras 143,75 por £, conforme nota de cambio, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que foi despendida quantia igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Mario Castello Branco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 345 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 46-17-6, feito em 17 de abril findo, ao Sr. Annibal de Saboia Lima, consul em Vienna, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação "Aluguel", do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 46-17-6 produziram schillings 1.602,00 ao cambio de S. 34,36 por £;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa tendo sido de S. 4.639,76, apura-se um "deficit" de S. 37,76, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar

nar o Sr. Amílcar de Sabeia Lima quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 346 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de horas 22-10-0, feito em 12 de abril findo, ao Sr. Mario de Saint Brissson, consul em Vigo, para ocorrer as despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 22-10-0 produziram pesetas 774,00 á razão de pesetas 34,46 por £, segundo nota de cambio, junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta, tendo sido de pesetas 896,25, apura-se um deficit de pesetas 122,25, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Mario de Saint Brissson quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 347 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 33-15-0, feito em 15 de junho findo, ao Sr. David Moretzohn, vice-consul em Norfolk, para ocorrer as despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 33-15-0 produziram 163,77 e que a despesa, tendo sido de \$ 181,50, apura-se um deficit de \$ 17,73, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. David Moretzohn quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 348 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 33-15-0, feito em 24 de abril findo, ao Sr. Henry Sheppard, vice-consul em Philadelphia, para ocorrer as despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno.

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 33-15-0 produziram \$ 163,77 e que a despesa tendo sido de \$ 195,00, apura-se um deficit de \$ 31,23, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Henry Sheppard quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 349 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 67-17-6, feito em

14 de abril findo, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para ocorrer as despesas de aluguel no 2º trimestre deste anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1926, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 67-17-6 produziram frs. 8.600,50, á razão de frs. 139 por £, segundo nota do Lloyds & National Foreign Bank Ltd., daquella cidade, junta aos autos;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa, tendo sido de frs. 8.633,60, apura-se um deficit de frs. 33,10, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. Octaviano Machado quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — José da Rocha Gomes. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria

Contracto numero dous—Aos dous dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capital do Estado de São Paulo, no Quartel-General da Segunda Divisão de Infantaria, presente o excellentissimo senhor general de divisão Eduardo Arthur Socrates, commandante da mesma região e divisão; senhor Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado; tenente-coronel intendente de Guerra Emygdio Serôa da Motta, e segundo-tenente de administração Manoel dos Santos, testemunhas, todos residentes nesta Capital, compareceu o senhor José Cavalieri, domiciliado nesta Capital, á alameda Eugenio de Lima numero oito, afim de firmar o contracto lavrado no livro de contractos desta região, o qual satisfaz o disposto no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para aluguel de um predio assobradado, de propriedade do mesmo senhor, sito á alameda Eugenio de Lima numero cinco, no qual vae funcionar o Quartel-General da Terceira Brigada de Infantaria, conforme determinação do excellentissimo senhor marechal-ministro da Guerra, contida em aviso numero oito, de trinta e um de março do corrente anno, encaminhado ao senhor commandante desta região, e declarou pelos seus bens presentes e futuros, obrigar-se ás seguintes clausulas:

Primeira — O predio acima referido é alugado pela quantia mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), a partir da data em que, pelo Tribunal de

Contas Federal, for registrado o presente contracto, não podendo o preço ser augmentado na vigencia do mesmo.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario, nem seus herdeiros, vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás condições deste contracto.

Terceira — O pagamento dos alugueires será mensal e effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, mediante documento passado pelo commandante da Terceira Brigada de Infantaria, sendo rescindido e considerado como tal o presente contracto, si o Governo atrazar-se em mais de quatro mezes, no respectivo pagamento.

Quarta — As despesas relativas a todos os impostos e ás obras que digam respeito á segurança do immovel, correrão por conta do locador, responsabilizando-se apenas o Governo pelo asseio e limpeza do predio e a entregal-o no fim do contracto relativamente conservado e limpo, com todos os fechos, ferragens, lustres e demais accessorios, que ficarão entretanto, sujeitos á acção do tempo; obrigando-se ainda o Governo a fazer os pequenos reparos de estragos que não provenham naturalmente do tempo ou do uso.

Quinta — As hemfeitorias que porventura forem feitas pelo locatario ficarão pertencendo ao locador, sem direito a qualquer indemnização.

Sexta — O presente contracto vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas Federal, até a mesma data do anno de mil novecentos e vinte e nove e renovado para um novo periodo, uma vez que convenha ao Governo, e o locador não declare com antecedencia minima de noventa dias, que não deseja a renovação; esta, no caso de ser resolvida fará objecto de um novo contracto, sendo o preço do aluguel o mesmo estipulado no presente contracto.

Sétima — O presente contracto poderá ser rescindido pelo Governo sem que o locador tenha direito a reclamar por perdas e danos, caso seja adquirido um predio para Quartel-General da referida Terceira Brigada, ou no caso de mudança de sede do referido Quartel-General.

Oitava — Em caso de rescisão, do presente contracto deverão ser respeitadas todas as formalidades exigidas para legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas.

Nona — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e aviso numero oito, de trinta e um de março do corrente anno, do senhor ministro da Guerra, e a sua despesa correrá á conta da sub-consignação vinte e cinco, «Diversas despesas», verba decima quinta do Orçamento da Guerra para o corrente anno, devendo nos annos seguintes, a despesa correr á conta da verba e sub-consignação correspondentes ás actuaes, tendo sido empenhada a importância de nove contos duzentos e cincoenta mil réis (9:250\$), para ocorrer á despesa com este contracto durante o corrente exercicio.

Decima — Deixou de haver concurrencia para o fim especial deste contracto, em vista do que preceitua o artigo duzentos e quarenta e seis, alinea d, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Undecima — O predio de que trata o presente contracto destina-se

exclusivamente ao Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria, não podendo ter outra utilidade.

Duodécima — O presente contracto só produzirá todos os seus effectos depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Em firmeza do que foi lavrado este contracto no livro de contractos da Segunda Região Militar, de accordo com o exigido no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pelo segundo tenente de administração Argeu Nogueira Valente, o qual é datado e assignado sobre estampilhas federaes no valor de cento e oito mil réis (108\$000) pelos senhores general de divisão Eduardo Arthur Socrates, commandante da Segunda Região Militar, representante da Fazenda Nacional, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado; José Cavallieri, proprietario do referido predio, e mais duas testemunhas, senhores tenente-coronel intendente de Guerra Emydio Serôa da Motta e segundo-tenente de administração Manoel dos Santos. Em seguida, sobre estampilhas federaes no valor de cento e oito mil réis (108\$), inutilizadas na forma da lei, lê-se: São Paulo, dois de agosto de mil novecentos e vinte e seis, parte nas estampilhas e parte no papel, e em cada uma dellas dois-oito-mil novecentos e vinte e seis (2-8-1926) em algarismos e a assignatura do general Eduardo Arthur Socrates, parte no papel e parte nas estampilhas e mais abaixo as assignaturas seguintes: Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, José Cavallieri, Emydio Serôa da Motta e Manoel dos Santos. Extrahi a presente cópia das folhas nove verso, dez, verso e onze, do livro de contractos da Segunda Região Militar e Segunda Divisão de Infantaria, o qual satisfaz as exigencias do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Confere com o original. — Argeu Nogueira Valente, 2º tenente de administração.

Foi deduzido do credito respectivo a importância de nove centos duzentos e cincoenta mil réis (9:250\$); tendo ficado um saldo de 4:130\$000. Primeira Contadoria em 30-8-926. — O escripturario, Emydio E. Oliveira. Visto — Primeira Contadoria da Delegacia Fiscal em São Paulo, 30 de agosto de 1926. — O contador, (assignatura illegivel).

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. João Alves Affonso e Dr. Zeferino de Faria, á fim de convidarem o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica para assistir á festa commemorativa do 97º anniversario da Sociedade Amantes da Instrução.

— O Sr. Dr. Edmundo da Veiga, Secretario da Presidencia da Republica, representou o Chefe da Nação no embarque do Sr. Senador Antonio Carlos, que hontem seguiu para Juiz da Fora.

— Ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, foi dirigido o seguinte telegramma:

"Natal — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que, em data de hontem, foi pelo Congresso Constituinte promulgada a nova Constituição politica do Estado, que estabelece, entre outras alterações, as que se referem á mudança de denominação do chefe do poder executivo, da Assembléa Legislativa e do Poder Legislativo, á instituição do veto parcial, ao periodo de funcionamento da Assembléa, modo de nomeação dos membros do Superior Tribunal de Justiça, etc. A Constituição nova está elaborada em moldes os mais liberais e republicanos. Apresento a Vossa Excellencia attenciosas saudações. — José Augusto, presidente do Estado."

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulsa da Fazenda — Thesouro Nacional e Corte de Appellação — Avulsa da Justiça — Secretaria da Camara — Presidente da Republica e Deputados — Corte de Appellação e Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores e Secretaria do Senado — Supremo Tribunal e Juizes Seccionaes — Contadoria Central e Sub Contadorias Seccionaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento; só serão atendidas ás quintas feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil. Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Conta de exercicios findos: D. C., ns. 7.103, de 1926 — Sociedade de Motores Deutz. — Compareça, para esclarecimentos, nesta directoria geral.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 106ª loteria, do plano 34, 192ª extracção do anno de 1926, realizada em 31 de agosto de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

16.603.....	200\$000
42.152.....	100\$000
9.142.....	100\$000
41.855.....	100\$000
4.316.....	100\$000
48.944.....	100\$000
1.877.....	500\$000
48.463.....	200\$000
61.464.....	200\$000
5.303.....	100\$000
9.194.....	200\$000
39.312.....	200\$000
53.618.....	1:000\$000
23.430.....	1:000\$000
58.188.....	100\$000
61.499.....	100\$000
31.735.....	500\$000
58.335.....	100\$000
38.827.....	100\$000
12.925.....	100\$000
66.243.....	200\$000
7.269.....	500\$000
26.808.....	100\$000
27.202.....	100\$000
57.138.....	100\$000
31.627.....	100\$000
42.654.....	100\$000
58.771.....	1:000\$000

4.466.....	100\$000
39.317.....	100\$000
63.815.....	100\$000
17.056.....	100\$000
43.694.....	100\$000
34.498.....	100\$000
63.697.....	100\$000
9.389.....	100\$000
33.404.....	100\$000
41.464.....	200\$000
52.175.....	200\$000
6.023.....	100\$000
30.596.....	200\$000
12.312.....	500\$000
2.883.....	100\$000
13.405.....	200\$000
17.465.....	200\$000
53.298.....	4:000\$000
1.224.....	100\$000
18.816.....	200\$000
27.337.....	100\$000
21.517.....	100\$000
66.113.....	200\$000
66.036.....	100\$000
4.585.....	200\$000
45.330.....	200\$000
27.290.....	100\$000
50.424.....	200\$000
69.437.....	100\$000
58.195.....	100\$000
10.778.....	100\$000
11.405.....	100\$000
52.019.....	100\$000
61.823.....	100\$000
11.281.....	2:000\$000
32.695.....	200\$000
65.595.....	200\$000
28.119.....	200\$000
1.142.....	100\$000
66.581.....	200\$000
19.782.....	200\$000
51.813.....	200\$000
28.913.....	20:000\$000
16.443.....	100\$000
60.194.....	200\$000
23.586.....	100\$000
48.756.....	100\$000
35.389.....	200\$000
46.513.....	200\$000
42.075.....	500\$000
4.617.....	500\$000
36.985.....	100\$000
62.450.....	200\$000

Approximações

28.912 e 28.914.....	300\$000
53.297 e 53.299.....	150\$000
11.280 e 11.282.....	100\$000

Dezenas

28.911 a 28.920.....	60\$000
53.291 a 53.300.....	40\$000
11.281 a 11.290.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 13 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 3 tem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 3. O fiscal das Loterias, do Governo da União. — Pereira de Albuquerque. — Pelo director assistente, Antonio de Almeida Castanheira, chefe da contabilidade. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

Thesouro Nacional. — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mês de setembro corrente.

2 — Aposentados da Fazenda. 3 — Aposentados da Justiça. Guerra.

Agricultura e Exterior e Montepio do Exterior.

9 — Aposentados da Viação e serventurários do culto catholico.

10 — Montepio da Agricultura, pensões, reunidas e pensões de A a Z.

11 — Montepio civil da Marinha, da Guerra, montepio militar da Guerra, pensões provisórias, praças de pret e

aposentados da Guarda Civil.

13 — Montepio da Fazenda.

14 — Montepio militar da Marinha e meio-soldo.

15 — Diversas pensões da Marinha.

16 — Diversas pensões da Guerra.

7 — Montepio da Justiça.

18 — Montepio da Viação, de A a E.

20 — Montepio da Viação, de F a L.

21 — Montepio da Viação, de M a Z.

Nota — As quintas-feiras, depois do pagamento das folhas annunciadas para o dia, serão também pagas as atrasadas.

Nos dias 22, 23, 24 e 25 serão também pagas as folhas atrasadas, das 11 às 3 horas, excepto nos sabbados em que a porta da Pagadoria será fechada às 2 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de agosto de 1926.

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom e ta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom em S. Paulo, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas do Rio Gra. de não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de agosto de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Caculé (X)											
Januária (X)											
Bello Horizonte	62.4	22.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	14.0	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba	62.2	24.0	2.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	16.0	B. am. pm.
Araxá	62.0	22.0	—	—	—	2	—	B.			
Caxambu	63.5	—	—	SE	2	—	—	B. (b. manhã)	28.0	9.0	B. am. pm.
Passa Quatro (X)											
Poços de Caldas (X)											
Goyaz	63.6	18.0	-5.0	—	—	6	—	E. (d. manhã)	34.0	9.0	B. am. pm.
Santa Luzia	64.1	23.0	2.0	E	5	0	—	B. (b. manhã)	29.0	12.0	B. am. pm.
Cuyabá	53.6	—	—	N	2	—	—				
Corumbá (X)											
Victoria	63.4	26.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	17.0	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	50.7	24.0	—	NE	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	26.9	20.4	B. am. pm.
Campos	62.2	25.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	18.0	B. am. pm.
Friburgo	63.8	16.0	-2.0	C	6	2	—	B. (b. manhã)	27.0	10.0	B. am. pm.
Petropolis	61.7	21.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	25.0	15.0	B. am. pm.
Rezende	61.2	20.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	31.0	13.0	B. am. pm.
Cabo Frio	61.3	22.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	20.0	N. am. p.m.
Therezopolis	61.9	23.0	3.0	N	5	2	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	B. am. pm.
S. Paulo	60.0	21.0	5.0	NE	2	0	—	B.			
Santos	59.3	23.0	-2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	B. am. pm.
Paranaguá (X)											
Guarapuava	58.6	20.0	-1.0	N	5	6	—	B.			
Curitiba	—	20.0	2.0	—	—	2	—	B. (n. manhã)	26.0	11.0	N. am. pm.
Florianopolis	57.1	21.0	2.0	C	0	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	27.0	19.0	Chs. am. c. t. pm.
Lages	57.9	17.0	—	NW	5	9	—	B.			
Porto Alegre	57.5	18.0	-2.0	S	5	9	—	I. (i. manhã)	26.0	17.0	B. am. c. t. pm.
Uruguayana (X)											
Montevideo	56.5	13.0	—	SE	2	—					
Buenos Aires	57.3	12.0	2.0	S	2	3					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de grau encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, neve; n, nevoeiro deaso; nt, nevoeiro tenue; sr, sraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida ao 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	32.0	18.0	Jacarépaguá	0.0	30.0	20.0
Encantado.....	0.0	28.9	17.4	Heliotherapim.....	0.0	36.4	18.4
Bangu.....	0.0	32.0	18.4	Campo dos Afonsos.....	0.0	31.8	16.2
Decodoro (X).....				Realengo (suspensa).....			
Penha (X).....				Villa Isabel (suspensa).....			
Nitheroy.....	0.0	30.0	17.5	Copacabana (14 horas).....			
Rio Comprido.....	—	30.2	17.7	Jardim Botânico (14 horas).....	—	31.5	31.5
Gavea.....	0.0	26.4	16.5	Pão de Assucar (14 horas).....	—	33.6	33.6
Olaria.....	0.0	31.0	17.8	Corcovado: Temp. 28.0. Vento	—	29.6	20.0
Madureira.....	0.0	29.2	17.9	N 4; Hum. rel. 52 %.			

(*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsão para o periodo de 18 horas do dia 31 até 18 horas do dia 1º.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas provaveis.

Temperatura — Em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia; mormaço. Ventos — Variaveis com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão á noite, mantendo-se elevada de dia; mormaço. Estado do Sul — Tempo, perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada até Paraná e declinará nos demais Estados.

Ventos — Variaveis com rajadas fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados da Bahia (todos) grande parte de Minas, Matto Grosso, São Paulo, Paraná e Rio Grande, bem como os de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido.

No Districto Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com céu limpo á noite e alguma nebulosidade hoje. A temperatura foi estavel á noite e continuou em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram 32°7 e 18°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 30°9 e minima 20°4, respectivamente, ás 14 horas e 40 minutos e 5 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram exclusivamente do quadrante norte, frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje. Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte de Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas esteve bom em São Paulo, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido á quasi absoluta falta dos despacho usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas 8°0 em Porto Alegre e 8°1 em S. Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas no dia 31 — 6 m/m em Porto Alegre e 2 m/m em Florianopolis e Urussanga.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Laguna; tranquillo o chão no Districto Federal, Florianopolis e na costa do E. Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Rezende, subindo entre Jacarehy e Caçapava e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

No Districto Federal — Corrente do quadrante Norte até 5.600 metros com velocidade média de 7 metros e corrente WSW até 6.300 metros com velocidade média de 11 metros.

Em Mendes — Corrente do quadrante N até 1.850 metros com velocidade média de 6 metros.

Em Campos — Corrente, variando entre N e NNW at 1.200 metros, com velocidade média de 8 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não se realizaram as sondagens, ás 9 horas e 30 minutos, em Curitiba, Flo-

rianopolis e a de 7 horas e 30 minutos de Cuyabá.

No Districto Federal, ás 14 horas — Corrente do quadrante norte até 3.150 metros com velocidade média, de 5 metros.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelo seguintes paquetes:

Hoje:

Southern Cross, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas. Idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Raul Soares, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas. Idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Itabera, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 11/16	7 39/64
Sobre Paris	\$187	\$192
Sobre Italia	—	\$212
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$1555
Sobre Portugal	—	\$335
Sobre Belgica	—	\$182
Sobre Hespanha	—	\$989
Sobre Suissa	—	\$1258
Sobre Suecia	—	\$1745
Sobre Noruega	—	\$1425
Sobre Dinamarca	—	\$1735
Sobre Syria e Palestina	—	\$192
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$193
Sobre Nova York	6\$440	6\$525
Sobre Montevideo	—	6\$550
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$648
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	6\$038
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$620
Sobre Japão (yen)	—	3\$130
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	6\$520
Sobre Austria	—	\$925

Moedas

Valer (ouro)	3\$561
--------------	--------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	660\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	714\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	920\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	684\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	633\$000
(cautela)	630\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	824\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	824\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	167\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	710\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	49\$000
Banco do Brasil	390\$000
Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, c/40%	30\$000
Companhia E. de E. e Minas de S. Jeronymo	54\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	90\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	450\$000
Companhia de Docas de Santos, port.	270\$000
Debitos da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 31 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	22\$700	22\$700	22\$750	22\$575	Saccas 1.000
Fevereiro	22\$650	22\$590	22\$600	22\$475	—
Setembro	23\$500	23\$300	23\$500	23\$275	3.000
Outubro	23\$200	23\$075	23\$300	23\$100	—
Novembro	23\$000	22\$925	23\$000	22\$900	—
Dezembro	22\$950	22\$775	22\$900	22\$700	—
Vendas	Saccas		Saccas		4.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base tipo 7, 34\$500.
Mercado, sustentado.
Vendas, 8.470 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 31 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	39\$500	39\$100	39\$600	39\$300	—
Fevereiro	39\$800	39\$000	39\$800	39\$300	—
Setembro	40\$000	40\$000	39\$700	39\$700	3.000
Outubro	39\$000	38\$400	39\$000	38\$400	3.000
Novembro	38\$500	38\$200	38\$500	38\$500	2.000
Dezembro	38\$600	38\$100	38\$500	38\$500	1.000
Vendas	Saccas		Saccas		13.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal bon, 44\$ a 45\$ por sacco.
Mercado paralisado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 31 de agosto de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	23\$300	22\$600	23\$500	22\$600	—
Fevereiro	23\$500	22\$700	23\$600	22\$700	—
Setembro	22\$500	21\$700	22\$500	21\$800	—
Outubro	22\$900	22\$100	22\$900	21\$100	—
Novembro	23\$000	22\$600	22\$900	22\$000	—
Dezembro	22\$900	22\$600	22\$100	22\$500	—
Vendas	40.000		40.000		40.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estável.
Disponivel base tipo 5, dia 30 de agosto de 1926, por 10
kilos, 22\$ a 22\$000.
Mercado, estável.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 23 a 28 de agosto de 1926.

Termo

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	22\$325 a 22\$700	22\$400 a 22\$700	—
Agosto	23\$500 a 23\$950	23\$500 a 23\$875	9.000
Setembro	23\$300 a 23\$650	23\$375 a 23\$550	9.000
Outubro	22\$900 a 23\$400	23\$000 a 23\$450	8.000
Novembro	22\$800 a 23\$150	22\$800 a 23\$100	1.000
Dezembro	22\$500 a 22\$900	22\$650 a 22\$850	—
Vendas	44.000 saccas	43.000 saccas	27.000

Mercado: 1ª cotação, abriu sustentado e fechou calmo; 2ª cotação, abriu e fechou calmo.

Disponível base tipo 7, 34\$500 a 35\$000.

Mercado: abriu firme e fechou calmo.

Vendas, 54.756 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 22 a 28 de agosto de 1926

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	39\$000 a 39\$800	38\$900 a 39\$800	1.600
Agosto	43\$500 a 46\$200	43\$100 a 45\$500	18.000
Setembro	40\$900 a 42\$600	40\$800 a 42\$100	9.000
Outubro	39\$100 a 40\$200	39\$200 a 40\$000	3.000
Novembro	38\$000 a 39\$300	38\$000 a 39\$000	1.000
Dezembro	38\$200 a 39\$300	38\$000 a 39\$000	2.000
Vendas	47.000 saccos	47.000 saccos	34.000

Mercado: 1ª cotação, abriu paralyzado e fechou calmo; 2ª cotação, abriu fraco e fechou estavel.

Disponível branco crystal, 45\$ a 47\$000.

Mercado: abriu estavel e fechou paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entradas não houve.

Sahidas	4.518
Existencia	121.697

Mercado: paralyzado.

Preço do branco crystal, 45\$ a 46\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Rio Grande do Norte	256
Entradas da Parahyba	339
Entradas do Ceará	232
Entradas de S. Paulo	430
Total	957

Sahidas	422
Existencia	13.138

Mercado: estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

Saccas

Entradas	13.394
Sahidas	19.305
Existencia	274.321

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	37\$700
Typo 4	36\$900
Typo 5	36\$100
Typo 6	35\$300
Typo 7	74\$500
Typo 8	33\$700

O syndico, J. Nunes Tassara.

Movimento do dia 30

Assucar

Sacos

Entradas de Campos	7.673
Sahidas	2.645
Existencia	126.734

Mercado: paralyzado.

Preço do branco crystal: 44\$ a 45\$000.

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Sahidas	246
Existencia	12.892

Mercado: estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	24\$000 a 25\$000
Medianos	21\$000 a 22\$000
Paulista	22\$000 a 23\$000

Café

Saccas

Entradas	17.623
Sahidas	24.711
Existencia	267.233

Mercado: calmo.

Preços por:

Typo 3	37\$500
Typo 4	36\$800
Typo 5	36\$000
Typo 6	35\$200
Typo 7	34\$400
Typo 8	33\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	193:288\$973	187:815\$921	381:104\$894	247:067\$386	286:222\$712	533:290\$098
Renda até 30.....	4.853:007\$849	5.220:411\$955	10.073:419\$804	5.096:118\$810	4.753:097\$220	9.849:216\$030
Total.....	5.046:296\$822	5.408:227\$876	10.454:524\$698	5.343:186\$196	5.039:319\$932	10.382:506\$128
Diferença para mais.....	—	368:907\$944	72:018\$570	296:889\$374	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$561).....	688:302\$032
Renda-papel.....	187:815\$921
Total.....	876:117\$953
Papel e ouro convertido até	22.489:912\$803
Total em papel.....	23.365:030\$761

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 30 de agosto de 1926.....	16.742:403\$367
Renda arrecadada em 31 de agosto de 1926.....	873:598\$636
Em igual periodo de 1925.....	17.616:002\$003
Diferença para mais em 1926.....	15.924:321\$910
Diferença para mais em 1926.....	1.691:680\$084

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

Faz saber que, tendo provado estarem, por enfermos e outras razões attendíveis, impedidos de presidirem as secções eleitórias, para que foram nomeados os respectivos titulares, resolveu designar em sua substituição os seguintes cidadãos: para a 2ª secção do Meyer, o Dr. Paulo Campos da Paz; para a 4ª secção de São Christovão, o Dr. Octavio Murgel de Rezende; para a 9ª secção de São Christovão, o Dr. Targino Neves. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1926. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o escrevi. — Octavio Kelly.

SEGUNDO DISTRICTO

FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO

Segunda secção eleitoral do 2º districto
O 3º procurador dos Feitos da Fazenda

da Municipal, presidente da 2ª secção eleitoral do Espirito Santo, convoca os mesarios e eleitores da secção para comparecerem no dia 5 de setembro, ás 9 horas, na sede da mesma secção, edificio da Escola Normal, no largo do Estacio, afim de se eleger um intendente municipal.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926.
— O 3º procurador dos feitos, J. de S. Alvares Borgerth.

ENCANTADO

Sexta secção

O bacharel Alfredo Carlos de Iracema Gomes, presidente da 6ª secção eleitoral de Inhauma, etc.:

Faz saber aos interessados que, pelo presente edital ficam convocados os mesarios da referida secção para comparecerem, no dia 5 do corrente, ás 9 horas, no edificio da escola publica da rua Goyaz, no Encantado, afim de ser constituida a mesa eleitoral, que procederá á eleição para uma vaga de intendente municipal, por este segundo districto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926.
— Alfredo Carlos de Iracema Gomes, presidente.

JACAREPAGUA

Quarta secção

O doutor Miguel Paes do Amaral Pimenta, 2º supplente da 5ª Pretoria Civil, presidente da 4ª secção eleitoral de Jacarepagua:

Convoca, pelo presente edital, os mesarios doutor Antonio d'Avila e Humberto Groult Vianha de Lima, bem como os eleitores da referida secção, a comparecerem, ás 9 horas da manhã do dia 5 de setembro proximo, na sede desta secção, á Estrada da Freguezia, Agencia

do Correio, afim de se proceder á eleição para uma vaga no Conselho Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Eu, Leonardo da Silva Guimarães, secretario, o fiz e assigno com o presidente. — Miguel Paes do Amaral Pimenta.

TIJUCA

De convocação de mesarios da 1ª secção da Tijuca.....

O doutor Edmundo Bento de Faria, presidente, etc.:

Convoca, na forma da disposição da lei vigente, os mesarios da secção supra, para comparecerem no dia 5 de setembro vindouro, ás 9 horas precisas, no edificio da escola publica, á rua Barão do Pilar Sem numero, para installação da mesa eleitoral da mesma secção, afim de proceder á eleição de um intendente municipal, em consequencia da vaga aberta pelo fallecimento do intendente coronel Arthur Menezes, marcada para o dia 5 de setembro já referido. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, nos 25 de agosto de 1926. Eu, Pedro Jara da Costa Senra, secretario designado, o escrevi. — Edmundo Bento de Faria.

ENGENHO VELHO

Sexta Secção

O doutor Alexandre Ludolf, presidente da Sexta Secção Eleitoral do Districto Municipal do Engenho Velho, etc.:

Faz saber a todos os eleitores da Sexta Secção do Districto Municipal, Engenho Velho, e bem assim a todos aqueles a quem interessar possa, que, nos termos da legislação eleitoral em vigor, ficam pelo presente convocados os mesarios e eleitores da referida secção para comparecerem no dia 5 de setembro proximo vindouro, na rua General Canabarro,

No n. 338, afim de constituirem a mesa da mesma secção eleitoral, perante a qual se procederá a eleição de um intendente para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do coronel Arthur Menezes Corrêa de Oliveira, marcada para esse dia. Dado e pasado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1926. Eu, Ruy Machado de Brito, secretario, o escrevi. — *Alexandre Ludwig*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL, DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. director, faço publico, que a Sra. Rosa Camilla Xavier, requereu o aforamento do terreno lote numero 37-A, da rua Nestor, desmembrado do de n. 37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4.ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 1.214 metros quadrados; mede de frente e de fundos 11 ms., lados 110 ms. cada um, confronta ao norte com a rua Nestor, ao sul com o lote n. 8-A da rua Sapucaly, de José Martins dos Santos; a este com o lote numero 38, de Rosa Camilla Francisca Xavier, e a oeste com o lote n. 37, de Cornelia Maria Rosa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. Processo n. 41.656/24.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de junho de 1926. — *Eugenio P. Neiva*, secretario. (5.668)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, toro publico o seguinte, para conhecimento dos interessados:

O Sr. ministro da Fazenda prorogou até 1 de setembro proximo futuro o prazo para recebimento das declarações de renda a que se refere o decreto numero 17.390, de 26 de julho deste anno.

Nos termos deste decreto os contribuintes entregarão as declarações na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, podendo effectuar no mesmo acto o pagamento por meio de cheque cruzado, emitido ou endossado em favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a dinheiro. No primeiro caso ser-lhe-ha dado immediatamente o documento comprobatorio do pagamento por cheque e no segundo um talão-guia para recolhimento da importância respectiva á Recebedoria do Districto Federal.

Quando o contribuinte não pagar a totalidade do imposto ou a primeira quota, no acto de entregar a declaração, ser-lhe-ha fornecida uma prova do recebimento da declaração, sujeita a revisão, e expedida posteriormente a devida notificação para pagamento do imposto, a partir de 1 de setembro proximo futuro, dentro dos prazos fixados no mencionado decreto n. 17.390.

As declarações podem ser remetidas pelo Correio á Delegacia Geral, que expedirá por esse meio o recibo das que

vierem acompanhadas de cheques, devendo o contribuinte, neste caso, declarar o seu nome e endereço em caracteres legíveis.

Outrosim, as pessoas physicas e juridicas que, por si ou como representantes de terceiro, tiverem pago no anno de 1925 rendimentos fixos ou determinados e classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no art. 1.º do regulamento approved pelo decreto n. 17.390, acima citado, são obrigadas a prestar informações sobre os nomes e os endereços das pessoas a quem foram pagos aquelles rendimentos, bem como sobre as importancias respectivas, preenchendo e subcrevendo os respectivos boletins (modelo 3) fornecidos pela Delegacia ou organizando as relações necessarias.

Os boletins ou relações poderão ser entregues á Delegacia Geral até o dia 1 de setembro proximo, independente de multa.

Fimdo esse prazo, os que não tiverem subscripto e entregue a declaração de rendimentos ficarão sujeitos ao lançamento *ex-officio*, com multa de 60 % do imposto e os que deixarem de enviar relação dos rendimentos pagos a terceiros ou os boletins do modelo 3, acima referidos, ficarão sujeitos á multa de 500\$ a 2:000\$ (paragrapho unico do artigo 80 do decreto n. 17.390, citado).

Para facilitar o preenchimento das formulas acima alludidas, os contribuintes encontrarão na Delegacia Geral a secção especial de informações e formulas em branco, que serão distribuidas gratuitamente aos interessados e em numero limitado para cada pessoa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 30 de julho de 1926. — O secretario.

Inspectoria Geral dos Bancos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos ficam intimados os Srs. Emilio Oesterreich, residente á rua Doutor March n. 228 (Barreto), Nilheroy, e Fritz Gebert, á rua Ernestina n. 74 (Boca do Matto), estação do Meyer, Rio, em virtude do despacho do mesmo Sr. Dr. inspector geral, proferido em processo instaurado nesta repartição contra o Banco Germanico da America do Sul e outros, a comparecerem no dia 4 de setembro do corrente anno, das 12 ás 13 horas, nesta Inspectoria Geral dos Bancos, afim de prestarem declarações sobre a materia constante da representação feita pelo fiscal de Bancos, Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, contra o referido banco, na qual também se acham envolvidos.

Inspectoria Geral dos Bancos, 31 de agosto de 1926. — *Helcio Eugenio Lima e Silva*, 3.º escripturario, servindo como escrivão.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE TRES SUPPLENTES

São convocados os eleitores das secções do Collegio Commercial, a 1.ª composta dos da letra J; a 2.ª dos da letra A; a 3.ª dos das letras B, C e F; a 4.ª dos das letras D, E, G, H, I e M; a 5.ª dos das letras L, N até Z, a comparecerem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no saguão do edificio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, com en-

trada pela Avenida Rio Branco, para eleição de tres supplentes que terão de servir no quadriennio 1927-1930.

O pleito será encerrado ás tres horas da tarde e a lista de eleitores foi publicada no *Diario Official* de 3 de agosto corrente, e será affixada no local em que se realizará a eleição.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de agosto de 1926. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1.ª secção. — *Afonso Cesar Burlamaqui*, presidente da 2.ª secção. — *João Julião Manso Sayão*, presidente da 3.ª secção. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, presidente da 4.ª secção. — *José Marcellino da Costa e Sá Filho*, presidente da 5.ª secção.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 250

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, nos dias 2, 6 e 10 de setembro de 1926, ás 12 horas nos armazens abaixo indicados serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão entretanto, apreçadas e vendidas no armazem 18:

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 1

Moura: 50 quintos em aduelas. («Amiral Vilaret Joyeuse», de janeiro de 1923.)
Ferreirinha: 25 barris inteiros. («De Entrecasteaux», de março de 1923.)
Sem marca: 8 barris em aduelas. («Margaretha», de março de 1923.)
Mourão: 20 caixas, contendo vinho, até 14 grãos, pesando em 228 garrafas 280 kilos. («Bernine», de junho de 1923.)
Checheo: Duas caixas vãsias.
FMC dentro de um triangulo: Duas caixas vãsias.
JGP: Uma meia pipa.
VMC: Dous quintos em aduelas.
Estiva: Um quinto e uma caixa. («Alegrete», de abril de 1923.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 2

HSC: uma caixa. (*Zandyck*, março de 1921.)
MBC: uma caixa. (*Samara*, abril de 1921.)
CMC: uma caixa. (*Cuyabá*, agosto de 1921.)
EEC: onze caixas. (*Orania*, abril de 1922.)
GCC: uma caixa. (*P. Udine*; junho de 1922.)
E. F.: uma caixa. (*American Legion*, outubro de 1922.)
EF: uma caixa. (*Western World*, novembro de 1922.)
GL: uma caixa. (*Samara*, novembro de 1922.)
CMC: tres caixas. (*Valparaíso*; março de 1923.)
MJC: uma caixa. Idem.

FRV: contra marca Montevideo: 59 caixas. (R. Barbosa, do março de 1923.)
CEC: uma caixa. Linoi, de abril de 1923.)

Brasil Store: duas caixas. (Descado, maio de 1923.)

Teixeira Borges & Comp.: uma caixa. (Alba, junho de 1923.)

Seabra: cinquenta quintos. (Hershor, maio de 1922.)

T. Borges & Comp.: um quinto. (Samara, novembro de 1922.)

CMC: um quinto. (Holbein, dezembro de 1922.)

JAR: sessenta e um decimos. (Curvella, março de 1923.)

CMC: um quinto. (Drechterland, junho de 1923.)

3729 dentro de um losango, contra-marca GNNG: 250 barris. (Meduana, julho de 1923.)

ARMAZEN N. 2

Lote n. 3

LV: uma caixa n. 4, pesando bruto 36 kilos, contendo cartões cortados em branco ou de cor, pesando 20 kilos. (Graecia, de setembro de 1919.)

YSB dentro de um triangulo: uma caixa n. 582, pesando bruto 39 kilos, contendo livros impressos em idioma japonês, pesando nos papeis 18 kilos. *Su-matra Maru* — Dezembro de 1919.

Sem marca: uma ancora e corrente de ferro, pesando 132 kilos. *Samara* — Setembro de 1920.

Triangulo: uma barreira deslompada, pesando bruto 120 kilos, contendo pedra pomes em pó, em pacotes de cinco kilos, pesando 95 kilos. (*Some*, outubro de 1920.)

GB: uma caixa n. 521, pesando bruto 43 kilos, contendo dois lustres de ferro com lanternas de vidro para electricidade, pesando 15 kilos. (*Grantof*, dezembro de 1920.)

EBR: contra marca porto Porto Alegre: uma caixa n. 90.5531, pesando 205 kilos contendo machina operatriz, pesando 160 kilos. (*Ceylan*, janeiro de 1921.)

S dentro de um triangulo, contra-marca GC: quatro fardos ns. 1.0417, pesando 547 kilos, contendo pannos acolchoados com alças semelhantes ás toalhas hygienicas. (*Browning*, abril de 1921. Manifesto n. 367.)

FRMC: uma caixa n. 5 bis, pesando bruto 9 kilos, contendo obras de ferro fundido não classificadas, pesando 8 kilos (*Sierra Ventana*, dezembro de 1920.)

Lote n. 4

CBCI: uma caixa n. 2.524, contendo capsulas medicinas (du docteur Duplessis), sendo 140 caixas com amostras para medicos e 340 caixas para venda, pesando tudo liquido dez kilos. (*Cimbrier*, abril de 1921.)

Lote n. 5

TJ — Contra marca 1.168: Uma caixa n. 2, pesando bruto 101 kilos, contendo estampas para brinquedos, pesando nos papeis 70 kilos. (*Margit Skogland*, agosto de 1921.)

Lote n. 6

JEO: Uma caixa n. 215, pesando bruto 32 kilos, contendo diversos objectos de variada classificação. (*Pocón*, setembro de 1921.)

LP: Uma caixa n. 1, pesando bruto nove kilos, contendo uma peça não clas-

sificada de aço, pesando oito kilos. (*Eurpa*, dezembro de 1921.)

SC: Uma caixa n. 151, pesando bruto 97 kilos, contendo um movel com vidraças não especificada. (*Sirio*, janeiro de 1921.)

CHN: Duas caixas, pesando bruto 89 kilos, contendo 430 sabonetes de diferentes qualidades em sua maioria a granel, pesando 45 kilos. (*Dryden*, junho de 1922.)

Lote n. 7

JMT: Cinco caixas ns. 145/49, pesando bruto 437 kilos, contendo palhas para cigarros em maços, pesando liquido legal 393 kilos. (*Dryden*, junho de 1922.)

Lote n. 8

Sem marca: Folha de Flandres em laminhas simples, pesando 26 kilos. (*Gelria*, setembro de 1922.)

EEDM: Dous amarrados de obras de ferro batido simples, pesando 45 kilos. (*S. Francisco*, outubro de 1922.)

Sem marca: Tres rolos de fio de arame de ferro, pesando 153 kilos. (*São Francisco*, outubro de 1922.)

AKC: — dentro de um triangulo: Uma caixa n. 2.001, pesando bruto 39 kilos, contendo 46 duzias de navalhas com cabo ordinario; oito kilos de caixas de papelão onde estão acondicionadas as navalhas. (*Sachsen*, de outubro de 1922.)

Lote n. 9

AK: Uma caixa n. 150, pesando 37 kilos, contendo mordente para dourar (banana), pesando em 62 latas de varios tamanhos, 26 kilos. (*Deutrecastaux*, dezembro de 1922.)

DAC: Dezesete saccos ns. 67/83, pesando bruto 1.026 kilos, contendo 1.000 kilos de esmeril em pó ou semelhante para limpar metaes.

EFCB: Nove amarrados de ferro junções para trilhos, pesando 170 kilos. (*Kersaint*, novembro de 1922.)

SAEL — conta marca RWG: Uma caixa, pesando bruto 53 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 50 kilos. (*Sabor*, novembro de 1922.)

Lote n. 10

M. Marinha: Uma caixa n. 1, pesando bruto 9 kilos, contendo um aparelho physico não especificado. (*Parnahya*, fevereiro de 1923.)

Lote n. 11

LH: Duas caixas numeros 222/3, pesando bruto 255 kilos, contendo 1.760 bonecas não especificadas, pesando nas caixas de papelão 190 kilos.

RP: Contra marca C: Quinze fardos, pesando 2.300 kilos, contendo papel vegetal ou semelhante, pesando liquido legal 2.251 kilos. (*Ariaga Mendi*, março de 1923.)

GNNG: Uma cantoneira de ferro pesando 30 kilos. (*Somme*, novembro de 1920.)

JAC dentro de um losango: Uma caixa n. 143, pesando bruto 131 kilos, contendo folhas e hervas medicinas não especificadas, pesando 80 kilos. (*Highland Piper*, fevereiro de 1923.) Manifesto numero 259.

DECR: contra marca N: Um fardo contendo cabos alcatroados, pesando 40 kilos.

EFCM: Uma barreira pesando 40 kilos, contendo pregos para trilhos, pesando 38 kilos.

Mº Rio W dentro de um losango: Duas caixas numeros 4.529/30, pesando bruto 324 kilos, contendo obras não classificadas de ferro, pesando 200 kilos; carvão preparado para electricidade, pesando 40 kilos.

RCC: — Uma caixa n. 80/38, pesando bruto 136 kilos, contendo isoladores de louça para installações de electricidade em partes pesando 100 kilos.

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 35 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando 27 kilos. (Vapores ignorados.)

E: dentro de um triangulo: Uma caixa n. 40, pesando 90 kilos, contendo laminas de borracha apropriadas para serem collocadas em solas e saltos de calçados, pesando 45 kilos. (*Gramorgaushire*, de março de 1920.)

ARMAZEN N. 3

Lote n. 12

TI contra marca 1.168: Uma caixa n. 4, pesando 150 kilos, contendo estampas para brinquedos, pesando nos papeis 110 kilos. (*Laura Skogland*, de junho de 1921.)

Lote n. 13

CBVC: Dous engradados numeros 1/2, pesando 258 kilos, contendo asbestos em laminas, pesando 240 kilos.

ESMR: Uma caixa n. 490, pesando 122 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 90 kilos.

VC: Uma mala pesando 92 kilos, contendo objectos de uso pessoal usados e objectos physicos usados. (*West Maximus*, agosto de 1921.)

PALEY: Cinco caixas numeros 1/5, pesando 651 kilos, contendo correas para machinas ou assemblhadas e seus accessorios applicaveis tambem em automoveis, pesando 510 kilos. (*Lassel*, novembro de 1922.)

Lote n. 14

Sem marca: Trinta amarrados de ferro em barras ou verguinhãs, pesando 240 kilos (*Gertrudes Woerman*).

ARMAZEN N. 5

Lote n. 15

FS: Uma caixa n. 31, pesando bruto 52 kilos, contendo 400 caixinhas de comprimidos de «Pyramidon», em vidrinhos de 100 tablettes cada um, pesando liquido 4 kilos da mercadoria.

(*Kernit*, de 7 de janeiro de 1921. Manifesto n. 194.)

Lote n. 16

Kinchton Effen: Uma caixa n. 758, pesando bruto 17 kilos, contendo freios de ferro ou aço, pesando 9 kilos em 15 objectos.

(*Somme*, de 12 de março de 1921. Manifesto n. 205.)

H. Boyenque & Comp.: Cinco canos dos quaes um está quebrado de manilha de barro para esgoto ou semelhante, pesando 188 kilos.

RW: Um barril n. 2 vazio, inteiro, pesando 34 kilos.

(*Arinda Mundi*, de 29 de outubro de 1921. Manifesto n. 1.203.)

TJ: Uma caixa n. 235, pesando bruto 13 kilos, contendo 190 leques de celluloida para creança, pesando nos papeis 3 kilos o meio..

(*Montpellier*, de 7 de novembro de 1921. Manifesto n. 1.231.)

LAC: Dous rolos de fio de arame de ferro, pesando 8 kilos.

MSSCA: Uma caixa, contendo films impressos usados.

(*Davenport*, de 30 de novembro de 1921. Manifesto n. 1.204.)

Sem marca: Duas caixas, pesando bruto 146 kilos, sendo uma sem valor e outra contendo chapas de ferro batido, pesando 100 kilos.

(*Aya Mendi*, de 20 de janeiro de 1922. Manifesto n. 79.)

LFB dentro de um losango: Uma caixa n. 2.047, contendo um aparelho cinematographico e films impressos, pesando 25 kilos.

(*Furst Bullow*, de 14 de abril de 1922. Manifesto n. 413.)

AMP: Uma barra de ferro fundido, pesando 46 kilos.

(*Socrates*, de 9 de junho de 1922. Manifesto n. 617.)

Siemens dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 8.501, contendo um aparelho physico (telephone).

(*Minden*, de 22 de setembro de 1922. Manifesto n. 1.087.)

U: Uma caixa n. 10/201, pesando bruto 55 kilos, contendo livros impressos, para leitura, pesando 40 kilos.

(*Poeldick*, de 18 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.493.)

Exposição Brasileira — M: Uma chapa de ferro, pesando 49 kilos.

W: Uma caixa n. 100, contendo obras não classificadas de ferro batido, (chicaras, pires pequenos), pesando liquido 1.300 grammas.

Sem marca: Uma escada de ferro, pesando 120 kilos.

(*Sachsen*, de 19 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 218.)

KC: Uma viga n. 232, de ferro, pesando 300 kilos.

(*Horusund*, de 30 de abril de 1923. Manifesto n. 526.)

AOC: Uma caixa n. 7.915, contendo aparelhos de engenharia.

(*Dupleix*, de 5 de março de 1921. Manifesto n. 334.)

B dentro de um triangulo: Um engradado n. 33, pesando 236 kilos, contendo uma peça não classificada de madeira.

(*Sarthe*, de 1 de julho de 1921. Manifesto n. 718.)

CMB: Dous rolos de arame de ferro, pesando 8 kilos.

(*Cuyabá*, de 10 de maio de 1922. Manifesto n. 490.)

Calderon — dentro de um triangulo: Um amarrado de ferro em tubos, pesando 12 kilos.

(*Tintoretto*, de 1 de junho de 1923. Manifesto n. 744.)

MV contra marca EFCB: Uma caixa pesando bruto 43 kilos, contendo varios objectos applicaveis em serviço de minas.

Sem marca: Duas peças de ferro, pesando 83 kilos.

Vapor ignorado.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 17

Cousu! Frederick Engelhart, Legação da Noruega: Dous pacotes, pesando 5.400 grammas, contendo livros impressos.

Sem marca: Trinta e quatro objectos contidos dentro de uma barrica, sendo um cinematographo commum; duas camaras de ar; dezeseite garfos; um freio nickelado; dez pentes de chifres de qualquer qualidade, pesando 300 grammas; dous vidros de cyanureto de commercio producto chimico não classificado, pesando 1.250 grammas; uma machina photographica incompleta.

(*Brasil*, de 14 de setembro de 1920. Manifesto n. 653.)

Lote n. 18

AXB: Um pacote n. 1.084, ou amarrado com duas caixas, contendo duas espingardas para caça, de um só cano.

(*Bremerhaven*, de 4 de janeiro de 1922. Manifesto n. 13.)

Lote n. 19

EN: Uma caixa n. 19.319, pesando bruto 85 kilos, contendo 18 cortinas de etamine com as competentes barras em separado e sanefas de brim, tudo bordado.

(*Ango*, de 1 de junho de 1922. Manifesto n. 617.)

Lote n. 20

CIF: Duas barricas n. 1.121, pesando 345 kilos contendo gesso em pó, pesando 500 kilos. (*Fort Douaumont*, de 8 de agosto de 1922. Manifesto n. 907.)

KHK: Uma barrica n. 1.000, pesando bruto 50 kilos, contendo tinta em pó, pesando 40 kilos. (*Paraná*, de 8 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.167.)

BB: Uma machina operatriz n. 9.301, pesando 900 kilos.

SSW: Uma caixa n. 1, contendo um mostruario num quadro. (*Minden*, de 24 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 236.)

RS: Duas caixas ns. 149/50, contendo objectos physicos; novecentos e oitenta navalhas systema "Gillette", desmontaveis; novecentos e oitenta estojos de colbre nickelado, forados de vellulo para acondicionar as navalhas, pesando 49 kilos. (*Santa Fé*, de 27 de abril de 1923. Manifesto n. 527.)

BR: Duas caixas ns. 606 e 412, contendo uma peça de anagem pesando oito kilos; amostras e restos de tintas.

CMEM: Uma barrica pesando 73 kilos, contendo isoladores de barro vidrado, pesando 60 kilos.

FLC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 117 kilos, contendo tres machinas ou motores electricos pesando 20 kilos; fio de cobre coberto de algodão e borracha pesando 22 kilos; quatrocentas lampadas electricas brancas, azues e vermelhas até 50 velas, pesando nos cartões, 26 kilos.

Sem marca: Tres amarrados de ferro contendo arcos de ferro, pesando 50 kilos.

Sem marca: Um amarrado de obras de ferro, pesando 40 kilos.

Idem: Uma chapa de ferro batido, pesando 34 kilos.

Idem: Dez encapados contendo tubos de ferro flexivel galvanizado (condutores de electricidade), pesando 80 kilos.

Idem: Uma polia-correia de couro não especificada, pesando 10 kilos.

Idem: Um amarrado com ferramentas grossas (doze pás com cabos), pesando 33 kilos.

SDC: Uma barrica pesando 49 kilos, contendo grampos de ferro para cercas pesando 46 kilos.

Sem marca: Um engradado pesando 57 kilos, contendo azulejos brancos, medindo dous metros quadrados.

Idem: Vinte e tres caixas, contendo folha de Mandres em laminas simples, ostando algumas a granel, pesando liquido 1.750 kilos.

SSW: Um amarrado n. 592, de chapas de ferro batido simples, pesando 50 kilos.

Sem marca: Oito bobinas de papel de jornal ordinario, prestando-se, presentemente, só para embrulhos, pesando liquido 2.800 kilos.

R: Dous fardos de papelão em folhas, pesando liquido 300 kilos.

Sem marca: Um sacco contendo contrafortes de papelão e ferro para saltos de calçado, pesando 18 kilos.

Idem: Um sacco pesando 54 kilos, contendo barrilha de commercio ou semelhante.

Sem marca: Um sacco pesando 55 kilos, contendo producto chimico não especificado.

Idem: Uma caixa, pesando 267 kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando liquido 230 kilos.

ABC: Uma caixa n. 31, pesando bruto 24 kilos, contendo obras não classificadas de aço, pesando liquido 20 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 21

AH: Vinte e seis caixas ns. 60.037/39, 60.042/64, pesando bruto 1.080 kilos, contendo sabão em pó (*champow*), em pacotes até 20 grammas, pesando 807 kilos. (*Scilla Rô*, de 27 de abril de 1923. Manifesto n. 527.)

AL: Quatro caixas ns. 51/4, pesando bruto 320 kilos, contendo amostras de vermuth "Lore" em pequenos vidros, pesando 240 kilos. (*Minden*, de 24 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 236.)

(*Scilla Rô*, de 27 de abril de 1923. Manifesto n. 527.)

CSC contra marca ANP: Um sacco de café em grão, pesando 59 kilos. (*Camairer*, de 17 de julho de 1922. Manifesto n. 795.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 22

CBC: Vinte caixas pesando bruto 802 kilos, contendo 1.957 latas de sardinhas em conserva, pesando nas latas 6.850 kilos. (*Sanura*, de setembro de 1921.)

ESMPC: Um fardo pesando 12 kilos, contendo saccos de papel colorido, sem letreiro. (*Pacific*, maio de 1923.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 23

RFM: Uma lata contendo tinta e óleo, pesando 45 kilos. (*Crown of Seville*, janeiro de 1920.)

Lote n. 23

RHC: Uma caixa n. 147, contendo 250 vidros de Urodonal, pesando liquido 25 kilos;

RHC: Uma caixa n. 3.395, contendo 100 vidros de quina Laroche, pesando liquido tres kilos. (Ango, fevereiro de 1920.)

Lote n. 26

Sem marca: uma caixa pesando bruto 63 kilos, contendo machinas de costuras "Singer", de mão, porém incompletas. (Ango, fevereiro de 1920.)

Lote n. 27

RLB: Uma caixa n. 1.479, contendo 21 latas com sulfato de magnesia, pesando 46 kilos. (Avaré, novembro de 1920.)

Lote n. 28

GE: Uma caixa n. 76.378, contendo oito kilos de supportes de cobre e louça para electricidade. (Sark, novembro de 1920.)

GE: Uma caixa n. 76.396, pesando bruto 17 kilos, tendo interruptores electricos, pesando 11 kilos. (Sark, novembro de 1920.)

Sem marca ou RPC: Um sacco, contendo porcas de ferro, pesando 46 kilos. (Macapá, novembro de 1921.)

EFCB, contra-marca TMC: Seis caixas pesando bruto 374 kilos, contendo tinta a óleo, pesando nas latas trescentos kilos;

Sem marca: Um rolo, pesando oito kilos, contendo papel para escrever ou semelhante. (Aidan, abril de 1921.)

ELC: Uma caixa n. 9, pesando bruto 50 kilos, contendo 40 kilos de correntes de ferro;

Olavo E. de Souza Aranha: Um pacote, contendo livros impressos, pesando dous kilos. (Avaré, abril de 1922.)

Lote n. 29

IM: Um automovel n. 10.212, grandemente damnificado por acção do fogo. (Angelo Toso, fevereiro de 1922.)

Lote n. 30

Sem marca: Tres caixas com obras de arte em marmore, defeituosas e damnificadas por acção do fogo.

Idem: Cinco caixas, contendo cerca de mil kilos de papel de seda damnificado por acção do fogo.

(Angelo Toso, de fevereiro de 1922.)

Idem: Dous pacotes, contendo papel para embrulho, pesando 28 kilos, e estampas não classificadas, pesando 25 kilos. (Hanwertin, outubro de 1922.)

KC: Uma caixa n. 12, contendo enxofre em canudos, pesando 50 kilos.

Sem marca: Dous barricas, contendo producto chimico não classificado. (Giuseinack, outubro de 1922.)

MD: Uma caixa n. 100, pesando 12 kilos, contendo estam. as não classificadas, pesando 5 kilos. (Bilbao, março de 1923.)

GI: Uma mala n. 139, usada. (Cordeiro, agosto de 1922.)

HRC: Cinco barricas ns. 1050/54, pesando bruto 1.100 kilos, contendo anilina, pesando liquido 1.000 kilos (Ansaldo V, janeiro de 1923.)

PC: Dous saccos, pesando bruto 59 kilos, contendo enxofre em canudos. (Ré Vittorio, junho de 1922.)

Sem marca: Folha de Flandres, pesando 136 kilos. (Idem.)

JRC dentro de um rectangulo: Tres caixas, contendo folha de Flandres, pesando liquido 120 kilos. (Sarthe, março de 1923.)

W, contra-marca JED-1.158: Uma caixa n. 17.204, contendo uma lata com oleo de petroleo, pesando 5 kilos. (Shau-ma, outubro de 1920.)

JS, contra-marca KALENDA: Um rolo encapado n. 6.030, contendo arame de ferro, pesando 15 kilos.

Sem marca: Tres fardos ou rôlos com papelão alcatroado, pesando 60 kilos. (Barbacena, abril de 1918.)

AH: trinta e uma caixas ns. 60.159/60, 60.138, 60.162/89, contendo sabão em pó para cabeça (Champoo), pesando nos envoltorios 810 kilos; cera composta ou preparada («The Colloids factor» Kragendocter), pesando em pequenos tubos de papelão 41 kilos. (Santa Theresza, junho de 1923.)

Lote n. 31

Triangulo: Um rolo de arame, pesando 5 kilos. (Alban, setembro de 1920.)

Sem marca: Dous barris, contendo terras não especificadas. (West Wayler, outubro de 1920.)

Idem: Uma lata, contendo tinta a oleo, pesando 28 kilos. (Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 46

Lote n. 32

Consulado de S. M. El Ré da Italia MB: Um pacote, contendo um relógio de metal e diversos objectos miudos de bijouteria, de prata ou semelhante, tudo com muito uso.

(Neuquen, de julho de 1918.)

Brasilian Bly: Uma caixa contendo amostras.

(Saga, de fevereiro de 1919.)

Correio da Manhã: Uma caixa contendo utensilios para machinas, pesando 6 kilos; partes integrantes para machinas, pesando 400 kilos.

(Flöwold Holvresen, julho 1920.)

BFI: Nove caixas ns. 2/10, pesando bruto 468 kilos, contendo 90 caixas de madeira ordinaria, compondo 90 phar-macias de urgencia.

(Belle Isle, janeiro 1921.)

FRV: Um grande cano n. 2.418, de ferro, para canalização, pesando cerca de 500 kilos.

(Vestris, março 1921.)

Legação do Japão — Contra marca Petropolis: Uma caixa, pesando bruto 14 kilos, contendo livros de Jcitura, pesando bruto 11 kilos.

(Tacoma Maru, setembro 1921.)

Sem marca: Dous trillos, pesando 52 kilogrammas.

(Lourenço Marques, outubro 1921.)

LL: Quatro caixas nss. 174/77, pesando bruto 300 kilos, contendo musicas em

partituras, encadernadas, pesando liquido 200 kilos.

(Baden, de junho 1922.)

NG: Dous caixas ns. 1/2, contendo perfumaria em 96 duzias de tubos de pasta para dentes, pesando nos envoltorios 50 kilos.

(Belmonte, maio de 1923.)

M. Veiga: Um pacote n. 2 PE, contendo diversos objectos de varia e multipla classificacão, constantes de accesorios para modista de chapéus.

(Alsina, junho de 1923.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 33

MM: Quatorze barricas ns. 300/13, pesando bruto 2.548 kilos, contendo tinta em pó, pesando liquido 2.000 kilos.

(Saga, dezembro de 1917.)

Lote n. 34

EFCB: Uma coixa, pesando bruto seis kilos, contendo um aparelho physico não especificado.

(Phidias, outubro de 1918.)

Aronco — Contra marca — EFB: Dez caixas ns. 1/10, contendo molas para carros de estradas de ferro, pesando liquido 1.500 kilos.

(Byron, outubro de 1919.)

Lote n. 35

JG 245 — R: Tres barricas ns. 3/5, pesando bruto 1.204 kilos, contendo pratos de louça (fundos e rasos), n. 2, pesando liquido legal 783 kilos.

(Drechterland, abril de 1921.)

Lote n. 36

M. Obras Publicas: Uma caixa, pesando bruto 49 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, pesando 40 kilos.

(Desna, agosto de 1921.)

A: Uma caixa n. 11, contendo mostruario de cadeados.

(Columbia, dezembro de 1921.)

UA — Contra marca 1.005: Uma caixa n. 2, pesando bruto 174 kilos, contendo obras não classificadas de ferro — desvios e signaes para estradas de ferro, pesando 120 kilos.

(Nordstjern, janeiro de 1922.)

Rotulda — Contra marca UL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 61 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 35 kilos.

(Vasari, março de 1922.)

Capitão Graça Aranha: Uma caixa contendo tres telescopios.

(Vauban, novembro de 1922.)

Lote n. 37

Ministerio da Marinha: Dous caixas ns. 1/2, pesando bruto 69 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 40 kilos.

(Vandick, novembro de 1922.)

Lote n. 38

MAJ: Dentro de um losango — contra-marca Miguel Alves Pereira: Uma caixa n. 1, contendo um aparelho assemelhado a relógio de armario. (Southern Gross, novembro de 1922.)

LHEC: Um encapado n. 4, pesando bruto 39 kilos, contendo um aparelho electrico não especificado ou semelhante. (*Vasari*, janeiro de 1923.)

MAX: Uma caixa n. 34.559, contendo amostras de chumbo e estanho em barras, ou pães.

Comison Gen. Ber.: Duas caixas contendo films impressos usados, pesando 23 kilos. (*Western World*, março de 1923.)

RP 30.110: Uma barrica n. 152, pesando 308 kilos, contendo producto chimico não especificado, pesando liquido 190 kilos. (*Stergerwald*, março de 1923.)

Sem marca: Treze amarrados de vargalhões de ferro, pesando 580 kilos. (Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 39

Sem marca: Um pacote numero de ordem, 6.258, contendo uma capa de algodão e borracha, pesando dous kilos. (Vapor ignorado.)

CFB: Uma barrica n. 115, pesando bruto 173 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando 163 kilos. (*Byron*, maio de 1919.)

CPM: Uma barrica n. 137, pesando bruto 340 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando liquido 230 kilos. (*Byron*, maio de 1919.)

EFGB: Uma caixa n. 4.114, pesando bruto 246 kilos, contendo rodas para carros de estrada de ferro pesando 200 kilos. (*Vasari*, maio de 1921.)

EFBC: Uma caixa, pesando bruto 140 kilos, contendo um esmeril rebolo, pesando 100 kilos. (*Araguaya*, junho de 1921.)

JMP: Uma caixa n. 53, pesando bruto 41 kilos, contendo filô bordado ou semelhante, pesando liquido tres kilos e meio. (*Garona*, janeiro de 1922.)

BC: Uma caixa n. 52, pesando bruto 16 kilos, contendo tecido de seda, aviada, pesando liquido quatro kilos, em varios côrtes; casemira ou tecido semelhante, de lã, para roupa de senhora, pesando liquido, dous kilos. (*Massilia*, janeiro de 1922.)

Pastor Hoppeun: Uma caixa numero de ordem 5.227, pesando bruto 13 kilos, contendo livros de leitura, pesando 10 kilos. (*Cap Polonio*, maio de 1922.)

BR: Dous volumes ns. 1/2, contendo uma encerrado de lona usada, pesando 49 kilos e 10 kilos de correntes de ferro usadas. (*Haden*, setembro de 1922.)

Dr. C. Chagas: Um encapado numero de ordem 5.681, contendo cinco botijas de oxigenio puro (compressed oxygen gas non inflammable da The Ohio Chemical & Mfg Co), pesando cada botija 5.250 grammas. (*Western World*, setembro de 1922.)

Logação Royale Grecia: Uma caixa pesando bruto 94 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 64 kilos. (*Principessa Mafalda*, outubro de 1922.)

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licen-

ciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fôr do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926. — O 3º escriptuario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, DE EMERGENCIA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos Interessados que no dia seis (6), do setembro do corrente anno, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento immediato ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, afim de attender, com urgencia ao pedido do encouraçado "São Paulo", do material abaixo declarado:

Tres (3) pedras marmore, com as seguintes dimensões:

Uma (1), com o comprimento de um metro e sessenta e tres centimetros (1m,63), largura de sessenta e oito centimetros, (0m,68), e com a espessura de vinte e cinco millimetros (0m,025);

Uma (1), com o comprimento de um metro e vinte centimetros, (1m,20), com a largura de cinquenta e sete centimetros (0m,57) e com a espessura de vinte e cinco millimetros (0m,025);

Uma (1), com o comprimento de dous metros e quarenta e seis centimetros, (2m,46), com a largura de sessenta e oito centimetros (0m,68) e com a espessura de vinte e cinco millimetros (0m,025).

Nota — Na Directoria de Fazenda (D. F. 1), acham-se á disposição dos interessados as especificações detalhadas sobre as tres pedras marmore mencionadas.

II

As propostas devem ser dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por estenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados, trazendo o assumpto da concurrencia: "Pedra marmore".

III

Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta directoria, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandando executar

pelo aviso n. 5.268, a, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.183, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

V

As pedras serão de primeira qualidade, ficando sujeitas aos modelos existentes na Directoria de Fazenda, a entrega feita no Deposito Naval ou outra qualquer repartição nesta Capital, onde ficará sujeita ao exame de qualidade ou verificação das quantidades.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 31 de agosto de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

São convidados os commerciantes que tiverem artigos de primeira (1ª) qualidade, semelhantes aos usados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a apresentar amostras daquelles artigos, afim de serem submettidos a experiencias e depois de verificada a sua boa qualidade, serem incluídos na lista do material para concurrencia.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1926. — *M. Passos de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pass. de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que nesta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscricção em concurso de professor cathedratico de Francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 30 de janeiro de 1918, a caderneta da reservista do Exército ou, pelo menos, certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que tiver idade inferior a 40 annos e possuir

que, com título ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juízo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos que vierem apresentar documentos, em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos de outras cadeiras; os docentes livres professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com título ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juízo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas

constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive do decreto n. 16.782-A de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será commum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Código Civil amplia a posse aos direitos pes-

Departamento Nacional do Ensino Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten a vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluyente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entro si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.281, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido a inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clintio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faça saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto quarto sorteado em congregação de 4 do fluento assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º, provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que consta minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre de Faria*, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a coatar da hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que consta minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade;

b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial do que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec., faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Augusto Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E

HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscrição aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;

c) memorial, de que consta minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da congregação.

É indispensável também que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem também se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense
Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926.
Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civilica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790 de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionais; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas de governo. O Código Político de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

«A Moral; seu objecto e divisão».

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento

militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira; prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Lutz de Siqueira*, secretario interino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Dionysio Marceionel de Souza, protocollo n. 39.240.

Oscar Silva Ferreira, protocollo numero 96.781.

Manoel Monteiro Junior, protocollo n. 74.316.

Lino Angelino, protocollo n. 91.861.

José Dias de Mattos, protocollo numero 97.218.

Heitor José Fernandes, protocollo numero 52.698.

Roseira Silva Benevides, protocollo n. 29.807.

Alvaro Vieira, protocollo n. 87.130.

Edgard da Silva, protocollo numero 90.372.

Dignocla Silva Coelho Maia, protocollo n. 74.075.

Friancio Marinho Lizardo, protocollo n. 27.515.

Mauricio Borneo, protocollo numero 51.173.

Eduardo Serrapio Vieitas, protocollo n. 54.065.

Mario Ozorio Brandão, protocollo numero 73.844.

Alcides Fernandes Rosa, protocollo n. 75.374.

Martiniano Barreto, protocollo numero 85.617.

Raul do Espirito Santo Paula, protocollo n. 91.853.

João Baptista de Souza, protocollo numero 94.801.

Antonio Theodoro Calral, protocollo n. 2.366.

Antonio Magno Coelho, protocollo numero 57.721.

Arphilo Pereira da Fonseca, protocollo n. 33.382.

Anelino de Oliveira Vasques, protocollo n. 69.946.

Plinio José dos Santos, protocollo numero 6.725.

Antonio Jacintho de Almeida, protocollo n. 61.408.

Antonio Salerno, protocollo numero 45.417.

Luciano Martins da Silva, protocollo n. 65.429.

Francisco Agostinho Naziozano, protocollo n. 20.533.

Nicodemo Costa de Azevedo, protocollo n. 38.187.

Antonio Teixeira de Magalhães, protocollo n. 1.920.

Baldomero da Silva Prates, protocollo n. 45.599.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926.

— *Edgard Simões Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz Sani.....	542	Automovel	28	Agosto	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. A. Carvalho.....	656	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. Pamplona & Comp.....	833	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. Brasil & Comp.....	835	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. J. B. Ottoni.....	882	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
L. Lourenço.....	932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Luiz da S. Filho.....	1.550	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
J. G. Idalgo.....	1.621	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. Oliveira Junior.....	1.712	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. Araujo.....	1.722	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. L. Cunha.....	2.294	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. M. Pereira.....	2.599	"	"	"	"	Contra mão.....	"
O. Jagg.....	2.725	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
O. S. Almeida.....	2.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. R. C. Vianna.....	2.941	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Castilho.....	3.054	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
J. A. Cartileira.....	3.204	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. F. Vito.....	3.258	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Loureiro.....	3.365	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. A. H. S. Barros.....	3.385	"	"	"	"	Cont a mão.....	Proprietario.
M. A. Ferreira.....	3.405	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Brasil.....	3.442	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Vasconcellos.....	3.428	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. S. Saraiva.....	3.557	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
A. C. Trindade.....	3.611	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. S. Duarte.....	3.675	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. Gonçalves.....	3.757	"	"	"	"	"	"
Mme. S. Alva.....	3.898	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. A. Amado.....	4.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Brandão.....	4.075	"	"	"	"	"	"
F. S. Nunes.....	4.119	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. L. Pacheco.....	4.113	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Villas.....	4.192	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. J. A. Bastos.....	4.199	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
P. M. Senna.....	4.278	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. Simões Filho.....	4.494	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
M. A. Silva.....	4.625	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. G. P. Silva.....	4.713	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Hermes Junior.....	5.131	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	5.415	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. C. Silva.....	5.471	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Pfeiffer.....	5.475	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. V. Pereira.....	5.515	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Garcia.....	5.555	"	"	"	"	"	"
A. Gomes.....	5.945	"	"	"	"	"	Proprietario.
Light Power.....	6.159	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. D. Lopes.....	6.168	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Rodrigues.....	6.394	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	6.490	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. N. Castro.....	6.495	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	6.722	"	"	"	"	"	"
D. Antunes.....	6.734	"	"	"	"	"	Motorista.
G. A. Costa.....	6.943	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
F. Freitas M.....	6.985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. C. Ramas.....	7.077	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	7.032	"	"	"	"	"	"
A. Teixeira.....	7.142	"	"	"	"	"	Motorista.
J. P. Garcia.....	7.521	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
R. C. Azevedo.....	7.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M. C. Silva.....	7.642	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
G. B. Silva.....	7.680	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Rino.....	7.743	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
A. T. Novaes.....	7.914	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.032	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
B. L. & Freitas.....	8.055	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. L. & Freitas.....	8.057	Automovel	28	Agosto	1926	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. P. Braga.....	8.060	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. A. Pinho.....	8.337	"	"	"	"	Interromper o transit.....	Proprietario.
J. A. Mesquita.....	8.360	"	"	"	"	Circular para angariar passa-geiros.....	"
S. F. Oliveira.....	8.436	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Julio de Moraes.....	8.533	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Soares.....	8.557	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	8.634	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. F. Lemos.....	8.699	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Silva.....	8.890	"	"	"	"	Meio fio e bõnde.....	"
V. F. Bouças.....	8.975	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. Feviani.....	9.027	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Schmidt & Comp.....	9.039	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Lopes.....	9.049	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. L. Mello.....	9.411	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. P. Portella.....	9.574	"	"	"	"	Contra mão.....	"
G. Figueiredo.....	9.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. S. Lima.....	9.740	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. C. Maritimo.....	9.803	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	9.943	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.946	"	"	"	"	"	"
A. Moreira.....	9.972	"	"	"	"	"	Motorista.
J. C. da Silva.....	10.027	"	"	"	"	"	"
C. J. Linhares.....	10.169	"	"	"	"	"	"
A. L. Garcia.....	10.320	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento em vigor que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de agosto de 1926. — Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 1 de setembro de 1926, ás 12 h/2, nesta inspectoría:

Exames de motoristas

Armando de Almeida, Antonio dos Santos, Albino Ferreira de Moura, Paulo Sorago Cruz, José Ignacio Cardoso, Hilario Vieira de Sá, José Gomes, Henry Sternberg, Jayme Coelho de Almeida, Joze Libel Lima Paes Barreto.

Turma suplementar

José Joaquim de Ribeiro Sobrinho, João Augusto Nunes, Aldon Carneiro de Albuquerque, Brasiliano Maria Pereira, Salvador da Cruz Marinho, Manoel da Fonseca Nadas, Alvaro Augusto Tinoco.

Prova pratica

Candido Lopes da Silva, Manoel Alves de Souza.

Resultados dos exames effectuados em 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20 de julho:

Motoristas approvados: Synezio de Faria, José Gonçalves Magalhães, Ricardo Fernandes de Almeida, Eduardo Williams Schalders, Gastão de Figueiredo,

Lucas Reguer, Edgard Gonçalves Arruda, Henrique Marques Porto, João Baptista Anol Bosisio, Domingos Pereira Netto, José Candido dos Reis, Agostinho Corrêa, Alvaro Alves Barreto, Pragner, Affonso Quintarelli, Antonio de Souza Fonseca, Martinho Martins da Rocha, Agostinho Rodrigues, Tancredo Modesto Leal, Mitchel Steveiss Schleuger, Edmundo Souto de Oliveira, Oswaldo de Lamare, Herbert Guanabarro Reischardt, Alberto Naas, José Luiz Quadros Palhano, Cecil Evarist Schofid, Lourenço Antonio Dias, Enoch Lima de Faria, Joaquim Nicoláo Filho, Ignacio de Mello, Friedrich Adolf Blohm, Guilherme Bastos Pereira das Neves, Luiz Fernandes Maia, Mario Possato, José Jovito Marinho, Claudio José de Queiroz, Evaristo de Proença Gomes, Remus Louis Schmettau, Alberto Lopes da Costa, Antonio Gomes Corrêa, Salvador Pereira, Durval Dias Duarte, Bernardino Pires de Fraga, Fernando de Azevedo Espindola, Lion Espinasse, Joseph Antony Galicrup, Barroso Lamandres, Joaquim Ribeiro Guipilhares, Robert William Roleson, Raul Santiago Bergallo, José Joaquim de Azevedo Junior, Emilio Rodrigues Ribas Junior e Aryno Muniz Jitahy.

Inhabilitados e reprovados: Domingos Pieroni, Segismundo Soares, Baptista, Adeline Gregorio da Costa, Manoel Monteiro, Manoel Rodrigues da Costa, Lucio Rodrigues, Celestino Alves de Fozes Rocha, Didimo Pimentel Duarte, Adherbal de Andrade Dutra, Flavio Mesquita, Adolpho Moraes, Octacilio Lopes da Sil-

va, Leopoldo Julio Lion, Eurino Leonidas Capucini, Edgard Albuquerque Alves Maia, Firmino da Silva Carvalho, Augusto Nogueira Gonçalves, Belmiro da Silva, Antonio Fernandes Pimentel, Manoel Gentil Arroyo, Boghos L. Boghosiani, Pedro Ribeiro, Joviano Augusto Gomes, Joaquim Antonio Val Passos, Nestor Severino, Nicacio José Soares, Julio Rodrigo Corrêa, Gastão Sucupira da Rocha Lima, Ricardo José dos Santos, Amed Bazuck, João de Oliveira, Djalmia da Costa Soares, Dimantino de Almeida, Albano Teixeira e Benedicto Bento.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de agosto de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chama-se a attenção a quem interessar possa para o edital de *concurcencia publicá*, publicado no *Diario Official* de 26 deste mez, a fls. 15.370 e seguinte, referente ao fornecimento e serviço de instalação de dois motores a gasolina na lancha "Ricadaria Corrêa", pertencente á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de agosto de 1926. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chama a atenção dos Srs. constructores navaes desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro para o edital de *concurrência publica*, publicado no *Diário Official* de 26 deste mez, a fls. 16.370, referente ao serviço de instalação de dois motores a gasolina, de 70 H. P., dos fabricantes J. I. Thornicroft, e das obras no mesmo discriminadas, em dous cascos de lanchas pertencentes á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 26 de agosto de 1926. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Alvaro Passos de Mello, encontrado á rua do Riachuelo n. 256, para pagar neste Departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000), imposta por esta Inspectoria, por infracção do artigo 243 § 7º do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no Juizo competente. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. Visto. — O inspector, Dr. Th. Torres.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saúde da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saúde da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estará aberta, nesta Directoria de Saúde da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saúde do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saúde do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica: consistirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá logar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha approvado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saúde do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá logar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saúde, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saúde nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALLISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO (S. JOSÉ)

Luiz Guimarães, presidente da junta, etc.:

Faz saber que, de accordo com o boletim interno n. 57, de 14 de agosto de 1926, da 1ª Circumscricção de Recrutamento, e nos termos do art. 33 do R. S. M., todo brasileiro residente nesse districto, que desejar servir como voluntario no Exercito, deverá apresentar-se a esta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, afim de receber o respectivo certificado, uma vez preenchidas as formalidades abaixo exigidas:

- 1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial do districto, ou por um official do Exercito, ou informações idoneas;
- 2º, ter aptidão physica para o serviço militar (atestado medico);
- 3º, ter 17 a 28 annos de idade, e, em caso de menoridade, com a respectiva licença de pae ou tutor;
- 4º, provar sua naturalização, brasileira, no caso de não ser brasileiro nato;
- 5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos

e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Aquelles cidadãos brasileiros que desejarem apresentar-se voluntarios na classe dos especialistas (artifices, corneteiros, musicos, telegraphistas, etc.), poderão ser aceitos em qualquer época do anno, art. 40 do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 4º Districto (S. José), 31 de agosto de 1926. — Luiz Guimarães, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

(Edital sobre alistamento voluntario)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta, de ordem do Sr. coronel chefe desta circumscricção, chama os cidadãos que queiram alistar-se voluntariamente nas fileiras do Exercito. Assim, para que os interessados tenham conhecimento do titulo II, capitulo IV do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, o transcreve na integra: "Todo o brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exercito activo, será aceito como "voluntario", satisfazendo as seguintes condições: 1º), ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito; 2º), ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde; 3º), ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor; 4º), provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º), ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º), não ser sorteado convocado." A junta tem sua sede á rua do Rezende n. 92, Agencia da Prefeitura, e está funcionando nos dias uteis, das 11 ás 14 horas. Todo aquelle cidadão, nas condições acima declaradas que desejar servir voluntariamente nas fileiras do Exercito deve se apresentar a esta junta, que será encaminhado á Circumscricção, para os devidos fins. E, assim é este edital affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 23 de agosto de 1926.

— Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Edital de convocação de voluntarios

Diocleciano de Avelar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto:

Faz saber que, de accordo com as ordens exaradas no Boletim Interno numero 57, de 14 de agosto do corrente anno, da Primeira Circumscricção do

Recrutamento, e nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo o cidadão brasileiro residente neste distrito, que quizer servir no Exército, será aceito como voluntário, desde que se apresentem nesta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro, e satisfaçam as seguintes condições do referido regulamento:

1ª ter boa conduta atestada pela autoridade policial do distrito (esse atestado deve declarar o tempo em que o candidato reside na zona de sua jurisdição), ou por um official do Exército ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2ª ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viúvo sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario, lavrei o presente edital que será afixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua General Camara n. 881, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 26 de agosto de 1926. — Diocleciano Avelar Pegado, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO — GLÓRIA

O tenente-coronel Antenor Ilha Elejalde, delegado militar do Serviço de Recrutamento, na Glória, convida aos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito a se apresentarem na sede desta junta á rua Pedro Americo n. 1, delegacia do 6º Distrito Policial acompanhados de suas cadernetas ou certificados afim de serem os mesmos registrados, conforme preceitua a letra g, do art. 61, do R. S. M. A junta funciona, nos dias uteis, das 11 1/2 ás 3 da tarde.

Capital Federal, 23 de agosto de 1926. — Antenor Ilha Elejalde, tenente-coronel, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO, EM JACARÉ-PAGUA.

Edital sobre alistamento voluntario

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da junta, de ordem do senhor coronel chefe desta circumscrição, chama os cidadãos que queiram alistar-se voluntariamente nas fileiras do Exército. Assim para que os interessados tenham conhecimento do titulo II, capitulo IV, do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, o transcrevo na integra: «Todo o brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á

autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como «voluntario», satisfeitas as seguintes condições:

1º), ter conducta atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residia na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2º) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º), ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º), provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º), ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º), não ser sorteado convocado.»

A Junta tem sua sede á Estrada da Freguezia, n. 20, em Jacarépagua, no edificio em que funciona a Agencia da Prefeitura, e está funcionando nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir voluntariamente nas fileiras do Exército deve apresentar-se a esta junta, que será encaminhado á circumscrição, para os devidos fins. Assim, é este edital afixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, aos 23 dias de agosto de 1926. — Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAHY)

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andarahy):

Faz saber que, de accordo com os termos do art. 33 do R. S. M., todo brasileiro residente neste distrito, que desejar servir como voluntário no Exército, deverá se apresentar a esta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, afim de receber o respectivo certificado, uma vez preenchidas as formalidades abaixo exigidas:

1º), ter boa conducta, atestada pela autoridade policial do distrito, ou por um official do Exército, ou ainda por informações idôneas;

2º), ter aptidão physica para o serviço militar (attestado medico);

3º), ter 17 a 28 annos de idade, em caso de menoridade, licença do pae ou tutor;

4º), provar naturalização, no caso de não ser brasileiro nato;

5º), ser solteiro ou viúvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º), não ser sorteado convocado.

Os cidadãos brasileiros que desejarem se apresentar voluntários na classe dos especialistas (artífices, corneteiros, músicos, telegraphistas, etc.), poderão ser aceitos em qualquer época do anno, art. 40 do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, em 27 de agosto, de 1926. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO DE IRAJÁ

(Edital sobre voluntários)

O Dr. Manoel Maria Muniz Freire, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que em virtude da ordem do Sr. coronel chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento, confida no boletim interno sob o n. 57, de 14 de agosto do corrente anno e nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, que todo brasileiro residente neste distrito de Irajá, que desejar servir ao Exército voluntariamente, deverá se apresentar nesta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, afim de receber o respectivo certificado de apresentação, uma vez preenchidas as formalidades abaixo exigidas:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial do distrito, por um official do Exército, ou informações idôneas;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar (attestado medico);

3º, ter 17 a 28 annos de idade e no caso de menor idade, licença do pae ou tutor;

4º, provar naturalização, no caso de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viúvo, sem filhos e não servir de arrimo, de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Os cidadãos brasileiros que desejarem se apresentar voluntariamente na classe dos especialistas artífices, como músicos, corneteiros, telegraphistas, etc., poderão ser aceitos em qualquer época do anno, de accordo com o art. 40 do Regulamento do Serviço Militar.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá — Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 24 de agosto de 1926. — Muniz Freire, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

Edital sobre apresentação de voluntários

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente desta junta, de ordem do Sr. coronel chefe desta circumscrição, chama os cidadãos que queiram alistar-se voluntariamente nas fileiras do Exército. Assim, para que os interessados tenham conhecimento do titulo II, capitulo IV, do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, o transcrevo na integra: «Todo o brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no exército activo, será aceito como «voluntario», satisfeitas as seguintes condições: 1º) ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residia na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

to; 2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde; 3) ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor; 4) provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5) ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6) não ser sorteado convocado.

Art. 40. Os especialistas (artífices, sorneteiros, músicos, telegraphistas, etc.), podem ser acceptos, como voluntarios, em qualquer época do anno.

§ 1.º Uma vez incorporados, são matriculados, obrigatoriamente, no curso de especialistas, de que trata o art. 9.º, item 3.º, do R. I. L. T.

§ 2.º O tempo de serviço desses voluntarios (especialistas) será igual ao da classe que estiver incorporado e deve ser contado como si o voluntario a ella pertencesse, no caso delle ter verificado praça dentro do primeiro periodo de instrução.

A junta tem sua sede á rua de São Christovão n. 246, na ala esquerda da Estação de Bombeiros, e está funcionando nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. Todo aquelle cidadão, nas condições acima declaradas, que desejar servir voluntariamente nas fileiras do Exército deve apresentar-se a esta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, que será encaminhado, á circumscrição, para os devidos fins. E, assim, é este edital affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 26 de agosto de 1926. — Dr. Deo-cleciano Martyr, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 15.º DISTRITO (ANDARAHY).

O major reformado André de Albuquerque, delegado militar do 15.º Districto, em Andarahy, convida a comparecer á sede desta junta, á rua S. Francisco Xavier n. 267, (Collegio Militar), os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residente, neste districto, afim de registrar as suas respectivas cadernetas e certificados na alludida junta, das 11 ás 15 horas, de accordo com a determinação da letra g do art. 61 do R. S. M. Capital Federal, 25 de agosto de 1926. — André de Albuquerque, major, delegado militar do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO, TERCEIRO DISTRITO, SÃO CHRISTOVÃO

Edital sobre o alistamento voluntario

O doutor Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto, com sede á rua São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, Agencia da Prefeitura, de accordo com o boletim interno numero cincenta e sete, de quatorze de agosto de mil novecen-

tos e vinte e seis, da Primeira Circumscrição de Recrutamento no Quartel General do Exército e para que os interessados tenham conhecimento do titulo II, Capitulo IV do artigo 33 do R. S. M., o transcrevo:

"Todo brasileiro, que de um setembro a quinze de outubro, se apresentar a autoridade militar, declarando que quer servir no Exército activo, será accepto como voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1.º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (nesse atestado deve constar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2.º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3.º, ter de dezesseis a vinte e oito annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4.º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5.º, ser solteiro, ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6.º, não ser sorteado ou convocado."

A junta funciona nos dias uteis das onze ás quinze horas. Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir voluntariamente nas fileiras do Exército Nacional, deve apresentar-se á Circumscrição de Recrutamento, para os devidos fins. E, assim, é este edital affixado na porta principal desta junta, na Agencia da Prefeitura, em São Christovão, e publicado no *Diário Official* por espaço de tres dias seguidos. E eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario da Junta, lavrei o presente edital, que vae assignado pelos senhores doutor presidente da junta e delegado do Serviço de Recrutamento. — Francisco Corrêa de Mello, secretario.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1926.

— Thelio de Moraes, presidente. — João Fino, 1.º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO, TERCEIRO DISTRITO

Rua de São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, Agencia da Prefeitura, Edital chamando os reservistas residentes em São Christovão, afim de registrar suas cadernetas.

O primeiro tenente João Lino, delegado do Serviço de Recrutamento do decimo terceiro districto — São Christovão, convida os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, a se apresentarem, com urgencia, á sede desta junta, das onze ás quinze horas, munidos de suas cadernetas, ou certificados, afim de registrar as suas respectivas cadernetas e certificados na alludida junta, de acordo com o que determina a letra g, do artigo sessenta e um, do R. S. M. E eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae firmado pelo senhor primeiro tenente João Lino, delegado do Serviço de Recrutamento e será affixado na porta principal desta junta. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1926. — João Lino, 1.º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os Srs. remittentes da correspondencia abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Procedencia — Remittente — Destinario — Destino

C — 23.984 — Succursal 7 — A. Monteiro — França.

C — 22.741 — 7.ª Secção — Magdalena San Giovanni — Napoles.

C — 153.385 — 7.ª Secção — J. Teixeira Josuez — Portugal.

C — 468 — Madureira — Custodio Conceição — Portugal.

C — 57.816 — Avenida Rio Branco — Beatriz Costa B. Feio — Portugal.

C — 123.632 — 7.ª Secção — George Geis — Allemanha.

C — 14.513 — Avenida Gomes Freire — Helena Goldman — Polonia.

C — Ordinaria — Avenida Rio Branco — Jean Maisonnave — Mexico.

Enc. — 6.553 — Thesouraria — Casa Lufy — Juiz de Fóra.

C — 11.216 — S. Christovão — Anthero Freitas — L. Bemfica.

C — 4.969 — Thesouraria — João Lessa — Juiz de Fóra.

C — 159.965 — ? — M. Coutinho & Comp. — Conceição do Veado.

C — 304 A — Serro — Thomaz da Silva Pereira — ?.

C — 78.874 — Avenida Rio Branco — Margos Schwarz — Argentina.

C — 8.821 — L. S. Rita — Maria Eulina Chagas — Minas Geraes.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes da correspondencia abaixo discriminada, cahida em refugio definitivo, durante o quarto trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de cinco annos a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares:

Natureza, C; n. 2.549; P. Duque Caxias; remittente, Rosa Ramos; destino, Villa Militar; valor, 5\$000.

Natureza, C; n. 1.333; procedencia, Botafogo; remittente, Maria da Gloria; destino, Pinheiros; valor, 20\$000.

Natureza, C; n. 3.690; procedencia, Engenho Novo; remetente, Aristides Graciliano Torres; destino, São Christovão; valor, 88000.

Natureza, C; n. 669 A; procedencia, Estacio de Sá; remetente, Benedicta Silva; destino, Barra do Pirahy; valor, 78000.

Natureza, C; n. 61.544; procedencia, avenida Rio Branco; remetente, Juracy Dunstan de Freitas; destino, Juiz de Fora; valor, 58000.

Natureza, C; n. 3.000; procedencia, rua Cattete; destino, Curitiba; valor, 18000.

Natureza, C; n. 1.300; procedencia, praça Tiradentes; remetente, Laudelina Coelho; destino, Diogo Feijó; valor, 58000.

Natureza, C; n. 13.375; procedencia, praça Tiradentes; remetente, José M. Costa; valor, 58000.

Natureza, C; ordinária; procedencia, avenida Rio Branco; destino, Argentina; valor, 18000.

Natureza, C; n. 40.525; procedencia, praça Tiradentes; destino, Bahia; valor, 58000.

Terceira Seção de Fiscalização e Estatística, 30 de outubro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 72

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de con-

currencias desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 72, sendo recebidas propostas para o fornecimento a Contadoria, do artigo abaixo mencionado:

91.300.000 (noventa e quatro milhões e trescentos mil) cartões de bilhetes para passagem, de accordo com os modelos que se acham na Intendencia e as especificações abaixo mencionadas, milheiro.

Confecção

Os cartões deverão ser de qualidade superior, resistentes, do mesmo tipo dos que estão collocados no mostruario que se encontra na Intendencia, tendo cores firmes, esquadria, dimensões e espessura perfeitamente iguaes, afim de que passem nas calhas das machinas sem se esgassarem.

As dimensões das esquadrias em milímetros são de 57 x 30 x 0,86, admittindo-se uma tolerancia de 0mm,5 no comprimento e largura, de 0mm,05 na espessura. O peso de 1.000 cartões será entre os limites de 1.035 e 1.470 grammas.

Acondicionamento

§ 1.º Os cartões deverão ter as mesmas dimensões.

§ 2.º As caixas devem ter a capacidade sufficiente para 50.000 cartões, dispostos em pacotes de 1.000 e envolvidos em papel resistente;

§ 3.º Serão forradas com papel cartonado ou impermeavel.

§ 4.º Deverão offerecer toda a segurança possível, tendo travessão ou araqueamentos.

§ 5.º Cada caixa conterá apenas um tipo de cartões, com a numeração respectiva, além do numero de ordem das caixas.

§ 6.º Todas as vezes que houver remessa de cartões, estes serão acompanhados de uma factura para a conferencia.

A entrega deverá ser em quantidades proporcionaes taes, que o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno, sendo o preço em réis, moeda papel brasileiro, para o material dentro dos vagões da estrada no caes do porto, correndo somente os direitos aduaneiros por conta da estrada.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital de concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citada no referido edital, ou da de 3.000\$, feita na thesouraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de agosto de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 61, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da Intendencia na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero sessenta e um, convocada por editaes de quinze, dezeseite, vinte e seis, trinta e um de julho e sete, quatorze e dezoito de agosto, todos publicados no *Diário Oficial*, sendo-lhe entregues oito involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quae são numerados na seguinte ordem:

- Um, Brenno & Comp.
- Dous, Laport, Irmão & Comp.
- Tres, Dias Garcia & Comp.
- Quatro, Companhia Ceramica Brasileira.
- Cinco, Hime & Comp.
- Seis, Fonseca, Almeida & Comp.
- Sete, Souza Baptista & Comp.
- Oito, Carvalho, Lauro & Comp.
- Nove, A. Barros & Comp., Limitada.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examinou os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julgou idôneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1926. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*, escrivão interino.

integrá no *Diário Oficial*; procede então á abertura de cada um e á leitura das sete propostas, com excepção da de Souza Baptista & Companhia por falta de apresentação de amostras de ladrilhos neste acto, como exige o edital, tendo lido as demais os numeros um a oito na ordem de recebimento e sido rubricadas pelos presentes. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme com a rectificação de apresentação de oito involucros em vez de nove, é assignada pelos concorrentes ou seus perpostos e por mim, segundo escrivão, interino, e pelo senhor doutor ajudante de intendente. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Brenno & Companhia, *David Araújo*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Carlos Leopoldo de Souza Filho*. — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro M. Lobo*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de A. Barros & Comp., Limitada, *Cesar M. Colin*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, Confere. — *Martinho Alves da Silva Filho*, escrivão. Conforme. — *O. M. Bittencourt*, 2º escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Os concorrentes Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e habilitados nesta praça á rua 1º de Março n. 107, fornecedoros dessa via ferrea, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, pedem permissão a V. Ex. para apresentarem a seguinte proposta:

- 1 (uma) machina para virar fundos, por dízento e noventa mil réis 290\$000
- 1 (uma) ferro de soldar a gazolina (Talisman), por dízentos mil réis 200\$000
- 1 (uma) tesoura para cortar folha n. 2 (Gambá) por treze mil réis 13\$000
- 1 (uma) caixa de tarracha para encanamento de 1 1/4" a 1", por cento e sessenta mil réis... 160\$000
- 40 (quarenta) chapas de cobre de 1m,37x1m,37x 6mm,0012 kilo, por quatro mil cento e setenta e sete mil réis 41.917\$000

Os proponentes suscitantes a todas as condições do edital de concorrência estipulado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1926. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*, escrivão interino.

De acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 15 do corrente, propomos fornecer para entrega imediata, os seguintes artigos:

Concurrencia n. 61

- 1 (uma) caixa de tarracha para encanamento, de 1/4" a 1", por duzentos e oitenta mil réis. 280\$000
40 (quarenta) chapas de cobre de 1m,37x1m,37x0m,001, kilo, tres mil novecentos e setenta réis. 3\$970

Declaram os proponentes que o peso das chapas será dado, caso tirem a concurrencia, bem como se sujeitam a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — *Laport, Irmão & Companhia.*

Propomos fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais mencionados abaixo.

Concurrencia administrativa n. 61

- 1 machina de virar fundos, por trescentos e quarenta e quatro mil réis. 344\$000
1 ferro de soldar a gasolina, por sessenta e sete mil réis. 67\$000
1 tesoura para cortar folha, por quinze mil réis. 15\$000
1 caixa de tarracha para encanamento, 1/4" a 1", por oitenta mil réis. 80\$000
40 chapas de cobre de 1m,37x1m,37x0m,001, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. 4\$400

Entrega imediata.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1926. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

A Companhia Ceramica Brasileira, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 42, legalmente habilitada, propõe-se a fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concurrencia administrativa n. 61, de 14 de agosto do corrente anno, o seguinte:

Para a Quinta Divisão

Ladrilhos ceramicos desta companhia:

- 2.000 (dous mil) metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, tipo trottoir, quatro almofadas, metro quadrado, trinta e cinco mil réis. 35\$000
400 (quatrocentos) metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, para espelho, lisos, metro quadrado, trinta e um mil réis. 31\$000
70 (setenta) metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, de relevo, graphitados, para piso, metro quadrado, trinta e tres mil réis. 33\$000
350 (trescentos e cincoenta) metros lineares, de ladrilhos ceramicos, brancos, de relevo, com bocel, para degraus de escada, metro linear, nove mil réis. 9\$000
350 (trescentos e cincoenta) metros lineares de ladrilhos, ceramicos, lisos para espelho, metro linear, sete mil réis. 7\$000

O material será entregue imediatamente de accordo com o edital e caderno de encargos, nos wagons dessa estrada no Deposito Geral de S. Christovão.

A proponente sujeita-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — Pela Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo.*

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entrega imediata:

- 1 caixa de tarracha para encanamento de 1/4" a 1", por noventa e cinco mil réis. 95\$000

- 40 chapas de cobre de 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, peso 775 kilos, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis. 3\$640

Declaramos submeter-nos a todas as condições do edital. — Por procuração, *João Ferreira.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 14 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativo n. 61

Quinta Divisão

- 1 ferro de soldar a gasolina (Talisman), por cento e oitenta mil réis. 180\$000
1 tesoura para cortar folha n. 2 (Gambala), por vinte e oito mil réis. 28\$000
1 caixa de tarracha para encanamento, de 1/4" a 1", por oitenta e quatro mil réis. 84\$000
40 chapas de cobre, de 1m,37 x 1m,37 x 0m,001, pesando cada uma 17 kilos, kilo, quatro mil cento e noventa e cinco réis. 4\$195

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Carvalho, Lauro & Comp., negociantes estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 5, de accordo com oCodigo de Contabilidade Publica e sujeitando-se as clausulas do edital de concurrencia administrativa n. 61, publicado no *Diário Oficial* de 16 de julho de 1926, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte:

Para a 3ª residencia do Centro:

- 1 (uma) machina para virar fundos, por duzentos e noventa mil réis. 290\$000
1 (um) ferro de soldar a gasolina, por oitenta mil réis. 80\$000
1 (uma) tesoura para cortar folha, n. 2, por vinte e cinco mil réis. 25\$000
1 (uma) caixa de tarracha para encanamento, de 1/4 a 1", por noventa e seis mil réis. 96\$000

Entrega imediata.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1926. — *Carvalho, Lauro & Comp.*

A. Barros & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, com ferragens, tintas, oleos, etc., vem propor fornecer a essa estrada do ferro o seguinte material:

- 400 metros quadrados de ladrilhos brancos ceramicos para espelho, lisos, metro quadrado, vinte e sete mil quinhentos e setenta réis. 27\$570
70 metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, de relevo, graphitados para piso, metro quadrado, vinte e sete mil quinhentos e oitenta réis. 27\$580
350 metros lineares de ladrilhos ceramicos, lisos para espelho, metro linear, quatro mil oitocentos e trinta réis. 4\$830
1 machina para virar fundos, uma, trescentos e oitenta e seis mil réis. 386\$000
1 tesoura para cortar folha, n. 2 (Gambia), uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis. 25\$800
1 caixa de tarracha para encanamento, de 1/4 a 1", uma, cento e cincoenta mil réis. 150\$000
40 chapas de cobre de 1,37 x 1,37 x 0,001 (com 20 kilos cada chapa, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. 5\$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições de que trata o edital de concurrencia publicado no *Diário Oficial* de 19 de agosto corrente.

Rio, 31-8-26. — *A. Barros & Comp. Ltda.*

Em tempo: Declaramo que havendo engano nos preços dos ladrilhos, fica sem effeito os preços acima, referentes somente aos ladrilhos.

Rio, 31-8-26. — Por procuração de *A. Barros & Comp. Ltda.* (assinatura ilegivel).

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, Oscar da Silva Vieira a comparecer no escriptorio da Segunda Divisao desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil**ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 71, deve ser feita a seguinte alteração:

“Os proponentes deverão apresentar amostra do acido sulphurico em um frasco, na quantidade de um litro, sendo preferido o preço que corresponder a amostra que satisfizer as exigencias da estrada.”

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Itapirú n. 213, casa 5, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir o deposito de agua.

Rua Itapirú n. 213, casa 7, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar as torneiras da cozinha e a de boia do deposito de agua.

Rua Itapirú n. 199, (fundos), propriedade de J. Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Itapirú n. 213, casa 3, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a torneira da cozinha.

Rua Itapirú n. 213, casa 2, propriedade de Maria A. F. Guimarães, concertar a torneira de boia da caixa de agua.

Rua Itapirú n. 201, casa 1, propriedade de José Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Ernesto Gomes da Costa, installar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Itapagipe, casa I, com entrada pelo n. 222, propriedade do Dr. Fernando de Souza Esquerdo, substituir o deposito de agua.

Rua Laranjeiras n. 540, propriedade de Paulo Ernesto de Azevedo, installar hydrometro de 10 m/m., em substituição ao tres-registros de gradação de 4 m/m. existentes.

Rua Itapirú n. 213, casa 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a caixa do deposito de agua.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir as intimações e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Curvello n. 13, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 124, de propriedade de Luiz de Andrade, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao Kent. 147.786.

Rua Itapirú n. 97, propriedade de Balbina Moura Santos, concertar torneira da cozinha.

Rua Itapirú n. 167, propriedade de José Lopes da Costa Moura, substituir o chuveiro.

Rua Itapirú n. 169, propriedade de José Lopes da Costa Moura, concertar torneiras da cozinha e a de boia do deposito d'agua.

Rua Itapirú n. 99, propriedade de Maria Moura Santos, concertar torneiras da cozinha e de boia de caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 165, propriedade de Thomé Maurillo, concertar ramal interno.

Rua Torres Homem n. 312, propriedade de Rosa Carolina Costa Pereira, concertar torneiras da cozinha e da copa.

Rua Torres Homem n. 308, propriedade da Mutualidade Catholica Brasileira, concertar torneira da cozinha.

Rua Torres Homem n. 250, propriedade de Raul da Silva, concertar torneira da cozinha.

Rua Torres Homem n. 168, propriedade de Luiz Martins Borges, concertar torneira da cozinha.

Rua Bom Pastor n. 41, propriedade de Joaquim Pereira da Silva e Alfredo P. da Silva, substituir deposito d'agua de 1.200 litros.

Rua Araujos n. 106, propriedade de Casemiro André, substituir caixa d'agua.

Travessa Affonso n. 31, propriedade de Christiano Angelo, concertar ramal interno.

Rua Carlos Vasconcellos n. 118, propriedade do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, installar hydrometro de 40 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Pedro Alves n. 139, propriedade de José Pereira Barros Solesinho.

Rua Benedicto Hippolito n. 471, propriedade do Pedro Antonio Alvarez.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim ns. 896 e 898, propriedade da Companhia Immobiliaria Nacional, installar hydrometro de 15 12 m/m, em substituição ao Kent n. 160.929.

Rua Costa Barros n. 33, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar o deposito d'agua.

Rua Costa Barros n. 30, propriedade de Manoel Lopes dos Santos, concertar torneira da boia da caixa de descarga.

Rua Costa Barros n. 32, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Ezequiel IV, com entrada pelo n. 53, propriedade de João José Antonio do Carvalho, concertar caixas d'agua e de descarga, e torneira da pia da cozinha.

Rua D. Maria n. 97-A, casa 3, propriedade de Leandro Augusto da Costa, concertar torneira de boia da caixa da agua.

Rua D. Maria n. 97-A, casa 2, propriedade de Leandro Augusto da Costa, concertar torneira da cozinha e a de boia da caixa d'agua.

Praça Hilda n. 10, com entrada pelo n. 11, propriedade do Dr. João Victorio Pareto Junior, substituir deposito d'agua e concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Monte Alegre n. 39, propriedade de Anna Vaz das Neves, installar hydrometro de 15 m/m.

Rua Dr. Ezequiel II, com entrada pelo n. 53, propriedade de Carlos Suckou Joppert, concertar caixa d'agua e torneira da cozinha.

Ladeira do Barroso n. 171, propriedade de Leonor Pinto Saraiva e outros, concertar torneira da pia da cozinha.

Ladeira do Barroso n. 47, propriedade de Orlivaldo Oriol e Waldo Beintres de Carvalho, concertar torneira da pia da cozinha.

Rua Leopoldo n. 160, propriedade de Manoel José Leal de Moura, installar hydrometro de 10 m/m, em substituição ao Kent. 153.728.

Rua General Pedra, sem numero antiga Fabrica do Gaz, propriedade de The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., installar hydrometro de 30 m/m, em substituição ao Kent. 153.755.

Rua do Bispo n. 123, propriedade de Odette de Carvalho, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de agosto de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de ajudante zootecnista da secção de zootecnica deste serviço, communico aos interessados que, hoje, 1 de setembro, ás 9 horas, será realizada a prova pratica eliminatória do referido concurso, para o qual são chamados os candidatos inscriptos Srs. Mario Telles da Silva e Octacilio Camará Martins.

A prova será realizada nas cocheiras do Serviço de Industria Pastoral, á rua Matta Machado.

João L. Moreira da Rocha, secretario do concurso.

SOCIEDADES CIVIS

"CAIXA BENEFICENTE DA BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

E' constituida plos empregados da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, onde foi fundada e tem s/sede, por tempo indeterminado, tem por fim concorrer c/a quantia para o funeral do associado e o luto da familia, de accordo c/o art. 5º e seu paragrapho dos estatutos. Será administrada por uma directoria composta de sete membros e por um conselho fiscal de cinco membros, ambos eleitos por assembleia geral e representado pelo presidente. Seus socios n/respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes, assumidos pela directoria. Qualquer reforma ou alteração nos seus estatutos, só poderá ser feita pela assembleia geral, assim como só poderá ser dissolvida por proposta sujeita a duas discussões, c/o intervalo de 10 dias e approvada por 2/3 de associados em pleno gozo de seus direitos e em dia c/os compromissos sociaes. Nesta hypothese, o saldo existente será rateado, proporcionalmente, ás contribuições pagas pelos associados quites, ou terá o destino que a assembleia geral lhe der. — A directoria. (5.985)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1925

Aos 28 dias do mez de agosto de 1925, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, á rua Primeiro de Março numero quinze, nesta Capital, ás 15 horas,

reuniram-se os socios, constantes do livro de presença, em numero legal, em assembleia geral extraordinaria, como abaixo se descreve: assumiu a presidencia o Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, presidente effectivo da sociedade, que expoz os fins da reunião — fazer algumas alterações nos respectivos estatutos, os quaes, disse S. Ex., pelo tempo em que haviam sido elaborados, não se coadunavam com o desenvolvimento que a sociedade tem tido.

Isso exposto, S. Ex. submette á votação a acta da assembleia geral anterior, que é approvada sem debate. Em seguida, passa-se á ordem do dia, tendo o socio Sr. Capistrano do Amaral, proposto, desde logo, a supressão do artigo 34 dos estatutos em vigor, que, a seu ver, servia de estorvo a todas as administrações. Consultada a assembleia, foi, unanimemente, approvada essa proposta. O Sr. presidente fez, a seguir, algumas considerações sobre as modificações que julgava necessarias introduzir nos actuaes estatutos e, entre ellas, citou a que se refere ao augmento das annuidades e joias dos socios. Justificando essa medida, procedeu S. Ex. á leitura dos estatutos das principaes agremiações congêneres do Brasil e das Republicas platinas. E' preciso, diz S. Ex., que a sociedade tenha elementos proprios de vida e possa agir livremente na defesa dos interesses da classe. E para isso são necessarios recursos. A proposta da presidencia foi approvada unanimemente. Suggestiu em seguida S. Ex. a supressão, no corpo da directoria, do cargo de secretario geral e que, sob esse mesmo título, se creasse um posto na direcção dos serviços internos, ao qual ficariam affectas todas as secções da sociedade. Approvada, tambem, sem discrepancia, essa proposta, passou-se á discussão dos demais artigos dos estatutos, cujo extracto é o seguinte:

Art. 1.º A Sociedade Nacional de Agricultura tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A Sociedade Nacional de Agricultura é uma agremiação de lavradores e amigos da lavoura e tem por fim reunir esforços a favor da agricultura nacional e da produção do paiz, occupando-se de todos os assumptos que possam concorrer para o progresso agricola do Brasil.

Art. 3.º A sociedade estenderá a sua actividade sobre todo o territorio do paiz e aceitará o concurso de todos os cidadãos que, residindo na Patria Brasileira, se interessam por sua prosperidade agricola e industrial e, bem assim, a cooperação daquelles que, residindo ou estando no estrangeiro, queiram concorrer para a acção effizaz da sociedade.

Art. 4.º A sociedade promoverá a união agricola do paiz, relacionando-se com as associações congêneres, concorrendo para a fundação de outras, procurando irmanar todas por seus intuitos e meios de acção e unindo-as, quer pelos laços moraes, que resultam da confraternização, quer de modo mais intimo, constituindo a Federação das Associações Rurales do Brasil, para a defesa mais effiziente dos interesses da agricultura nacional.

Art. 5.º As questões politicas e pessoais serão banidas da sociedade.

Art. 6.º Em tempo algum a sociedade emprenhará a sua responsabilidade em empresas industriaes ou em especulações commerciaes, quer directa, quer indirectamente.

Paragrapho unico. Não se comprehendem no disposto neste artigo as com-

missões e representações de firmas ou empresas commerciaes e industriaes, relacionados com a agricultura e industrias connexas, que poderão ser accellias pela sociedade para facilitar aos socios a aquisição, por preços reduzidos, do material necessario á installação e manutenção de suas propriedades rurales.

Art. 7.º O prazo da duração da sociedade é indefinido.

Art. 20. A sociedade será administrada por uma directoria e um conselho superior, eleitos na mesma occasião e pela mesma forma e prazo.

Art. 21. A directoria, constituida por vinte membros escolhidos dentre os socios elegiveis, será eleita para um periodo de dous annos, assim como o conselho superior, que constará de quarenta membros effectivos.

Art. 22. Os cargos da directoria serão distribuidos da seguinte forma, designadamente, por occasião da eleição:

- Um presidente;
- 1º, 2º e 3º vice-presidentes;
- 1º, 2º, 3º e 4º secretarios;
- 1º e 2º thesoureiros;
- 10 directores technicos.

Art. 59 — A reforma dos presentes estatutos só poderá ser feita em assembleia geral extraordinaria convocada, especialmente para esse fim, com 15 dias, pelo menos, de antecedencia, devendo haver um intervalo minimo de 10 dias entre a primeira e a segunda convocação, mas podendo-se, nesta, deliberar com qualquer numero.

Art. 63. A sociedade poderá ser dissolvida por unanimidade de votos de uma assembleia geral a que comparecerem tres quartos do numero de socios, qualquer que seja a convocação.

§ 1.º No caso de dissolução o patrimonio social terá applicação que interesse á agricultura nacional, pelo modo que for resolvido pela assembleia.

Art. 66. O augmento da annuidade dos socios começará a vigorar de 1 de julho de 1926.

As dezoito horas, por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos da assembleia, tendo antes agradecido a presença dos Srs. socios, sendo então, e por fim, approvado um voto de louvor á mesa pela maneira intelligente por que conduziu os trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1925.

— O presidente, Dr. Geminiano Lyra Castro. — O 1º secretario, Julio Eduardo Silva Araujo. (6.003).

BANCO ESCANDINAVO BRAZILEIRO S/A

Em liquidação

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO ESCANDINAVO BRAZILEIRO, EM LIQUIDACAO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1926

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, ás dezois horas, na sede do Banco Escandinavo Brasileiro S/A, em dissolução e liquidação amigavel, á rua São Pedro numero sessenta e cinco, loja, presentes os senhores accionistas abaixo, representando a quasi totalidade de accções, conforme se verifica do livro de presença,

assumiu a presidência, por ter sido convidado, o doutor Luiz Felipe de Souza Leão, que designou para secretário o doutor Gualter de Pinho Bastos.

Iniciando os trabalhos, o senhor presidente declarou que a reunião fora convocada, conforme os annuncios insertos no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, affirm dos senhores accionistas tomarem conhecimento do estado da liquidação, examinare a julgarem as contas do liquidante, bem como elegere o seu substituto, á vista do seu pedido irrevogavel de renuncia.

Por determinação do senhor presidente, foi feita a leitura do relatório do liquidante, assim como a do parecer do ultimo conselho fiscal, concebidos nos seguintes termos:

Relatorio

Srs. accionistas — Em obediencia aos preceitos legais e ao decidido por ocasião da assembléa, em a qual se deliberou a dissolução e liquidação amigavel do banco, passo a apresentar o relatório, acompanhado dos respectivos annexos, referente ao estado da liquidação.

Durante o tempo relatado, ou seja da minha eleição até a presente data, nada houve de anormal na liquidação deste estabelecimento bancario.

Deliberada definitivamente a terminação dos negocios e eleito liquidante, organizei o inventario e o balanço, dentro dos quinze dias immediatos á minha eleição, e comecei a praticar todos os actos necessarios para o fim indicado.

Iniciadas as negociações para a venda do immovel, onde esteve a sede do banco, á rua da Alameda numero trinta e dous, foram recebidas algumas propostas, na sua quasi totalidade insignificantes, levadas sempre ao conhecimento da maioria dos senhores accionistas. Afinal, depois de varios entendimentos e ouvidos os accionistas Norsk Oversjoisk Bank Union A/S e outros, foi o immovel, juntamente com todos os móveis e utensilios nelle existentes, vendido ao Banco Alliança do Porto.

Os recebimentos dos nossos credits tem sido um tanto demorados, devido á situação precaria e quasi aviltante porque atravessa presentemente o commercio. A varios devedores tenho concedido prorrogações de prazos e amortizações espaçadas de seus debitos, sem deixar de usar em determinados casos da necessaria energia. Assim procedi até agora, porque estou crente que, com esta norma, tenho defendido melhor os interesses do banco e seguido uma prudente orientação.

Relativamente ás questões judiciais, tenho a informar-vos o seguinte:

Accão Brasil Trading — Esta accão, que teve o seu processo como de direito, está finda pelo accordo que fizemos com a companhia autora. Temos em nosso poder um recibo dando-nos plena e geral quitação e nos autos consta a desistência, devidamente processada.

Accão Mac Kellen — Está em termos de ser julgada. O MM. Dr. juiz já recebeu os autos para proferir a sentença, que espero seja dada em breve.

Accão Companhia Technica — Esta accão, iniciada ha uns cinco annos e contestada pelo banco, actua-se, desde essa ocasião, sem o menor andamento. Parece-me, á vista dos argumentos dispendidos na referida contestação, que a companhia autora não tenciona proseguir na accão.

Accão Banco dos Varegistas — Ficou devidamente reconhecido o direito do Banco Escandinavo Brasileiro nesta questão. Do Banco de Credito Commercial, successor do Banco dos Varegistas, recebemos, por conta do que foi condemnado judicialmente a nos pagar, duas prestações, devendo, dentro de muito poucos dias, com o recebimento total, ser completamente liquidado este caso.

Não podendo, em virtude dos inumeros affazeres que tenho presentemente, continuar com a liquidação do banco, renuncio, irrevogavelmente, o cargo de liquidante, para o qual fui bondosa e unanimemente eleito. Agradeço a confiança que em mim depositaram e garanto-vos que, para o bom desempenho de minha incumbencia, não poupei os meus maiores e melhores esforços e sacrificios.

Sinto-me na obrigação, antes de terminar, de manifestar os meus mais sinceros e profundos agradecimentos aos advogados do Banco doutores Luiz Felipe de Souza Leão e Gualter de Pinho Bastos pelos bons serviços que, desde o seu inicio, lhe veem prestando.

Taes são, Srs. accionistas, as informações que vos posso dar e estou inteiramente ao vosso dispor para quaesquer outras que porventura tiverdes necessidade.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1926.
— H. Holum.

Parecer

Illmos. Srs. membros da assembléa geral do Banco Escandinavo Brasileiro S/A, em liquidação — Os abaixo assignados, membros do ultimo conselho fiscal do Banco Escandinavo Brasileiro S/A, tendo examinado os balanços e contas do liquidante Sr. H. Holum, são de parecer que sejam os referidos balanços e contas approvadas pelos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1926.
— A. Meyer Larsen. — T. Janer. — P. Wennsstrom.

Procedida á leitura do relatório do liquidante e a do parecer do ultimo conselho fiscal, foram os mesmos, juntamente com todos os actos e contas do liquidante, depois de submettidos á apreciação e discussão da assembléa, approvados unanimemente, com abstenção dos interessados.

Em seguida, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a elegere o liquidante em substituição do senhor H. Holum. Recebidas as cédulas, verificou-se ter sido eleita a firma Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., estabelecida á rua General Camara numero trinta e tres, com a capacidade legal para exercer as suas funções, percebendo os mesmos honorarios que os do antigo liquidante, e com todos os mesmos direitos e poderes que a este foram conferidos por ocasião da assembléa em que foi deliberada a dissolução e liquidação amigavel do banco, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* em vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e cinco.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente suspensa a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada a presente acta, que, lida após a reabertura da referida sessão, foi achada conforme approvada e pelos senhores accionistas presentes assignada. — Luiz Felipe de

Souza Leão, presidente. — Gualter de Pinho Bastos. — Por procuração, Norsk Oversjoisk Bank Union A/S, Gualter de Pinho Bastos. — H. Holum. — Augusto Lewin. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co. — Arcndt Holmber. — P. Wennsstrom. (6.001)

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADG.
Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas de casemira e aviaamentos inglezes, de feito primoroso, acabamentoo irreprehensivel e elegancia exclusiva, a prestações semanaes de 10\$000, por meio de sorteio diarios.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centenas) do maior premio da Loteria da Capital Federal, a extrahir-se em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com ternos de roupa, na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 23	328
Terça-feira, dia 24	038
Quarta-feira, dia 25	577
Quinta-feira, dia 26	743
Sexta-feira, dia 27	371
Hoje, sabbado, dia 28	844

Os Srs. prestamistas terão direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados e os sorteados nas 10^a, 20^a, 30^a e 40^a semanas terão direito a mais uma calça de finissima casemira ingleza. Os sorteados na 45^a e ultima semana terão direito a dous ternos. Dous ternos de roupa...

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1926.
— Adjuncto Ferreira. Visto. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos. (5.964)

A' Praça

Arlindo -Augusto Vieira, portuguez, casado, domiciliado nesta Capital, á rua Meyer n. 141, declara á esta praça e aos seus amigos que, para fins commerciaes, passa á assignar-se Arlindo Vieira da Guia Ferreira, o que faz publico, para os devidos e legais effeitos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1926.
— Arlindo Vieira da Guia Ferreira. (5.989)

Reconheço a firma de Arlindo Vieira da Guia Ferreira.

Rio, 31 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião.o. (5.989)

Fabrica Maracanã, S. A.

A directoria communica aos senhores accionistas acharem-se á sua disposição, na sede desta sociedade, á rua Conde de Bomfim n. 1.297, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 30 de agosto de 1926. — A directoria. (5.993)

Companhia de Transportes e Carruagens

Do dia 15 a 17 de setembro próximo, das 13 às 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Benedictinos n. 39, sobrado, os juros do semestre vencido em 31 do corrente (coupon n. 11), do empréstimo por debentures.

Na mesma ocasião far-se-ha o resgate de 200 debentures sorteados a reis 210\$000 por título.

Depois daquela data, o pagamento será feito somente ás quintas-feiras, as mesmas horas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.991)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

AVENIDA RIO BRANCO N. 69, 2º ANDAR

Aclam-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 431 de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— A directoria. (6.007)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Aclam-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 421, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926.
— Roberto Cardoso, director-secretario. (5.988)

A' Praça

A firma José Rodrigues & Silva, pelos seus unicos socios abaixo assignados, declaram á praça e á quem interessar possa que a 18 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que mantinha para exploração do negocio da garagem, á rua Pedro Americo n. 70, negocio este que transferiram aos Srs. Correia da Silva & Ruiz.

Recebendo cada qual a parte que do direito lhes cabia.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1926.
— José Rodrigues. — Antonio da Silva.

Reconheço as firmas de José Rodrigues e Antonio da Silva.

Rio, 28 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz. (5.941)

A' Praça

Galileu Gonçalves de Almeida declara, para effeitos commerciaes, qua, desta data em diante, passa a assignar-se Galileu Gonçalves de Almeida Ladeira.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926.
— Galileu Gonçalves de Almeida Ladeira.

Reconheço a firma de Galileu Gonçalves de Almeida Ladeira.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalmá da Fonseca Herms, tabelião. (6.008)

Centro Espirita Antonio de Padua

RUA GENERAL CAMARA N. 203, SOBRADO

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites para a assembleia geral extraordinaria no dia 2 de setembro de 1926, ás 20 horas, para resolver a situação do centro. — O 1º secretario, Agenor A. Pinto. (5.949)

ÀS 2 HORAS DA TARDE PATRIMONIO NACIONAL

Leilão de 16 lotes de magnificos

Terrenos

NO CAES DO PORTO

Esplendida quadra, magnificamente situada, nivelada e prompta a ser edificada, constituída por 15 lotes de ns. 162 a 177 da respectiva planta, com frentes para as ruas Sacadura Cabral e Livramento, proximos á linha ferrea e ao caes, medinado de frente, cada lote, entre 10 ms. e 19ms,98 e de extensão variando de 31ms,69 a 64 metros.

VIRGILIO

(Virgilio Lopes Rodrigues)

Rua de S. José n. 70. Tel. 2276 Central,

Autorizado pelo Exmo. Sr. director do Patrimonio Nacional em virtude do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,

VENDERA' EM LEILÃO

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO PROXIMO,

Às 2 horas da tarde,

Em frente aos mesmos

excepcionaes lotes de terreno situados em logar valioso desta importante localidade.

O Sr. comprador garantirá o seu lance com 20 por cento do signal no acto de arrematar.

A respectiva planta acha-se no escriptorio do annunciante á disposição dos Srs. pretendentes, que desde já poderão examinal-a.

A presente venda poderá ser feita de toda a quadra ou retalhadamente, por lotes, de accordo com a respectiva planta.

O leilão terá inicio no dia e hora acima indicados, em frente ao lote numero 162, sito á rua Sacadura Cabral.

Para qualquer informação no escriptorio do annunciante, á rua de S. José n. 70, ou na secretaria do Patrimonio Nacional.

Companhia Brasileira de Vição e Commercio

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Vição e Commercio", a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 1, 1º andar, ás 14 horas, do dia 1 de setembro proximo futuro, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

1º, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1925;

2º, tomar conhecimento da proposta da directoria sobre a reforma do art. 3º dos estatutos, para augmento de capital.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.736)

Companhia de Perfumarias "Beija-Flôr"

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assembleia geral extraordinaria, que se realizará ás 14 horas do dia 16 de setembro proximo futuro, na sede desta companhia, afim de tratarem da alteração dos estatutos e demais interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— A directoria. (6.005)

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de debentures desta companhia que, em reunião conjunta da directoria e conselho fiscal, foram hoje sorteadas as seguintes debentures, as quaes serão resgatadas, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, do dia 1 de outubro de 1926 em diante, das 12 ás 14 horas a saber:

2	43	18	33	43
47	49	82	85	111
112	144	151	170	179
195	199	239	242	247
248	251	260	293	302
312	331	333	338	380
381	397	405	419	458
536	537	538	572	586
590	600	601	602	611
613	650	656	668	712
728	756	774	782	787
795	820	826	827	836
843	847	848	852	876
892	896	900	901	917
927	931	953	956	961
1.028	1.035	1.035	1.100	1.105
1.119	1.124	1.139	1.146	1.149
1.170	1.172	1.203	1.212	1.215
1.219	1.276	1.282	1.283	1.302
1.358	1.362	1.437	1.440	1.442
1.463	1.478	1.523	1.558	1.561
1.601	1.605	1.614	1.624	1.629
1.640	1.657	1.681	1.682	1.695
1.705	1.730	1.731	1.770	1.795
1.799	1.819	1.826	1.853	1.866
1.879	1.899	1.912	1.956	1.967
1.982	2.031	2.034	2.036	2.073
2.120	2.124	2.130	2.138	2.151
2.154	2.210	2.244	2.246	2.257
2.263	2.272	2.274	2.302	2.311
2.332	2.378	2.381	2.387	2.388
2.393	2.404	2.461	2.487	2.489
2.545	2.582	2.628	2.629	2.637
2.651	2.654	2.700	2.735	2.739
2.742	2.752	2.804	2.836	2.841
2.872	2.876	2.908	2.909	2.930
2.931	2.940	2.947	2.953	2.987
2.990	2.991	3.023	3.032	3.041
3.064	3.079	3.080	3.108	3.109
3.115	3.116	3.127	3.134	3.151
3.191	3.200	3.214	3.224	3.247
3.254	3.267	3.276	3.281	3.292
3.323	3.337	3.358	3.364	3.375
3.377	3.382	3.387	3.406	3.414
3.433	3.436	3.441	3.482	3.488
3.493	3.560	3.571	3.591	3.609
3.617	3.649	3.687	3.744	3.800
3.803	3.823	3.866	3.886	3.941
3.943	4.004	4.021	4.022	4.053
4.106	4.169	4.171	4.195	4.196
4.215	4.218	4.234	4.243	4.288
4.316	4.338	4.345	4.356	4.366
4.378	4.386	4.397	4.412	4.447
4.448	4.475	4.499	4.545	4.552
4.556	4.561	4.578	4.585	4.591
4.609	4.647	4.656	4.657	4.712
4.716	4.719	4.722	4.732	4.733
4.735	4.754	4.786	4.800	4.851
4.865	4.900	4.902	4.920	4.925
4.938	4.981	4.970	4.986	4.997

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926.
— A directoria. (5.986)